PROTOCOLO GERAL
NUP: 64598.000652/2025-11

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

ASSUNTO
Pregão Eletrônico SRP
90005/2025
HGuSGC

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS **2024**

INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – HGuSGC

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ANEXO: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, CONTENDO FLS.

VOLUME VI

M O V I M E N T O D O P R O C E S S O

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - Unidade Mista SUSAM / 1994)

Termo de Abertura Nº 41-SALC/Div Adm/Subdireção

São Gabriel da Cachoeira, AM, 3 de junho de 2025.

Assunto: Volume VI - Pregão Eletrônico, SRP, para Aquisição de Materiais de consumo Médico Hospitalares 2025.

Em conformidade com o disposto na ON-AGU 2/2009, autuo o presente processo administrativo, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MÉDICO-HOSPITALARES; (Requisição n° 64598.000652/2025 11), para atender às necessidades do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, por meio de Pregão Eletrônico (SRP), conforme a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, faço a abertura do volume VI dos trabalhos atinentes, do que, para constar, lavrei o presente termo.

TIAGO SOUSA COSTA - 1º Ten
Ch SALC

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten TIAGO SOUSA COSTA**, em 03/06/2025, às 14:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: focf-R3Hi-QWKe-WxrZ

CÓDIGO: DEC001 EQUIPO DE INFUSÃO, MACRO GOTAS, USO ADULTO, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS
CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS DESCARTÁVEL
ESTÉRIL
NÃO TÓXICO
PIROGÊNICO
TUBO DE EXTENSÃO COM 150 CM DE COMPRIMENTO
INJETOR LATERAL Y SEM LÁTEX, SAÍDA DE AR, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA ADAPTÁVEL A FRASCOS DE SORO DE SISTEMA FECHADO
CONTROLADOR DE FLUXO DO ROLO
CONEXÃO LUER SLIP (ENCAIXE) COM TAMPA. CÓDIGO: DEC002 EQUIPO DE INFUSÃO, MICRO GOTAS, USO INFANTIL, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS
CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS DESCARTÁVEL
ESTÉRIL
NÃO TÓXICO
PIROGÊNICO
TUBO DE EXTENSÃO COM 150 CM DE COMPRIMENTO
SAÍDA DE AR, INJETOR LADO Y SEM LÁTEX, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA ADAPTÁVEL A FRASCOS DE SORO DE SISTEMA FECHADO
CONTROLADOR DE FLUXO DO ROLO
CONEXÃO LUER SLIP (ENCAIXE) COM TAMPA. CÓDIGO: DEC003 EQUIPO DE INFUSÃO, MACRO GOTAS, USO ADULTO, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS
CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS DESCARTÁVEL
ESTÉRIL
NÃO TÓXICO
PIROGÊNICO
TUBO DE EXTENSÃO COM 150 CM DE COMPRIMENTO
INJETOR LADO Y SEM LÁTEX, SAÍDA DE AR, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA ADAPTÁVEL A FRASCOS DE SORO DE SISTEMA FECHADO
CONTROLADOR DE FLUXO DO ROLO
CONEXÃO LUER LOCK (ENROSCO) COM TAMPA. CÓDIGO: DEC004 EQUIPO DE INFUSÃO, MICRO GOTAS, USO INFANTIL, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS
CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS DESCARTÁVEL
ESTÉRIL
NÃO TÓXICO
PIROGÊNICO
TUBO DE EXTENSÃO COM 150 CM DE COMPRIMENTO
SAÍDA DE AR, INJETOR LADO Y SEM LÁTEX, PONTA PERFURANTE COM TAMPA DE PROTEÇÃO ADAPTÁVEL A FRASCOS DE SORO DE SISTEMA FECHADO
CONTROLADOR DE FLUXO DO ROLO
CONEXÃO LUER LOCK (ENROSCO) COM TAMPA.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	33.348.467/0001-86
Autorização de Funcionamento da Empresa	1.02.434-1
Nome do Dispositivo Médico	Fio de Catgut Cromado Agulhado ou sem Agulha Shalon
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Fio de Sutura
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10243410010
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	250000040499994
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 33348467000186 - Endereço: AV. HERMÓGENES COELHO, 3.523, QUADRA 2 LOTE 6 AO 21 ANEXO Q 1 L 0 N 3419 RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA 76056000
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	IV - MÁXIMO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	28/05/1999
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	28/05/2034

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	8. CATGUT CROMADO.pdf	4039035216 - 13/10/2021 07:48:17

Modelo Produto Médico
Embalagem individual esteril

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	33.348.467/0001-86	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.02.434-1
Nome do Dispositivo Médico	FIO DE POLIPROPILENO AGULHADO - SHALON		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Fios e Fitas Cirurgicos		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10243410014		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25000.004053/9961		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 33.348.467/0001-86 - Endereço: AV. HERMÓGENES COELHO, 3.523, QUADRA 2 LOTE 6 AO 21 ANEXO Q 1 L 0 N 3419 RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA 76056000		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	IV - MÁXIMO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	27/05/1999		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	27/05/2034		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	2. POLIPROPILENO.pdf	4042274/21-8 - 13/10/2021 - 09:09

Modelo Produto Médico

Embalagem individual estéril.

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	33.348.467/0001-86	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.02.434-1
Nome do Dispositivo Médico	FIO DE SEDA TRANÇADA AGULHADO - SHALON		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Fios e Fitas Cirurgicos		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10243410013		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25000.004040/9910		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 33.348.467/0001-86 - Endereço: AV. HERMÓGENES COELHO, 3.523, QUADRA 2 LOTE 6 AO 21 ANEXO Q 1 L 0 N 3419 RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA 76056000		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	IV - MÁXIMO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	27/05/1999		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	27/05/2034		

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1. SEDA.pdf	4038322/21-1 - 13/10/2021 - 05:48

Modelo Produto Médico

S740MT17, S730MT17, S740MR20, S730MR20, S720MR20, S740MT20, S730MT20, S730MR25, S730MR30, S720MR30, S730CR30, S720CR30, S700CR30, S730CTI30, S700CTI30, S730CTI25, S740CTI13, S760CTI11, S750MT15, S2802CE65, S2702CE65, S2602CE65, SA802CE65, SA702CE65.

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

CONSULTADO EM http://saudelegis.saude.gov.br/saudelegis/secure/norma/listPublic.xhtml

Norma (Espelho da Norma)

Nº Ident:
3136692

Norma	Data de Assinatura	Situação da Norma	Origens
PRT - 1480	31/12/1990	VIGENTE	MS/GM

Publicações

Mostrar 10 | Filtro:

Tipo	Fonte	Seção	Data de Publicação	Página	Coluna
PUB	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - SEÇÃO I	I	07/01/1991	295	2

Mostrando 1 a 1 de 1 registro (s) — Primeiro Anterior 1 Próximo Último

Ementa

Os produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal estão isentos de registro na Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), continuando porém sujeitos ao regime de vigilância sanitária, para os demais eleitos da Lei n e 6360. de 23 de setembro de 1976, Decreto ne 79094, de 5 de janeiro de 1977 e legislação correlata complementar.

Indexação

ISENÇÃO/REGISTRO/SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (SNVS)/ABSORVENTE HIGIÊNICO/PRODUTO DESCARTAVEL/PRODUTO DE HIGIENE/SNVS

Textos

Mostrar 10 | Filtro:

Tipo Texto	Link
TEXTO COMPLETO	http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1990/prt1480_31_12_1990.html

Mostrando 1 a 1 de 1 registro (s) — Primeiro Anterior 1 Próximo Último

Voltar

SLEGIS Sistema de Legislação da Saúde
Ministério da Saúde

A- A A+

Página inicial(/saudelegis/login.xhtml) Padrões do Governo

V2.4.0

Pesquisa Alerta legis

Início › Normas › Espelho da Norma

Norma (Espelho da Norma)

Nº Ident:
3136692
Norma
PRT - 1480
Data de Assinatura
31/12/1990
Situação da Norma
VIGENTE
Origens
MS/GM

Publicações

Mostrar 10 Filtro:

Tipo	Fonte	Seção	Data de Publicação	Página	Coluna
PUB	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - SEÇÃO I	I	07/01/1991	295	2

Mostrando 1 a 1 de 1 registro (s) Primeiro Anterior 1 Próximo Último

Ementa
Os produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal estão isentos de registro na Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), continuando porém sujeitos ao regime de vigilância sanitária, para os demais eleitos da Lei n e 6360. de 23 de setembro de 1976, Decreto ne 79094, de 5 de janeiro de 1977 e legislação correlata complementar.

Indexação
ISENÇÃO/REGISTRO/SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (SNVS)/ABSORVENTE HIGIÊNICO/PRODUTO DESCARTAVEL/PRODUTO DE HIGIENE/SNVS

Textos

Mostrar 10 Filtro:

Tipo Texto	Link
TEXTO COMPLETO	http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1990/prt1480_31_12_1990.html(http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1990/prt1480_31_12_1990.html)

Mostrando 1 a 1 de 1 registro (s) Primeiro Anterior 1 Próximo Último

Voltar

ISENÇÃO DE REGISTRO FRALDA

Original com Impressão Reduzida

nº 512 - aplicar a pena de multa de 31 MVR'S à empresa SEGUARDA - SEGURANÇA E GUARDA DE VALORES LTDA , CGC nº 13.274.741/0001-02 , sediada no Estado da BAHIA , pelo que consta do Processo nº 08255-5853/89 ;

nº 513 - aplicar a pena de multa de 31 MVR'S à empresa SERPE - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E EMPRESARIAL S/C LTDA , CGC nº 57.508.814/0001-59 , sediada no Estado de SÃO PAULO , pelo que consta do Processo nº 08506-4132/89 ;

nº 514 - aplicar a pena de multa de 31 MVR'S à empresa SELEN - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA , CGC nº 29.259.694/0005-91 , sediada no Estado de MINAS GERAIS , pelo que consta do Processo nº 08350-4022/89 ;

nº 515 - aplicar a pena de multa de 40 MVR'S à empresa RIOFORTE - CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES LTDA , CGC nº 31.960.255/0001-20 , sediada no Estado de SÃO PAULO , pelo que consta do Processo nº 1391/89

AMAURY APARECIDO GALDINO

(Of. nº 1.407/90)

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei 464, de 11 de fevereiro de 1969, e parágrafo único do artigo 20 do Decreto nº 99.678, de 08 de novembro de 1990, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o parecer do Conselho Federal de Educação

nº 949/90 - favorável à decisão da Universidade de Brasília que aprovou o plano especial de estágio (internato) para os alunos da 4ª turma de Medicina. (Processos nºs 230001.002403/90-17 e 23001.003015/90-45.

CARLOS CHIARELLI

Ministério da Aeronáutica

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.018/GM3, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

Vagas para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Intendentes da Academia da Força Aérea, no ano de 1991.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Parágrafo Único do Art 87 da Constituição e tendo em vista o disposto na Portaria 441/GM3, de 05 de junho de 1990 e o que consta do Processo M Aer nº 08-01/683/90, resolve:

Art 1º Não haverá vagas para matrícula no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Intendentes da Academia da Força Aérea (AFA), no ano de 1991.

Art 2º Fixar em 04 (quatro) o número de vagas para matrícula no 2º ano do Curso de Formação de Oficiais Intendentes da Academia da Força Aérea (AFA), no ano de 1991.

Art 3º Fixar em 09 (nove) o número de vagas para matrícula no 3º ano do Curso de Formação de Oficiais Intendentes da Academia da Força Aérea (AFA), no ano de 1991.

Art 4º Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1991, revogadas as Portarias COMGEP nº 586/EM, de 07 Nov 88 e 578/EM, de 13 Nov 89 e as demais disposições em contrário.

Ten Brig do Ar - MÁRCIO TEREZINO DRUMMOND

PORTARIA Nº 1.019/GM3, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

Vagas para matrícula no Curso de Formação de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica, da Academia da Força Aérea, no ano de 1991.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Parágrafo Único do Art 87 da Constituição e tendo em vista o disposto na Portaria 441/GM3, de 05 de junho de 1990 e o que consta do Processo M Aer nº 08-01/683/90, resolve:

Art 1º Não haverá vagas para matrícula no 1º ano, 2º ano, e 3º ano do Curso de Formação de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica, da Academia da Força Aérea (AFA), no ano de 1991.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1991, revogadas as Portarias COMGEP nº 585/EM, de 07 Nov 88 e 577/EM, de 13 Nov 89 e as demais disposições em contrário.

Ten Brig do Ar - MÁRCIO TEREZINO DRUMMOND

(Of. nº 04/91)

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.480, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo Único, incisos I e II, da Constituição e tendo em vista os resultados da revisão procedida quanto aos requisitos de qualidade aplicáveis aos produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal, RESOLVE:

1 Os produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal estão isentos de registro na Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), continuando porém sujeitos ao regime de vigilância sanitária, para os demais efeitos da Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976, Decreto nº 79094, de 5 de janeiro de 1977 e legislação correlata complementar.

2 A comercialização dos produtos supracitados fica condicionada à comunicação prévia a ser feita pela empresa produtora, sediada no Brasil, à área de produtos do Departamento Técnico-Normativo da SNVS, por escrito, de que os mesmos atendem o disposto nesta Portaria e no Regulamento Técnico anexo.

2 1 Em se tratando de produto importado, a empresa responsável por sua importação ou distribuição apresentará como condição prévia para a respectiva comercialização no Brasil, declaração emitida pela autoridade sanitária do país de origem, de que o produto atende o disposto nesta Portaria e no seu Regulamento Técnico anexo.

3 Os rótulos das embalagens dos produtos de que trata esta Portaria deverão estampar a expressão "DISPENSADO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE", sem prejuízo dos demais requisitos de rotulagem, estabelecidos na legislação de vigilância sanitária.

3 1 No caso de produtos importados, é obrigatório que todos os dizeres de rotulagem sejam estampados em idiomas portugues, sem prejuízo de sua inscrição paralela no idioma do país de origem.

4 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Resolução Normativa nº 9, de 29 de novembro de 1978, da extinta Câmara Técnica de Medicamentos, do Conselho Nacional de Saúde.

ALCENI GUERRA

REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONTROLE DE PRODUTOS ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTAVEIS, DE USO EXTERNO E INTRAVAGINAL

Anexo 1

PRODUTOS ABSORVENTES DESCARTÁVEIS, DE USO EXTERNO

1. Definição

1.1. São considerados produtos absorventes descartáveis de uso externo os artigos destinados aó asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou reter excreções o secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as excreções de natureza menstrual e intermenstrual.

1.2. Estão compreendidos nesse grupo os absorventes higiênicos femininos de uso externo, as fraldas para bebês, as fraldas para adultos e os absorventes de leite materno.

2. Composição

Os produtos absorventes descartáveis, de uso externo, são compostos por:

2.1. uma capa de tela polimérica, que permita a passagen de fluidos orgânicos e que retenha fezes;

2.2. um núcleo absorvente, destinado a armazenar fluidos orgânicos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes;

2.3. uma capa de apoio estrutural.

3. Requisitos de Qualidade

3.1. As matérias-primas presentes na composição desses produtos deverão ser de natureza atóxica, para confirmação da qual serão submetidas, obrigatoriamente, aos seguintes ensaios pré-clínicos: irritação cutânea primária e sensibilização. Esses ensaios serão efetuados para cada tipo de matéria-prima empregada na confecção desses produtos, e deverão ser repetidos toda vez que for(em) mudada(s) a(s) matéria(s)-prima(s) especificada(s) no processo de fabricação.

Original com Impressão Reduzida

3.2. Os produtos acabados deverão ser submetidos aos seguintes ensaios pré-clínicos: irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização. Esses ensaios deverão ser repetidos toda vez que for alterado o respectivo processo de fabricação.

4. Controle de Fabricação

4.1. As fábricas deverão estar devidamente habilitadas a funcionar pela autoridade competente, adotando as "Boas Práticas de Fabricação" preconizadas pela Organização Mundial da Saúde.

4.2. Todas as matérias-primas e os produtos acabados deverão ser analisados de acordo com métodos capazes de aferir sua inocuidade e submetidos a avaliação microbiológica de orientação, com periodicidade variável, de acordo com a natureza de cada material.

4.2.1. As avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade, para uma amostra de 5g: ausência de *Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Clostridium sp* ou *Clostridium sulfitorredutor*. A contagem de germes aeróbios mesófilos não deve ultrapassar a 1000 unidades formadoras de colônia (ufc), por grama de amostra. A contagem de fungos e leveduras não deve ser superior a 100 ufc, por grama de amostra.

4.2.2. Em todos os casos, serão empregados métodos de ensaios de reconhecida validade, descritos no Anexo 3, deste Regulamento.

4.2.3. Os ensaios deverão ser realizados em laboratórios da empresa ou instituições que estejam sob controle da autoridade competente.

4.3. Cada lote do produto deverá ser identificado mediante codificação, impressa no respectivo rótulo, que permita localizar e rever, nos registros próprios, todas as operações de fabricação e inspeção, praticadas durante os ciclos de produção.

4.3.1. Os rótulos deverão conter a marca do produto, o nome do estabelecimento produtor, ou fracionador, o nome do responsável técnico e a expressão "Dispensado de Registro no Ministério da Saúde".

4.4. Os documentos em que estejam registrados os resultados dos ensaios de controle de fabricação, aludidos no item 4.2., deverão ser arquivados na empresa fabricante, por um período de cinco anos, para permitir, a qualquer momento, a ação de vigilância sanitária.

5. Armazenagem

5.1. Os produtos absorventes descartáveis, de que trata este Regulamento, deverão ser armazenados em local seco e limpo, livre de roedores e insetos.

Anexo 2

PRODUTOS ABSORVENTES DESCARTÁVEIS, DE USO INTRAVAGINAL

1. Definição

1.1. São considerados produtos absorventes descartáveis, de uso intravaginal, os artigos destinados a absorver ou reter excreções e secreções menstruais e intermenstruais, aplicados por inserção vaginal.

2. Composição

2.1. Os produtos de que trata este Regulamento deverão ser compostos de fibras de algodão hidrófilo e/ou outros materiais absorventes, que não contenham quaisquer ingredientes farmacologicamente ativos.

3. Requisitos de Qualidade

3.1. As matérias-primas presentes na composição dos produtos devem ser de natureza atóxica, para confirmação da qual serão submetidas, obrigatoriamente, aos seguintes ensaios pré-clínicos: citotoxicidade, irritação cutânea primária e sensibilização. Esses ensaios serão efetuados para cada tipo de matéria-prima empregada na confecção desses produtos, e deverão ser repetidos toda vez que for(em) mudada(s) a(s) matéria(s)-prima(s) especificada(s) no processo de fabricação.

3.2. Os produtos acabados deverão ser submetidos aos seguintes ensaios pré-clínicos: irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização. Esses ensaios deverão ser repetidos toda vez que for alterado o respectivo processo de fabricação.

4. Controle de Fabricação

4.1. Todas as matérias-primas componentes dos produtos deverão ser analisadas de acordo com métodos capazes de aferir sua inocuidade e submetidas a avaliação microbiológica de orientação, com periodicidade variável, de acordo com a natureza de cada material.

4.2. Os produtos acabados também deverão ser analisados através de métodos capazes de aferir sua inocuidade.

4.2.1. A contagem de germes deverá ser inferior a 1000 microrganismos, por unidade elaborada. Garantida essa condição, o ensaio microbiológico posterior deverá demonstrar ausência de: *Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa* e de microrganismos anaeróbicos. Quando a contagem microbiana estiver entre 500 e 1000 ufc por unidade de produto, deverá ser procedida a imediata revisão das condições de operação fabril.

4.2.2. Em todos os casos, serão empregados métodos de ensaio de reconhecida validade, descritos no Anexo 3, deste Regulamento.

4.2.3. Os ensaios deverão ser realizados em laboratórios da indústria ou instituições que estejam sob controle da autoridade competente.

4.3. As empresas que intervenham na elaboração e/ou fracionamento de produtos compreendidos neste Regulamento deverão obter autorização prévia de funcionamento por parte da autoridade sanitária competente e a fabricação dos referidos produtos deverá estar sob a responsabilidade técnica do profissional habilitado.

4.3.1. Os estabelecimentos, seus equipamentos e instalações, dedicados às atividades anunciadas no item anterior, assim como os processos de fabricação e de controle químico-microbiológico, deverão responder às "Boas Práticas de Fabricação", enunciadas pela Organização Mundial da Saúde.

4.3.2. A área e os equipamentos onde se realiza a fabricação desses produtos deverão ser de uso exclusivo.

4.4. A embalagem dos produtos contemplados neste Regulamento deverá reunir condições que impeçam sua contaminação.

4.4.1. Os rótulos deverão conter a marca do produto, o nome do estabelecimento produtor, ou fracionador, o nome do responsável técnico e a expressão "Dispensado de Registro no Ministério da Saúde".

4.5. Cada lote do produto deverá ser identificado mediante codificação, impressa no respectivo rótulo, que permita localizar e rever, nos registros próprios, todas as operações de fabricação e inspeção praticadas durante os ciclos de produção.

4.6 Os documentos em que estejam registrados os resultados dos ensaios de controle de fabricação, aludidos nos itens 4.1. e 4.2., deverão ser arquivados na empresa fabricante, por um período de cinco anos, para permitir, a qualquer momento, a ação de vigilância sanitária.

5. Armazenagem

5.1. Os produtos absorventes descartáveis, de que trata este Regulamento, deverão ser armazenados em local seco e limpo, livre de roedores e insetos.

Anexo 3

ENSAIOS PRÉ-CLÍNICOS PARA PRODUTOS ABSORVENTES DESCARTÁVEIS, DE USO EXTERNO E DE USO INTRAVAGINAL

1. IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA

1.1. OBJETIVO

O presente método visa à avaliação do potencial de Irritação Cutânea Primária, após uma única aplicação, da substância a ser ensaiada.

1.2. MATERIAL E MÉTODOS

1.2.1. EQUIPAMENTOS
- estufa
- erlenmeyer
- tesoura
- pipeta de 1,0 ml
- tricotomizador
- seringa de 1,0 ml
- espátula
- balança analítica
- agulha de injeção esterilizada
- gaze estéril
- fita adesiva hipo-alergênica
- esparadrapo
- paquímetro
- lente de aumento

1.2.2. SOLUÇÕES
- Solução isotônica de cloreto de sódio esterilizada
- Água destilada esterilizada

1.2.3. ANIMAIS

- Seis (6) coelhos albinos, machos ou fêmeas, e de peso corpóreo de 2 kg a 3 kg.

- Os animais devem ser mantidos em gaiolas individuais, durante todo o período do ensaio, em sala de temperatura constante (22ºC ± 3ºC) e de umidade relativa entre 30% e 70%.

1.2.4. SELEÇÃO DOS ANIMAIS

1.2.4.1. O animal que apresentar reação positiva, em ensaio anterior de irritação cutânea, não deverá ser utilizado para um novo ensaio de irritação cutânea (vide critério para reação positiva, item 1.2.10.2.).

1.2.4.2. O animal que tenha apresentado reação negativa, em ensaio anterior de irritação cutânea, só poderá ser utilizado para um novo ensaio de irritação cutânea uma semana após o final do ensaio anterior (ver item 1.2.10.2., para a validade desta reutilização).

1.2.4.3. Após a tricotomização dos animais, observar se a pele dos mesmos se encontra íntegra, isto é, sem nenhuma lesão. Rejeitar os portadores de problemas na pele.

Observações:

- Registrar o peso corpóreo dos animais, no início e no final do ensaio.

- Animais que forem usados para ensaio com substância que altere a cor da pele não devem ser usados para ensaio de irritação cutânea.

1.2.5. PREPARO DOS ANIMAIS
- Tricotomizar cuidadosamente cada animal em 4 (quatro) áreas dorsais (duas superiores e duas inferiores), de 250 mm² cada uma, 6 h a 24 h antes do início do ensaio.

- Fazer 2 (duas) ranhuras paralelas, com agulha de injeção esterilizada, evitando-se sangramento, nas áreas tricotomizadas, superior e inferior, do lado direito do animal (áreas 2 e 4, da Figura 1).

Original com Impressão Reduzida

- As áreas tricotomizadas, superior e inferior, do lado esquerdo do animal, devem permanecer intactas (áreas 1 e 3, da Figura 1).

1.2.6 PREPARO DA AMOSTRA

A amostra a aplicar deve ter uma área de 250 mm² e ser previamente umedecida, à saturação, com solução fisiológica estéril.

1.2.7 APLICAÇÃO DO PRODUTO

- Segurar o animal delicadamente, até que se acalme.

- Aplicar o produto, através de massagens leves, sobre as 2 (duas) áreas tricotomizadas superiores (áreas 1 e 2, da Figura 1), enquanto que as 2 (duas) áreas inferiores (áreas 3 e 4, da Figura 1) servirão como controle.

1.2.8. COLOCAÇÃO DO "PATCH" OCLUSIVO

- Após aplicação do produto, cobrir cada uma das 4 (quatro) áreas tricotomizadas com gaze estéril de 250 mm², a qual deve ser fixada, aos pêlos do animal, com esparadrapo.

- Todas as áreas tricotomizadas devem ser conjuntamente cobertas com gaze estéril, a qual deve ser passada em torno do animal e fixada com fita adesiva hipo-alergênica.

1.2.9. LEITURA DAS REAÇÕES CUTÂNEAS

- As reações cutâneas devem ser analisadas 24 h e 72 h após a aplicação do produto.

- Retirar o "patch" oclusivo 24 h após a aplicação do produto, e efetuar a leitura.

- As áreas-controles têm, como finalidade única, facilitar a comparação com as áreas-testes.

- A avaliação do edema deve ser procedida mediante mensuração através de paquímetro, e o cálculo do valor do edema é feito através da fórmula:

$$\frac{Lat}{2} - \frac{Lac}{2} = Edmm$$

Onde:

Lat = Leitura da área-teste (integra e com ranhura)
Lac = Leitura da área-controle (integra e com ranhura)
Edmm = Valor do Edema em milímetros.

A graduação da intensidade das reações cutâneas é baseada no método de Draize (1,2). Ver Tabela I.

Obs.: LEITURA DAS REAÇÕES CUTÂNEAS QUE ALTERAM A COR DA PELE

- No caso de produtos corantes que alteram a cor da pele, dificultando a visualização de *eritema*, a avaliação é feita da seguinte forma:

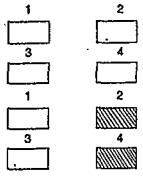
1) Na leitura de 24 h, é feita a biópsia das áreas-teste, em 3 (três) animais. O mesmo procedimento será realizado nos 3 (três) animais restantes, na leitura de 72 h.

2) É efetuado o exame macro e microscópico das biópsias (Método de Coloração HE e Van Gienson).

3) A graduação microscópica das reações cutâneas encontra-se descrita na Tabela II.

Figura 1

ILUSTRAÇÃO DAS ÁREAS TRICOTOMIZADAS



1 e 2: áreas superiores

3 e 4: áreas inferiores

1 e 3: áreas sem ranhuras

2 e 4: áreas com ranhuras

Denominação das áreas tricotomizadas para o teste

ÁREA 1 Pele íntegra (área-teste)
ÁREA 2 Pele com ranhura (área-teste)
ÁREA 3 Pele íntegra (área-controle)
ÁREA 4.....: Pele com ranhura (área-controle)

Tabela I

GRADUAÇÃO DAS REAÇÕES CUTÂNEAS

1. FORMAÇÃO DE ERITEMA

Grau 0 – Pele normal:
Geralmente, de cor branca, podendo apresentar-se rósea.

Grau 1 – Eritema leve:
A pele apresenta-se levemente avermelhada, em toda a área-teste.

Grau 2 – Eritema moderado:
A pele apresenta-se vermelha, geralmente em toda a área-teste.

Grau 3 – Eritema definido:
A pele apresenta-se com vermelhidão intensa e difusa, em toda a área-teste.

Grau 4 – Eritema severo:
A pele apresenta-se vermelho-escura, com leve formação de escaras (injúrias em profundidade).

2. FORMAÇÃO DE EDEMA

Grau 0 – Nenhum edema:
O valor do edema (Edmm) é igual a 0 (zero)

Grau 1 – Edema leve:
O valor do edema (Edmm) deve estar compreendido entre 0,25 mm e 0,49 mm.

Grau 2 – Edema moderado:
O valor do edema (Edmm) deve estar compreendido entre 0,5 mm e 0,74 mm.

Grau 3 – Edema definido:
O valor do edema (Edmm) deve estar compreendido entre 0,75 mm e 1 mm.

Grau 4 – Edema severo:
O valor do edema (Edmm) é maior do que 1 mm, podendo às vezes ser maior do que a área de exposição.

Tabela II

GRADUAÇÃO MICROSCÓPICA DAS ALTERAÇÕES CUTÂNEAS DETERMINADAS POR PRODUTOS QUE ALTERAM A COR DA PELE

1. CONGESTÃO

Grau 0 – Normal:
Os vasos do tecido cutâneo apresentam-se normais.

Grau 1 – Discreta:
Os vasos mostram-se ligeiramente túrgidos, em decorrência do aumento do afluxo sangüíneo.

Grau 2 – Intensa:
Há excessivo afluxo de sangue nos vasos.

2. INFLAMAÇÃO

Grau 0 – Normal:
Não se percebe infiltrado inflamatório nos diversos planos do tecido cutâneo.

Grau 1 – Discreto:
O infiltrado inflamatório é caracterizado por um pequeno número de células inflamatórias dispersas (polimorfonucleares e/ou mononucleares), podendo estas serem observadas ou não nos diferentes planos do tecido cutâneo.

Grau 2 – Moderado:
Infiltrado inflamatório expressivo (polimorfonucleares e/ou mononucleares), o qual poderá ou não ser observado nos vários planos do tecido cutâneo.

Grau 3 – Intensa:
Neste caso, o número de células inflamatórias é de tal grandeza que, às vezes, prejudica a visualização da estrutura da pele.

3. EDEMA

Grau 0 – Ausência:
Não há presença de líquido nos espaços intersticiais.

Grau 1 – Presença:
Há acúmulo de líquido nos espaços intersticiais.

1.2.10. RESULTADOS

1.2.10.1. CÁLCULO DO ÍNDICE DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA

- Cálculo do índice de irritação cutânea primária, para produtos que não alteram a cor da pele

- Obter a média aritmética das seguintes observações:

Edema na pele íntegra 24 h
Edema na pele com ranhura 24 h
Eritema na pele íntegra 24 h
Eritema na pele com ranhura 24 h
Edema na pele íntegra 72 h
Edema na pele com ranhura 72 h
Eritema na pele íntegra 72 h
Eritema na pele com ranhura 72 h

- Obter o somatório dessas 8 (oito) médias aritméticas e dividi-lo por 4 (quatro). O valor encontrado é o ÍNDICE DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA do produto.

- Cálculo do índice de irritação cutânea primária, para produtos que alteram a cor da pele

- Obter a média aritmética das seguintes observações:

Original com Impressão Reduzida

Congestão na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 24 h
Inflamação na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 24 h
Edema na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 24 h
Congestão na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 72 h
Inflamação na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 72 h
Edema na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 72 h

- Obter o somatório dessas 6 (seis) médias aritméticas e dividi-lo por 3 (três). O valor encontrado é o ÍNDICE DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA do produto.

1.2.10.2. CLASSIFICAÇÃO DE IRRITANTE CUTÂNEO PRIMÁRIO

- Classificação de irritante cutâneo primário, para produtos que não alteram a cor da pele

- De acordo com o índice de irritação cutânea primária obtido, o produto pode ser classificado em:

Valor do índice			Classificação
0	–	0,9	não irritante
1	–	1,9	ligeiramente irritante
2	–	4,9	moderadamente irritante
5	–	8	severamente irritante

- Classificação de irritante primário cutâneo, para produtos que alteram a cor da pele

- De acordo com o índice de irritação cutânea primária obtido, o produto pode ser classificado em:

Valor do índice			Classificação
0	–	0,59	não irritante
0,6	–	0,9	ligeiramente irritante
1,0	–	1,3	moderadamente irritante
1,3	–	2	severamente irritante

Observação: No caso de ensaio realizado com animais que foram utilizados anteriormente em ensaios de irritação cutânea, não será válido o resultado positivo (produto irritante), devendo o ensaio ser repetido.

- Critério de animal positivo:

- O animal será considerado positivo quando apresentar uma ou mais das reações positivas, citadas a seguir, em qualquer período do ensaio.

- As reações cutâneas são classificadas como positivas ou negativas, de acordo com o esquema abaixo:

	Reação Negativa			Reação Positiva		
Eritema	0	–	1	2	–	4
Edema	0			1	–	4

1.2.10.3. CRITÉRIO DE PRODUTO SATISFATÓRIO

- Produtos que não alteram a cor da pele:
O produto ensaiado é considerado como satisfatório se seu índice de irritação cutânea estiver compreendido entre 0 (zero) e 0,9.

- Produtos que alteram a cor da pele:
O produto ensaiado é considerado como satisfatório se seu índice de irritação cutânea estiver compreendido entre 0 (zero) e 0,59.

1.2.10.4. DURAÇÃO DO ENSAIO
5 dias

1.2.10.5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1) Draize, J.H. Dermal Toxicity. Appraisal of the Safe Chemicals in Foods, Drugs and Cosmetics, pp. 46-59, The Association of Food and Drug Officials of the United States, Topeka, Kansas, 1965.

2) Draize, J.H., Woodard, G., Calvery, H.O. Methods for the study of irritation and toxicity of substances applied topically to the skin and mucous membranes. J. Pharmacol. Exp. Ther. 83, 377-390, 1944.

2. IRRITAÇÃO CUTÂNEA CUMULATIVA

2.1. OBJETIVO
O presente método visa à avaliação do potencial de irritação cutânea, após a administração repetida da substância a ser ensaiada.

2.2. MATERIAL E MÉTODOS

2.2.1. EQUIPAMENTOS
Seguir como descrito no item 1.2.1. para o ensaio de "Irritação Cutânea Primária".

2.2.2. SOLUÇÕES
Seguir como descrito no item 1.2.2. para o ensaio de "Irritação Cutânea Primária".

2.2.3. ANIMAIS
Seguir como descrito no item 1.2.3. para o ensaio de "Irritação Cutânea Primária".

2.2.4. SELEÇÃO DOS ANIMAIS
Seguir como descrito no item 1.2.4. para o ensaio de "Irritação Cutânea Primária".

2.2.5. PREPARO DOS ANIMAIS
Seguir como descrito no item 1.2.5. para o ensaio de "Irritação Cutânea Primária".

2.2.6. PREPARO DA AMOSTRA
Seguir como descrito no item 1.2.6. para o ensaio de "Irritação Cutânea Primária".

2.2.7. APLICAÇÃO DO PRODUTO
Aplicar o produto sobre as duas áreas tricotomizadas superiores (áreas 1 e 2 – Figura 1), enquanto que as duas áreas inferiores (áreas 3 e 4 – Figura 1) servirão como controle.

- A aplicação do produto deverá ser feita durante 10 (dez) dias consecutivos. Durante esse período, raspagem e escarificação das áreas tricotomizadas devem ser alternadas.

2.2.8. COLOCAÇÃO DO "PATCH" OCLUSIVO
Seguir conforme descrito no item 1.2.8., para "Irritação Cutânea Primária", para cada dia de aplicação.

2.2.9. LEITURA E GRADUAÇÃO DAS REAÇÕES CUTÂNEAS
As leituras deverão ser feitas 24 h e 72 h após a última aplicação, seguindo as Tabelas de Graduação das Lesões, descritas nos itens 1.2.9. e 1.2.10., para "Irritação Cutânea Primária".

2.3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1) Draize, J.H. (1965). Dermal Toxicity. Food Drug Cosmetic Law Journal 10 : 722, 1955.

2) Somers, G.F. Testing drugs for Dermal Toxicity. J. Soc. Cosmetic Chemists 15 : 385-404, 1964.

3) Instituto Nacional de Controle da Qualidade em Saúde – INCQS/FIOCRUZ. Protocolo de irritação cutânea primária. Rio de Janeiro.

3. ENSAIO DE SENSIBILIZAÇÃO

3.1. ESTUDO PRELIMINAR
Não é necessário realizar o Ensaio de Sensibilização, no caso de haver resultado positivo no Ensaio de Irritação Cutânea Primária do produto.

3.2. REAGENTES E MATERIAIS

- Amostra de 600 mm² das matérias-primas utilizadas e do produto acabado, embebida em solução fisiológica
- Solução fisiológica estéril
- Veículo oleoso: adjuvante completo de Freund (FCA)
- Agulhas hipodérmicas
- Gaze estéril
- Plástico adesivo impermeável
- Cinta adesiva hipoalergênica

3.3. ANIMAIS
20 cobaios albinos (10 fêmeas e 10 machos), com peso de 300g a 400g, no início do ensaio.

3.4. EXECUÇÃO DO ENSAIO

3.4.1. FASE DE INDUÇÃO

3.4.1.1. Preparar a solução a injetar no grupo-ensaio e no grupo-controle:

- 0,1 ml de adjuvante completo de Freund (FCA)
- 0,1 ml de solução fisiológica estéril

3.4.1.2. Tricotomizar uma área de 900 mm², na região dorsal dos cobaios do grupo-ensaio e do grupo-controle.

3.4.1.3. Aplicar, topicamente, a matéria-prima embebida em solução fisiológica estéril, usando "patch" oclusivo, e duas injeções intradérmicas de adjuvante completo de Freund, para o grupo-ensaio (10 animais). Realizar, para o grupo-controle, o mesmo procedimento anterior, porém, em lugar de aplicar a matéria-prima embebida em solução fisiológica estéril, aplicar, em 10 animais, gaze embebida em solução fisiológica estéril.
Na segunda-feira de cada semana, tricotomizar a região a tratar. Nos dias 1º e 10º, os animais recebem uma injeção intradérmica de adjuvante completo de Freund, diluído a 50%, em solução fisiológica estéril. Os dois locais de injeção devem estar o mais perto possível do centro da área tricotomizada. A substância de ensaio é aplicada 3 vezes por semana, com 2 dias de intervalo, durante 3 (três) semanas, e uma vez no começo da 4ª (quarta) semana. A amostra deve ser aplicada sobre o local da injeção.
Retirar o "patch" a cada 48 h.
O último "patch" (10º) é retirado no 24º dia, depois de 48 h de contato com a pele.

3.4.1.4. SUSPENSÃO DO TRATAMENTO
Suspender o tratamento, a partir do 24º dia e até o 35º dia, inclusive. Esse é o tempo necessário para que o organismo produza a resposta imunológica.

3.4.2. FASE DESAFIO
Tricotomizar, no 36º dia, a região abdominal (flanco esquerdo). Colocar um "patch" oclusivo, do material a ensaiar, por 48 h e remover no 38º dia.

3.5. AVALIAÇÃO
Realizar as leituras no local de desafio, em 1 h, 6 h, 24 h e 48 h depois de removido o "patch" oclusivo. Proceder à avaliação de acordo com a escala descrita no ensaio de irritação cutânea primária (Tabelas I e II).
Realizar exame histológico da pele, quando houver lesão macroscópica ou quando a reação for duvidosa.

Original com Impressão Reduzida

Congestão na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 24 h
Inflamação na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 24 h
Edema na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 24 h
Congestão na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 72 h
Inflamação na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 72 h
Edema na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 72 h

- Obter o somatório dessas 6 (seis) médias aritméticas e dividi-lo por 3 (três). O valor encontrado é o ÍNDICE DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA do produto.

1.2.10.2. CLASSIFICAÇÃO DE IRRITANTE CUTÂNEO PRIMÁRIO

- Classificação de irritante cutâneo primário, para produtos que não alteram a cor da pele

- De acordo com o índice de irritação cutânea primária obtido, o produto pode ser classificado em:

Valor do índice			Classificação
0	–	0,9	não irritante
1	–	1,9	ligeiramente irritante
2	–	4,9	moderadamente irritante
5	–	8	severamente irritante

- Classificação de irritante primário cutâneo, para produtos que alteram a cor da pele

- De acordo com o índice de irritação cutânea primária obtido, o produto pode ser classificado em:

Valor do índice			Classificação
0	–	0,59	não irritante
0,6	–	0,9	ligeiramente irritante
1,0	–	1,3	moderadamente irritante
1,3	–	2	severamente irritante

Observação: No caso de ensaio realizado com animais que foram utilizados anteriormente em ensaios de irritação cutânea, não será válido o resultado positivo (produto irritante), devendo o ensaio ser repetido.

- Critério de animal positivo:

- O animal será considerado positivo quando apresentar uma ou mais das reações positivas, citadas a seguir, em qualquer período do ensaio.

- As reações cutâneas são classificadas como positivas ou negativas, de acordo com o esquema abaixo:

	Reação Negativa			Reação Positiva		
Eritema	0	–	1	2	–	4
Edema	0			1	–	4

1.2.10.3. CRITÉRIO DE PRODUTO SATISFATÓRIO

- Produtos que não alteram a cor da pele:
O produto ensaiado é considerado como satisfatório se seu índice de irritação cutânea estiver compreendido entre 0 (zero) e 0,9.

- Produtos que alteram a cor da pele:
O produto ensaiado é considerado como satisfatório se seu índice de irritação cutânea estiver compreendido entre 0 (zero) e 0,59.

1.2.10.4. DURAÇÃO DO ENSAIO
5 dias

1.2.10.5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1) Draize, J.H. Dermal Toxicity. Appraisal of the Safe Chemicals in Foods, Drugs and Cosmetics, pp. 46-59, The Association of Food and Drug Officials of the United States, Topeka, Kansas, 1965.

2) Draize, J.H., Woodard, G., Calvery, H.O. Methods for the study of irritation and toxicity of substances applied topically to the skin and mucous membranes. J. Pharmacol. Exp. Ther. 83, 377-390, 1944.

2. IRRITAÇÃO CUTÂNEA CUMULATIVA

2.1. OBJETIVO
O presente método visa à avaliação do potencial de irritação cutânea, após a administração repetida da substância a ser ensaiada.

2.2. MATERIAL E MÉTODOS

2.2.1. EQUIPAMENTOS
Seguir como descrito no item 1.2.1. para o ensaio de "Irritação Cutânea Primária".

2.2.2. SOLUÇÕES
Seguir como descrito no item 1.2.2. para o ensaio de "Irritação Cutânea Primária".

2.2.3. ANIMAIS
Seguir como descrito no item 1.2.3. para o ensaio de "Irritação Cutânea Primária".

2.2.4. SELEÇÃO DOS ANIMAIS
Seguir como descrito no item 1.2.4. para o ensaio de "Irritação Cutânea Primária".

2.2.5. PREPARO DOS ANIMAIS
Seguir como descrito no item 1.2.5. para o ensaio de "Irritação Cutânea Primária".

2.2.6. PREPARO DA AMOSTRA
Seguir como descrito no item 1.2.6. para o ensaio de "Irritação Cutânea Primária".

2.2.7. APLICAÇÃO DO PRODUTO
Aplicar o produto sobre as duas áreas tricotomizadas superiores (áreas 1 e 2 – Figura 1), enquanto que as duas áreas inferiores (áreas 3 e 4 – Figura 1) servirão como controle.

- A aplicação do produto deverá ser feita durante 10 (dez) dias consecutivos. Durante esse período, raspagem e escarificação das áreas tricotomizadas devem ser alternadas.

2.2.8. COLOCAÇÃO DO "PATCH" OCLUSIVO
Seguir conforme descrito no item 1.2.8., para "Irritação Cutânea Primária", para cada dia de aplicação.

2.2.9. LEITURA E GRADUAÇÃO DAS REAÇÕES CUTÂNEAS
As leituras deverão ser feitas 24 h e 72 h após a última aplicação, seguindo as Tabelas de Graduação das Lesões, descritas nos itens 1.2.9. e 1.2.10., para "Irritação Cutânea Primária".

2.3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1) Draize, J.H. (1965). Dermal Toxicity. Food Drug Cosmetic Law Journal 10 : 722, 1955.

2) Somers, G.F. Testing drugs for Dermal Toxicity. J. Soc. Cosmetic Chemists 15 : 385-404, 1964.

3) Instituto Nacional de Controle da Qualidade em Saúde – INCQS/FIOCRUZ. Protocolo de irritação cutânea primária. Rio de Janeiro.

3. ENSAIO DE SENSIBILIZAÇÃO

3.1. ESTUDO PRELIMINAR
Não é necessário realizar o Ensaio de Sensibilização, no caso de haver resultado positivo no Ensaio de Irritação Cutânea Primária do produto.

3.2. REAGENTES E MATERIAIS

- Amostra de 600 mm² das matérias-primas utilizadas e do produto acabado, embebida em solução fisiológica
- Solução fisiológica estéril
- Veículo oleoso: adjuvante completo de Freund (FCA)
- Agulhas hipodérmicas
- Gaze estéril
- Plástico adesivo impermeável
- Cinta adesiva hipoalergênica

3.3. ANIMAIS
20 cobaios albinos (10 fêmeas e 10 machos), com peso de 300g a 400g, no início do ensaio.

3.4. EXECUÇÃO DO ENSAIO

3.4.1. FASE DE INDUÇÃO

3.4.1.1. Preparar a solução a injetar no grupo-ensaio e no grupo-controle:

- 0,1 ml de adjuvante completo de Freund (FCA)
- 0,1 ml de solução fisiológica estéril

3.4.1.2. Tricotomizar uma área de 900 mm², na região dorsal dos cobaios do grupo-ensaio e do grupo-controle.

3.4.1.3. Aplicar, topicamente, a matéria-prima embebida em solução fisiológica estéril, usando "patch" oclusivo, e duas injeções intradérmicas de adjuvante completo de Freund, para o grupo-ensaio (10 animais). Realizar, para o grupo-controle, o mesmo procedimento anterior, porém, em lugar de aplicar a matéria-prima embebida em solução fisiológica estéril, aplicar, em 10 animais, gaze embebida em solução fisiológica estéril.
Na segunda-feira de cada semana, tricotomizar a região a tratar. Nos dias 1º e 10º, os animais recebem uma injeção intradérmica de adjuvante completo de Freund, diluído a 50%, em solução fisiológica estéril. Os dois locais de injeção devem estar o mais perto possível do centro da área tricotomizada. A substância de ensaio é aplicada 3 vezes por semana, com 2 dias de intervalo, durante 3 (três) semanas, e uma vez no começo da 4ª (quarta) semana. A amostra deve ser aplicada sobre o local da injeção.
Retirar o "patch" a cada 48 h.
O último "patch" (10º) é retirado no 24º dia, depois de 48 h de contato com a pele.

3.4.1.4. SUSPENSÃO DO TRATAMENTO
Suspender o tratamento, a partir do 24º dia e até o 35º dia, inclusive. Esse é o tempo necessário para que o organismo produza a resposta imunológica.

3.4.2. FASE DESAFIO
Tricotomizar, no 36º dia, a região abdominal (flanco esquerdo). Colocar um "patch" oclusivo, do material a ensaiar, por 48 h e remover no 38º dia.

3.5. AVALIAÇÃO
Realizar as leituras no local de desafio, em 1 h, 6 h, 24 h e 48 h depois de removido o "patch" oclusivo. Proceder à avaliação de acordo com a escala descrita no ensaio de irritação cutânea primária (Tabelas I e II).
Realizar exame histológico da pele, quando houver lesão macroscópica ou quando a reação for duvidosa.

Original com Impressão Reduzida

3.6. RESULTADOS
O resultado é positivo quando um ou mais animais apresentarem reação macroscópica, confirmada histologicamente como reação de sensibilização.
O resultado é negativo quando nenhum animal apresentar evidência de reação macroscópica ou quando seu exame histológico não confirmar a leitura macroscópica.
O resultado é duvidoso quando há evidência de reação macroscópica, não confirmada histologicamente.

3.7. ACEITABILIDADE:
Somente deve ser liberado, para uso, material de ensaio que apresente resultado negativo no ensaio de sensibilização dérmica.

3.8. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1) Animals and alternatives in toxicity testing (modification of the method of Magnuson e Kligman). ACADEMIC PRESS, INC. London, 1987.

4. ENSAIO DE CITOTOXICIDADE ("IN VITRO")

4.1. APARELHAGEM E REAGENTES

- Estufa a 37ºC
- Câmara úmida, contendo CO_2 a 5%
- Microscópio de fase invertida
- Células ATCC, CCL 1, NCTC, Clone 929 de fibroblastos de camundongos ou outra linhagem sensível ao ensaio
- Ágar
- Corante vital: vermelho neutro
- Meio de cultura: Eagle (MEM), pH 7,3
- Frasco de cultura de plástico neutro, de 250 mm^2
- Placas de Petri
- Pipetas
- Solução tampão de fosfato (pH neutro) (PBS)
- Pinça estéril

4.2. AMOSTRA
100 mm^2 ou 100 mg de peso.

4.3. EXECUÇÃO DO ENSAIO

4.3.1. Montar a cultura de células em câmara úmida com CO_2 a 5%, inoculando 5 ml de uma suspensão celular, com concentração de 130 x 10^3/ml, em meio Eagle e incubar a 37ºC por 48 h.

4.3.2. Descartar o meio, com pipeta estéril e, em seguida, lavar com solução tampão de fosfato (PBS).

4.3.3. Adicionar 4 ml de ágar pré-aquecido, em placa de Petri com corante vital.

4.3.4. Colocar a amostra, com pinça estéril, na parte central da placa e incubar novamente a 37ºC.

4.3.5. Retirar a amostra, após 24 h, anotar e marcar a área de inibição.

4.3.6. Observar ao microscópio de fase invertida.

4.4. RESULTADOS
Observar o Índice de Zona (IZ), ou seja, área não corada, e o Índice de Lise (IL) que indica a percentagem de células degeneradas. Ambos os índices fornecem Índices Resposta (IR), conforme relação constante do Quadro I.

IR = IZ/IL

Quadro I
ÍNDICE DE ZONA/LISE

ÍNDICE DE ZONA (IZ)	ÍNDICE DE LISE (IL)
0. Nenhuma zona sob e ao redor da amostra	0. Nenhuma lise
1. Zona limitada sob a amostra	1. Menos que 20%
2. Zona não maior que 2 mm	2. Menos que 40%
3. Zona não maior que 2 mm e menor que 10 mm	3. Menos que 60%
4. Zona maior entre 10 – 20 mm	4. Menos que 80%
5. Zona maior que 20 mm	5. Mais que 80%

4.5. ACEITABILIDADE
Somente deve ser liberado, para uso, material de ensaio (matéria-prima ou produto acabado) cujos resultados sejam idênticos aos do controle negativo.

4.6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1) Guess W.I, Rosenbluth S.A., Schimidt B & Autian, J. Agar Diffusion Method for Toxicity Screening of Plastics on Cultured Cell Monolayer, Pharmaceutical Journal Science, 1965.

2) Revista do Instituto Adolfo Lutz, volume 47, fascículo 1/2, 1987.

5. AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA

5.1. INTRODUÇÃO
As técnicas microbiológicas aqui apresentadas avaliam o número de microrganismos aeróbicos viáveis presentes e a presença ou não de determinadas espécies microbianas.

5.2. CAPACIDADE DE GERMINAÇÃO DOS MEIOS DE CULTURA
Incubar os seguintes microrganismos, em tubos contendo caldo de caseína-soja: *Staphylococcus aureus* ATCC 6538 P ou ATCC 6538, *Bacillus subtilis* ATCC 6633, *Escherichia coli* ATCC 8739, por 18 h a 24 h, a 30ºC-35ºC e *Candida albicans* ATCC 10231 ou 2091, por 48 h, a 20ºC-25ºC. Diluir cada cultura em tampão fosfato pH 7,2, de modo a obter 100 células/ml e empregar o inóculo dos microrganismos separadamente, como controle dos meios de cultura utilizados.

5.3. MATERIAL E APARELHAGEM

- pipetas graduadas de 1 ml, 2 ml, 10 ml e 20 ml, estéreis
- erlenmeyers, balões de vidro e bechers, estéreis
- placas de Petri de 20mm x 100mm, estéreis
- bastões de vidro, estéreis
- tubos de ensaio, estéreis
- panos de gaze, estéreis
- pinças, tesouras, bisturis, lâminas e espátulas, estéreis
- balança analítica, com sensibilidade para 0,01g
- estufas reguladas a 20ºC-25ºC e a 30ºC-35ºC
- jarras para anaerobiose, envelopes geradores de atmosfera anaeróbica, e indicadores
- sistema de vela para microaerofilia ou envelopes geradores de atmosfera microaerófila

5.4. MEIOS DE CULTURA E SOLUÇÕES

- Caldo Sabouraud-dextrose
- Caldo de caseína-soja
- Caldo lactosado
- Caldo tioglicolato 135 C ou Meio "Cooked Meat", fervido por 10 min antes de sua utilização e esfriado imediatamente ou caldo de infusão de cérebro e coração pré-reduzido (BHI)
- Ágar batata-dextrose ou Ágar Sabouraud-dextrose
- Ágar sulfito-polimixina-sulfadiazina (Ágar de Angelotti)
- Ágar MacConkey
- Ágar manitol-sal ou Ágar Vogel-Johnson ou Ágar Baird-Parker
- Ágar cetrimida
- Ágar de caseína-soja
- Meio de cultura para provas de identificação microbiana
- Tampão fosfato de sódio, pH 7,2

5.5. REAGENTES

- tween 80 (Polisorbato 80)
- álcool etílico a 70º
- plasma liofilizado de coelho com EDTA, para prova de coagulase
- soluções para coloração pelo método de Gram
- soluções necessárias, segundo os meios de cultura utilizados nas provas bioquímicas
- solução de cloridrato de tetrametil-p-fenilenodiamino a 0,5%, para teste da oxidase
- parafina estéril

5.6. MANIPULAÇÃO DA AMOSTRA
A manipulação das amostras, para análise microbiológica, deverá seguir as seguintes recomendações:
1) analisar as amostras o mais cedo possível, após a chegada ao laboratório; se for necessário estocá-las, é recomendada a temperatura ambiente;
2) inspecionar as amostras cuidadosamente, antes de abri-las, verificando irregularidades em suas embalagens;
3) desinfetar a embalagem individual da amostra, com gaze estéril embebida em um desinfetante que não ataque o material de embalagem;
4) para a análise microbiológica, é preciso utilizar uma porção representativa da amostra, não inferior a 10 g;
5) se houver necessidade de análises múltiplas, isto é, microbiana, toxicológica e química, a subamostra para o exame microbiológico deverá ser retirada em primeiro lugar.

5.7. PREPARAÇÃO DA AMOSTRA
No preparo da amostra a ser ensaiada, não deverá ocorrer alteração do número e tipo de microrganismos originalmente presentes.
A amostra deverá ser removida assepticamente, pesando-se 10 g num becher estéril, para cada um dos ensaios descritos a seguir.
Pode-se utilizar um pequeno volume de um agente emulsificante estéril, como o polisorbato 80, no preparo da suspensão.

5.8. CONTAGEM TOTAL DE MICRORGANISMOS AERÓBIOS
Utilizar o método de contagem em placa. Suspender 10 g da amostra em tampão fosfato pH 7,2 ou caldo de caseína-soja, de modo a obter um volume final de 100 ml.

5.8.1. MÉTODO DE CONTAGEM EM PLACA
Diluir a suspensão, de modo a obter uma contagem entre 30 colônias e 300 colônias. Pipetar 1 ml de cada diluição em placas de Petri, em duplicata. Acrescentar 15 ml a 20 ml de ágar de caseína-soja, previamente fundidos e esfriados a aproximadamente 45ºC. Misturar a amostra com o meio de cultura, com movimentos rotatórios. Deixar solidificar à temperatura ambiente e incubar a 30ºC-35ºC, por 48 h a 72 h. Se não forem observadas colônias microbianas a partir das placas representativas da diluição de 1:10, expressar os resultados como "menor que 10 ufc/g de amostra".

5.9. TESTE para "*Staphylococcus aureus*" e "*Pseudomonas aeruginosa*"
Acrescentar, à amostra, caldo de caseína-soja, para completar o volume de 100 ml. Incubar por 24 h a 48 h, a 30ºC-35ºC. Se houver evidência de crescimento, com o auxílio de uma alça bacteriológica, semear a superfície de uma placa com ágar Vogel-Johnson e de uma placa com ágar cetrimida. Incubar as placas a 30ºC-35ºC, por 24 h a 48 h. Se, ao final do período de incubação, não forem observadas colônias típicas de "*Staphylococcus aureus*" e "*Pseudomonas aeruginosa*" a amostra deve ser considerada isenta de contaminação por esses microrganismos.

Original com Impressão Reduzida

Quadro II

Características de *"Staphylococcus aureus"*, em meios seletivos

Meio Seletivo / Características	Ágar Vogel-Johnson	Ágar Manitol-Sal	Ágar Baird-Parker
Colônia	Negra, circundada por halo amarelo	Amarela, com halo amarelado	Negra, brilhante, circundada por halos claros de 2 mm a 5 mm
Coloração pelo Gram	Cocos Gram-positivos	Cocos Gram-positivos	Cocos Gram-positivos

5.9.1 TESTE DA COAGULASE para *"Staphylococcus aureus"*

Inocular pequena quantidade, do crescimento em ágar, em 0,2 ml de caldo BHI. Incubar por 18 h a 24 h, a 35ºC. Acrescentar 0,5 ml de coagulase plasmática de coelho reconstituída (com EDTA) e homogeneizar. Incubar a 35ºC e observar. As cepas que produzem coagulase, fracamente, podem requerer mais 24 h de incubação, para que a formação do coágulo se torne evidente. Controles positivos e negativos deverão ser utilizados. Se não for observado nenhum grau de coagulação, a amostra satisfaz as exigências do teste para ausência de *"Staphylococcus aureus"*.

Quadro III

Características de *"Pseudomonas aeruginosa"* em meios seletivos

Meio Seletivo / Características	Ágar Cetrimida	Ágar para Detecção de Fluoresceína	Ágar para Detecção de Piocianina
Coloração da colônia	Geralmente esverdeada	Geralmente incolor a amarelada	Geralmente esverdeada
Fluoresceína à luz ultravioleta	Esverdeada	Amarelada	Azul
Teste da oxidase	Positivo	Positivo	Positivo
Coloração pelo Gram	Bastonetes Gram-negativos	Bastonetes Gram-negativos	Bastonetes Gram-negativos

5.9.2. TESTE DA OXIDASE E DE PIGMENTOS para *"Pseudomonas aeruginosa"*

Com o auxílio de uma alça bacteriológica, inocular colônias suspeitas, a partir de ágar cetrimida, na superfície de placas com os meios ágar para detecção de fluoresceína, o ágar para *Pseudomonas*, para detecção de piocianina. Incubar a 35ºC, por um período de tempo não inferior a 3 (três) dias. Examinar as estrias de crescimento à luz ultravioleta, observando as características descritas no Quadro III. Submeter o crescimento suspeito ao teste da oxidase. Se o teste for negativo, a amostra satisfaz as exigências para ausência de *"Pseudomonas aeruginosa"*.

Se necessário, e para as cepas de *"Pseudomonas aeruginosa"* apiocianogênicas, outros testes serão necessários para a sua caracterização

5.10. TESTE para *"Escherichia coli"*

Acrescentar, à amostra, caldo lactosado, de modo a obter um volume final de 100 ml. Incubar por 24 h a 48 h, a 30ºC-35ºC. Se houver evidência de crescimento, com o auxílio de uma alça bacteriológica, inocular uma placa de ágar MacConkey. Incubar por 24 h a 48 h, a 30ºC-35ºC. Se houver colônias sugestivas da presença de *"Escherichia coli"*, semear uma placa com ágar Levine - Eosina-Azul de Metileno. Se não houver colônias com o brilho metálico característico e um aspecto negro-azulado, a amostra satisfaz as exigências para ausência de *"Escherichia coli"*.

A presença de *"Escherichia coli"* poderá ser confirmada por testes bioquímicos adicionais.

Quadro IV

Características de *"Escherichia coli"*, em Ágar MacConkey

Colônia	Vermelho-tijolo; pode apresentar halo circunjacente de bile precipitada
Coloração pelo Gram	Bastonetes Gram-negativos (coco-bacilos)

5.11. PESQUISA de *Clostrídios*

5.11.1. *Clostrídios sp*

Transferir 1 ml da preparação da amostra para 90 ml de caldo tioglicolato 135 C ou caldo BHI com extrato de levedura pré-reduzido, em caldo "cooked meat". Incubar por 48 h a 30ºC-35ºC, em ambiente de anaerobiose, exceto o caldo BHI pré-reduzido.

Semear com alça bacteriológica, a partir dos caldos que se mostrarem turvos, placas de ágar para anaeróbios e incubar por 48 h, a 35ºC, em ambiente de anaerobiose. Isolar as colônias diferentes para tubos contendo BHI pré-reduzido ou caldo tioglicolato 135 C, ou caldo "cooked meat". Incubar, conforme recomendado acima. Todos os caldos que apresentarem crescimento, deverão ser submetidos aos seguintes testes:

1) coloração de Gram (evidência de pureza de cultivo e morfologia compatível com o gênero *"Clostridium"*);

2) tipo de respiração;

3) termo-resistência.

O tipo de respiração será determinado semeando-se o crescimento de cada tubo BHI em 3 placas, contendo ágar para anaeróbios. Incubar uma placa em anaerobiose, por 48 h, a 35ºC, uma placa em microaerofilia por 48 h, a 35ºC, e uma placa em aerobiose, por 24 h, a 35ºC.

A termo-resistência será estabelecida semeando-se 0,1 ml dos crescimentos em BHI, em tubos contendo caldo BHI pré-reduzido ou caldo tioglicolato 135 C, ou caldo "cooked meat" e submetendo-se à temperatura de 80ºC, durante 15 min. Em seguida, incubá-los, conforme recomendação descrita anteriormente. Paralelamente, incubar um controle positivo não submetido à prova de resistência.

Findo o período de incubação, observar o crescimento de cada placa nos diferentes sistemas e caracterizar a presença, ou não, de microrganismos anaeróbios, no produto. Se positivo, proceder à coloração pelo Gram e ao teste da catalase. Da mesma forma, observar os tubos de BHI, submetidos à termo-resistência.

Se houver evidência de crescimento, pesquisar a presença de esporos, pelo método de coloração de Gram.

5.11.2. *Clostrídios* sulfitorredutores

Suspender 10 g da amostra em tampão fosfato (pH 7,2) ou caldo caseína-soja, de modo a obter um volume final de 100 ml. Incubar 50 ml da diluição em 50 ml de caldo tioglicolato de dupla concentração, com 0,02% de azida sódica, previamente aquecido por 10 min em banho-maria a 100ºC e resfriar. Cobrir com parafina estéril e incubar durante 48 h a 35ºC.

Colocar alíquotas de 0,1 ml desses cultivos em tubos estéreis, cobrir com ágar SPS fundido e resfriado a 40ºC. Cobrir com parafina estéril e incubar durante 72 h, a 37ºC.

O desenvolvimento de colônias de cor preta indica a presença de *Clostrídios* sulfitorredutores.

5.12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1) Microbiological Tests, Microbial Limit Tests, USP XXI.

2) Instituto Nacional de Controle da Qualidade em Saúde (INCQS/FIOCRUZ) – Manual de Análises Microbiológicas de Cosméticos, Jan/Fev 89.

3) Farmacopéia Brasileira, 4ª edição.

(Of. nº 03/91)

Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 1991

A MINISTRA DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º da Lei nº 8.030, de 12 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º O percentual a que se refere o inciso I do art. 2º da Lei nº 8.030 para o mês de janeiro de 1991 é zero.

Art. 2º Ficam excluídos da sistemática estabelecida no art. 1º da Lei nº 8.030, de 12 de abril de 1990 os bens e serviços em geral, exceto os abaixo relacionados:

a) bens e serviços considerados básicos ao consumo e ao uso da população;

b) produtos farmacêuticos de uso humano;

c) tarifas dos serviços públicos e preços públicos, inclusive em regime de concessão ou permissão;

d) cigarros.

Art. 3º Os preços das mercadorias aos quais se refere a alínea "a" do artigo anterior são os definidos pela Superintendência Nacional do Abastecimento.

Art. 4º Os preços das mercadorias aos quais se refere a alínea "b" do artigo 2º são os estabelecidos na relação anexa a esta Portaria.

Art. 5º Os reajustes dos preços e tarifas os quais se refere a alínea "c" do artigo 2º serão previamente aprovados em Portaria da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, por proposta fundamentada da entidade federal interessada, por intermédio do Ministério ou Secretaria a que estiver vinculada.

Art. 6º Os reajustes dos aluguéis e das mensalidades escolares permanecem regidos por legislação específica.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ZÉLIA MARIA CARDOSO DE MELLO

ADVERTÊNCIA
Este texto n&#65533;o substitui o publicado no Diário Oficial da União

ISENÇÃO DE REGISTRO FRALDA
TEXTO DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO

disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1990/prt1480_31_12_1990.html

Minist&#65533;rio da Sa&#65533;de
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.480, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990

O Ministro de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo Único, inciso I e II, da Constituição e tendo em vista os resultados da revisão procedida quanto aos requisitos de qualidade aplicáveis aos produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal, RESOLVE:

1 Os produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal estão isentos de registro na Secretaria de Vigilância Sanitária (SNVS), continuando porém sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária, para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976, Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1.977 e legislação correlata complementar.

2 A comercialização dos produtos supracitados fica condicionada à comunicação prévia a ser feita pela empresa produtora, sediada no Brasil, à área de produtos do Departamento Técnico Normativo da SNVS, por escrito, de que os mesmos atendem o disposto nesta Portaria e no Regulamento Técnico anexo.

2.1 Em se tratando de produto importado, a empresa responsável por sua importação ou distribuição apresentará como condição prévia para a respectiva comercialização no Brasil, declaração emitida pela autoridade sanitária do país de origem, de que o produto atende o disposto nesta Portaria e no seu Regulamento Técnico anexo.

3 Os rótulos das embalagens dos produtos de que trata esta Portaria deverão estampar a expressão: “DISPENSADO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”, sem prejuízo dos demais requisitos de rotulagem, estabelecidos na legislação de vigilância sanitária.

3.1 No caso de produtos importados, é obrigatório que todos os dizeres de rotulagem sejam estampados em idiomas português, sem prejuízo de sua inscrição paralela no idioma do país de origem.

4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Resolução Normativa nº 9, de 29 de novembro de 1.978, da extinta Câmara Técnica de Medicamentos, do Conselho Nacional de Saúde.

Alceni Guerra

REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONTROLE DE PRODUTOS ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS, DE USO EXTERNO E INTRAVAGINAL

ANEXO

PRODUTOS ABSORVENTES DESCARTÁVEIS, DE USO EXTERNO

1. Definição

1.1 São considerados produtos absorventes descartáveis de uso externo os artigos destinados as asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou reter excreções e secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as excreções de natureza menstrual e intermenstrual.

1.2 Estão compreendidas nesse grupo os absorventes higiênicos femininos de uso externo, as fraldas para bebês, as fraldas para adultos e os absorventes de leite materno.

2. Composição

Os produtos absorventes descartáveis, de uso externo, são compostos por:

2.1 Uma capa de tela polimérica, que permita a passagem de fluídos orgânicos e que retenha fezes;

2.2 Um núcleo absorvente, destinado a armazenar fluídos orgânicos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes;

2.3 Uma capa de apoio estrutural.

3. Requisitos de Qualidade

3.1 As matérias-primas presentes na composição desses produtos deverão ser de natureza atóxica, para confirmação da qual serão submetidas, obrigatoriamente, aos seguintes ensaios pré-clínicos: irritação cutânea primária e sensibilização. Esses ensaios serão efetuados para cada tipo de matéria-prima empregada na confecção desses produtos, e deverão ser repetidos toda vez que for(em) mudada(s) a(s) matéria(s)-prima(s) especificada(s) no processo de fabricação;

3.2 Os produtos acabados deverão ser submetidos aos seguintes ensaios pré- clínicos: irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização. Esses ensaios deverão ser repetidos toda vez que for alterado o respectivo processo de fabricação.

4. Controle de Fabricação

4.1 As fábricas deverão estar devidamente habilitadas a funcionar pela autoridade competente, adotando as “Boas Práticas de Fabricação” preconizadas pela Organização Mundial da Saúde;

4.2 Todas as matérias-primas e os produtos acabados deverão ser analisados de acordo com métodos capazes de aferir sua inocuidade e submetidos a avaliação microbiológica de orientação, com periodicidade variável, de acordo com a natureza de cada material.

4.2.1 As avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 5g: ausência de Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosas, Staphylococcus eureus, Closiridium sp ou Clostridium sulfitorredutor. A contagem de germes aeróbios mesófilos não devem ultrapassar a 1000 unidades formadoras de colônia (ufc), por grama de amostra. A contagem de fungos e leveduras não devem ser superior a 100 ufc, por grama de amostra.

4.2.2 Em todos os casos, serão empregados métodos de ensaios de reconhecida validade, descritos no Anexo 3, deste Regulamento.

4.2.3 Os ensaios deverão ser realizados em laboratórios da empresas ou instituições que estejam sob controle da autoridade competente.

4.3 Cada lote do produto deverá ser identificado mediante codificação, impressa no respectivo rótulo, que permita localizar e rever, nos registros próprios, todas as operações de fabricação e inspeção, praticadas durante os ciclos de produção.

4.3.1 Os rótulos deverão conter a marca do produto, o nome do estabelecimento produtor, ou fracionador, o nome do responsável técnico e a expressão “Dispensado de Registro no Ministério da Saúde”.

4.4 Os documentos em que estejam registrados os resultados dos ensaios de controle de fabricação, aludidos no item 4.2, deverão ser arquivados na empresa fabricante, por um período de cinco anos, para permitir, a qualquer momento, a ação de vigilância sanitária.

5. Armazenagem

5.1 Os produtos absorventes descartáveis, de que trata este Regulamento, deverão ser armazenados em local seco e limpo, livre de roedores e insetos.

ANEXO 2

PRODUTOS ABSORVENTES DESCARTÁVEIS, DE USO INTRAVAGINAL

1. Definição

1.1 São considerados produtos absorventes descartáveis, de uso intravaginal, os artigos destinados a absorver ou reter excreções e secreções menstruais e intermenstruais, aplicadas por inserção vaginal.

2. Composição

2.1 Os produtos de que trata este Regulamento deverão ser compostos de fibras de algodão hidrófilo e/ou outros materiais absorventes, que não contenham quaisquer ingredientes farmacologicamente ativos.

3. Requisitos de Qualidade

3.1 As matérias-primas presentes na composição dos produtos devem ser de natureza atóxica, para confirmação da qual serão submetidas, obrigatoriamente, aos seguintes ensaios pré-clínicos: citotoxicidade, irritação cutânea primária e sensibilização. Esses ensaios serão efetuados para cada tipo de matéria-prima empresada na confecção desses produtos, e deverão ser repelidos toda vez que for(em) mudada(s) a(s) matéria(s)-prima(s) especificada(s) no processo de fabricação.

3.2 Os produtos acabados deverão ser submetidos aos seguintes ensaios pré- clínicos: irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização. Esses ensaios deverão ser repetidos toda vez que for alterado o respectivo processo de fabricação.

4. Controle de Fabricação

4.1 Todas as matérias-primas componentes dos produtos deverão ser analisados de acordo com métodos capazes de aferir sua inocuidade e submetidas a avaliação microbiológica de orientação, com periodicidade variável, de acordo com a natureza de cada material.

4.2 Os produtos acabados também deverão ser analisados através de métodos capazes de aferir sua inocuidade.

4.2.1 A contagem de germes deverá ser inferior a 1000 microrganismos, por unidade elaborada. Garantida essa condição, o ensaio microbiológico posterior deverá demostrar ausência de: Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa e de microrganismos anaeróbios. Quando a contagem microbiana estiver ente 500 e 1000 ufc por unidade de produto, deverá ser procedida a imediata revisão das condições de operação fabril.

4.2.2 Em todos os casos, serão empregados métodos de ensaio de reconhecida validade, descritos no Anexo 3, deste Regulamento.

4.2.3 Os ensaios deverão ser realizados em laboratórios da indústria ou instituição que estejam sob controle da autoridade competente.

4.3 As empresas que intervenham na elaboração e/ou fracionamento de produtos compreendidos neste Regulamento deverão obter autorização prévia de funcionamento por parte da autoridade sanitária competente e a fabricação dos referidos produtos deverá estar sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado.

4.3.1 Os estabelecimentos, seus equipamentos e instalações, dedicados às atividades enunciadas no item anterior, assim como os processos de fabricação e de controle químico-microbiológico, deverão responder às “Boas Práticas de Fabricação”, enunciadas pela Organização Mundial da Saúde.

4.3.2 A área e os equipamentos onde se realiza a fabricação desses produtos deverão ser de uso exclusivo.

4.4 A embalagem dos produtos contemplados neste Regulamento deverá reunir condições que impeçam sua contaminação.

4.4.1 Os rótulos deverão conter a marca do produto, o nome do estabelecimento produto, ou fracionador, o nome do responsável técnico e a expressão “Dispensado de Registro no Ministério da Saúde”.

4.5 Cada lote do produto deverá ser identificado mediante codificação, impressa no respectivo rótulo, que permita localizar e rever, nos registros próprios, todas as operações de fabricação e inspeção praticadas durante os ciclos de produção.

4.6 Os documentos em que estejam registrados os resultados dos ensaios de controle de fabricação, aludidos nos itens 4.1 e 4.2, deverão ser arquivados na empresa fabricante, por um período de cinco anos, para permitir, a qualquer momento, a ação de vigilância sanitária.

5. Armazenagem

5.1 Os produtos absorventes descartáveis, de que trata este Regulamento, deverão ser armazenados em local seco e limpo, livre de roedores e insetos.

ANEXO 3

ENSAIOS PRÉ-CLÍNICOS PARA PRODUTOS ABSORVENTES DESCARTÁVEIS, DE USO EXTERNO E DE USO INTRAVAGINAL

1. Irritação Cutânea Primária

1.1 OBJETIVO

O presente método visa à avaliação do potencial de Irritação Cutânea Primária, após uma única aplicação, da substância a ser ensaiada.

1.2 MATERIAL E MÉTODOS

1.2.1 EQUIPAMENTOS

- estufa

- erienmeyer

- tesoura

- pipeta de 1,0 ml

- tricotomizador

- seringa de 1,0 ml

- espátula

- balança analítica

- agulha de injeção esterilizada

- gaze estéril

- fita adesiva hipo-alergênico

- esparadrapo

- paquímetro

- lente de aumeno

1.2.2 SOLUÇÕES

- Solução isotônica de cloreto de sódio esterilizada

- Água destilada esterilizada

1.2.3 ANIMAIS

- Seis (6) coelhos albinos, machos ou fêmeas, e de peso corpóreo de 2 Kg a 3 Kg.

- Os animais devem ser mantidos em gaiolas individuais, durante todo o período do ensaio, em sala de temperatura constante (220º C ± 30 ºC) e de umidade relativa entre 30% e 70%.

1.2.4 SELEÇÃO DOS ANIMAIS

1.2.4.1 O animal que apresentar reação positiva, em ensaio anterior de irritação cutânea, não deverá ser utilizado para um novo ensaio de irritação cutânea (vide critério para reação positiva, item 1.2.10.2).

1.2.4.2 O animal que tenha apresentado reação negativa, em ensaio anterior de irritação cutânea, só poderá ser utilizado para um novo ensaio de irritação cutânea uma semana após o final do ensaio anterior (ver item 1.2.10.2, para a validade desta reutilização).

1.2.4.3 Após a tricotomização dos animais, observar se a pele dos mesmos se encontra íntegra, isto é, sem nenhuma lesão. Rejeitar os portadores de problemas na pele.

OBSERVAÇÕES:

- Registrar o peso corpóreo dos animais, no início e no final do ensaio.

- Animais que forem usados para ensaio com substância que altere a cor da pele não devem ser usados para ensaio de irritação cutânea.

1.2.5 PREPARO DOS ANIMAIS

- Tricotomizar cuidadosamente cada animal em 4 (quatro) áreas dorsais (duas superiores e duas inferiores), de 250 mm2 cada uma, 6 h a 24 h antes do início do ensaio.

- Fazer 2 (duas) ranhuras paralelas, com agulha de injeção esterilizada, evitando-se sangramento, nas áreas tricotomizadas, superior e inferior, do lado direito do animal (áreas 2 e 4 da Figura 1).

- As áreas tricotomizadas, superior e inferior, do lado esquerdo do animal, devem permanecer intactas (áreas 1 e 3, da Figura 1).

1.2.6 PREPARO DA AMOSTRA

A amostra a aplicar dever ter uma área de 250 mm2 e ser previamente umedecida, à saturação, com solução fisiológica estéril.

1.2.7 APLICAÇÃO DO PRODUTO

- Segurar o animal delicadamente, até que se acalme.

- Aplicar o produto, através de massagens leves, sobre as 2 (duas) áreas tricotomizadas superiores (áreas 1 e 2, da Figura 1), enquanto que as 2 (duas) áreas inferiores (áreas 3 e 4, da Figura 1) servirão como controle.

1.2.8 COLOCAÇÃO DO “PATCH” OCLUSIVO

- Após aplicação do produto, cobrir cada uma das 4 (quatro) áreas tricotomizadas com gaze estéril de 250 mm2 , a qual deve se fixada, aos pêlos do animal, com esparadrapo.

- Todas as áreas tricotomizadas devem ser conjuntamente cobertas com gaze estéril, a qual deve ser passada em torno do animal e fixada com fita adesiva hipo-alergênica.

1.2.9 LEITURA DAS REAÇÕES CUTÂNEAS

- As reações cutâneas devem ser analisadas 24 h e 72 h após a aplicação do produto.

- Retirar o “patch” oclusivo 24 h após a aplicação do produto, e efetuar a leitura.

- As áreas-controles têm, como finalidade única, facilitar a comparação com as áreas-testes.

- A avaliação de edema deve ser procedida mediante mensuração através de paquímetro, e o cálculo do valor do edema é feito através da fórmula:

- = Edmm

Onde:

Lat = Leitura da área-teste (íntegra e com ranhura)

Lac = Leitura da área-controle (íntegra e com ranhura)

Edmm = Valor do Edema em milímetros

A graduação da intensidade das reações cutâneas é baseada no método de Draize (1,2). Ver tabela I.

Obs.: LEITURA DAS REAÇÕES CUTÂNEAS QUE ALTERA A COR DA PELE

- No caso de produtos corantes que alteram a cor da pele, dificultando a visualização e eritema, a avaliação é feita da seguinte forma:

1) Na leitura de 24 h, é feita a biópsia das áreas-teste, em 3 (três) animais. O mesmo procedimento será realizado nos 3 (três) animais restantes, na leitura de 72 h.

2) É efetuado o exame macro e microscópio das biópsias (Métado de Coloração HE e Van Gienson).

3) A graduação microscópica das reações cutâneas encontra-se descrita na Tabela II.

fig1

GRADUAÇÃO DAS REAÇÕES CUTÂNEAS

1. FORMAÇÃO DE ERITEMA

Grau 0 - Pele normal:

Geralmente, de cor branca, podendo apresentar-se rósea.

Grau 1 - Eritema leve:

A pele apresentar-se levemente avermelhada, em toda a área-teste

Grau 2 - Eritema moderado:

A pele apresenta-se vermelha, geralmente em toda a área-teste.

Grau 3 - Eritema definido:

A pele apresenta-se com vermelhidão intensa e difusa, em toda a áreateste.

Grau 4 - Eritema severo:

A pele apresenta-se vermelho-escura, com leve formação de escaras (injúrias em profundidade).

2. FORMAÇÃO DE EDEMA

Grau 0 - Nenhum edema:

O valor do edema (Edmm) é igual a 0 (zero).

Grau 1 - Edema leve:

O valor do edema (Edmm) deve estar compreendido entre 0,25 mm e 0,49 mm.

Grau 2 - Edema moderado:

O valor do edema (Edmm) deve estar compreendido entre 0,5 mm e 0,74 mm.

Grau 3 - Edema definido:

O valor do edema (Edmm) deve estar compreendido entre 0,75 mm e 1 mm.

Grau 4 - Edema severo:

O valor do edema (Edmm) é maior do que 1 mm, podendo às vezes ser maior do que a área de exposição.

Tabela II

GRADUAÇÃO MICROSCÓPICA DAS ALTERAÇÕES CUTÂNEAS DETERMINADAS POR PRODUTOS QUE ALTERAM A COR DA PELE

1. CONGESTÃO

Grau 0 - Normal:

Os vasos do tecido cutâneo apresentam-se normais.

Grau 1 - Discreta:

Os vasos mostram-se ligeiramente túrgidos em decorrência do aumento do afluxo sangüíneo.

Grau 2 - Intensa:

Há excessivo afluxo de sangue nos vasos.

2. INFLAMAÇÃO

Grau 0 - Normal:

Não se percebe infiltrado inflamatório nos diversos planos do tecido cutâneo.

Grau 1 - Discreto:

O infiltrado inflamatório é caracterizado por um pequeno número de células inflamatórias dispersas (polimorfonucleares e/ou mononucleares), podendo estas serem observadas ou não nos diferentes planos do tecido cutâneo.

Grau 2 - Moderado:

Infiltrado inflamatório expressivo (polimorfonucleares e/ou mononucleares), o qual poderá ou não ser observado nos vários planos do tecido cutâneo.

Grau 3 - Intensa:

Neste caso, o número de células inflamatórias é de tal grandeza que, às vezes, prejudica a visualização da estrutura da pele.

3. EDEMA

Grau 0 - Ausência:

Não há presença de líquido nos espaços intersticiais.

Grau 1 - Presença:

Há acúmulo de líquido nos espaços intersticiais.

1.2.10 RESULTADOS

1.2.10.1 CÁLCULO DO ÍNDICE DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA

· Cálculo do índice de irritação cutânea primária, para produtos que não alteram a cor da pele

- Obter a média aritmética das seguintes observações:

Edema na pele íntegra 24 h

Edema na pele com ranhura 24 h

Eritema na pele íntegra 24 h

Eritema na pele com ranhura 24 h

Edema na pele íntegra 72 h

Edema na pele com ranhura 72 h

Eritema na pele íntegra 72 h

Eritema na pele com ranhura 72 h

- Obter o somatório dessas 8 (oito) médias aritméticas e dividi-lo por 4 (quatro). O valor encontrado é o ÍNDICE DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA do produto.

· Cálculo do índice de irritação cutânea primária, para produtos que alteram a cor da pele

- Obter a média aritmética das seguintes observações:

Congestão na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 24 h

Inflamação na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 24 h

Edema na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 24 h

Congestão na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 72 h

Inflamação na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 72 h

Edema na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 72 h

- Obter o somatório dessas 6 (seis) médias aritméticas e dividi-lo por 3 (três). O valor encontrado é o ÍNDICE DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA do produto.

1.2.10.2 CLASSIFICAÇÃO DE IRRITANTE CUTÂNEO PRIMÁRIO

· Classificação de irritante cutâneo primário, para produtos que não alteram a cor da pele.

- De acordo com o índice de irritação cutânea primária obtido, o produto pode ser classificado em:

Valor do índice			Classificação
0	-	0,9	Não irritante
1	-	1,9	Ligeralmente irritante
2	-	4,9	Moderadamente irritante
5	-	8	Severamente irritante

· Classificação de irritante primário cutâneo, para produtos que alteram a cor da pele - De acordo com o índice de irritação cutânea primária obtido, o produto pode ser classificado em:

Valor do índice			Classificação
0	-	0,59	Não irritante
0,6	-	0,9	Ligeralmente irritante
1,0	-	1,3	Moderadamente irritante
1,3	-	2	Severamente irritante

Observação:

No caso de ensaio realizado com animais que foram utilizados anteriormente em ensaios de irritação cutânea, não será válido o resultado positivo (produto irritante), devendo o ensaio ser repetido.

· Critério de animal positivo:

- O animal será considerado positivo quando apresentar um ou mais das reações positivas, citadas a seguir, em qualquer período do ensaio.

- As reações cutâneas são classificadas como positivas ou negativas, de acordo com o esquema abaixo:

	Reação Negativa			Reação Positiva		
Eritema	0	-	1	2	-	4
Edema	0			1	-	4

1.2.10.3 CIRTÉRIO DE PRODUTO SATISFATÓRIO

· Produtos que não alteram a cor da pele:

O produto ensaiado é considerado como satisfatório se seu índice de irritação cutânea estiver compreendido entre 0 (zero) e 0,9.

· Produtos que alteram a cor da pele:

O produto ensaiado é considerado como satisfatório se seu índice de irritação cutâneo estiver compreendido entre 0 (zero) e 0,59.

1.2.10.4 DURAÇÃO DO ENSAIO

5 DIAS

1.2.10.5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1) Draize, J.H. Dermal Toxicity. Appraisal of the Safe Chemicals In Foods, Drugs and Cosmetics, pp. 46-59, The Association of Food na Drug Officials of the United States, Topeka, Kansas, 1965.

2) Draize, J.H. Woodard, G., Calvery, H.O. Methods for the study of irritation and toxicity os substances applied topically to the skin, and mucous membranes. J. Phamacol. Exp. Ther. 83, 377-390, 1944.

2. IRRITAÇÃO CUTÂNEA CUMULATIVA

2.1 OBJETIVO

O presente método visa à avaliação do potencial de irritação cutânea, após a administração repetida de substâncias a ser ensaiadas

2.2 MATERIAL E MÉTODOS

2.2.1 EQUIPAMENTOS

Seguir como descrito no item 1.2.1 para o ensaio de “Irritação Cutânea Primária”.

2.2.2 SOLUÇÕES

Seguir como descrito no item 1.2.2 para o ensaio de “Irritação Cutânea Primária”.

2.2.3 ANIMAIS

Seguir como descrito no item 1.2.3 para o ensaio de “Irritação Cutânea Primária”.

2.2.4 SELEÇÃO DOS ANIMAIS

Seguir como descrito no item 1.2.4 para o ensaio de “Irritação Cutânea Primária.

2.2.5 PREPARO DOS ANIMAIS

Seguir como descrito no item 1.2.5 para o ensaio de “Irritação Cutânea Primária.

2.2.6 PREPARO DA AMOSTRA

Seguir como descrito no item 1.2.6 para o ensaio de “Irritação Cutânea Primária.

2.2.7 APLICAÇÃO DO PRODUTO

Aplicar o produto sobre as duas áreas tricotomizada superiores (área 1 e 2 – Figura 1), enquanto que as duas áreas inferiores (áreas 3 e 4 – Figura 1) servirão como controle.

· A aplicação do produto deverá ser feita durante 10 (dez) dias consecutivos. Durante esse período, raspagem e escarificação das áreas tricotomizadas devem ser alteradas.

2.2.8 COLORAÇÃO DO “PATCH” OCLUSIVO

Seguir conforme descrito no item 1.2.8, para “Irritação Cutânea Primária”, para cada dia de aplicação.

2.2.9 LEITURA E GRADUAÇÃO DAS REAÇÕES CUTÂNEAS

As leituras deverão ser feitas 24 h e 72 h após a última aplicação, seguindo as Tabelas de Graduação das Lesões, descritas nos itens 1.2.9 e 1.2.10, para “Irritação Cutânea Primária”.

2.3 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1) Draize, J.H. (1965). Dermal Toxicity. Food Drung Cosmetic Law jounal 10 : 722, 1955.

2) Somers, G.F. Testing drugs for Dermal Toxicity. J. Soc. Cosmetic Chemists 5 : 385-404, 1964.

3) Instituto Nacional de Controle da Qualidade em Saúde – INCQS/FIOCRUZ. Protocolo de irritação cutânea primária. Rio de Janeiro.

3. ENSAIO DE SENSIBILIZAÇÃO

3.1 ESTUDO PRELIMINAR

Não é necessário realizar o Ensaio de Sensibilização, no caso de haver resultado positivo no Ensaio de Irritação Cutânea Primária do produto.

3.2 REAGENTES E MATERIAIS

- Amostra de 600 mm2 das matérias-primas utilizadas e do produto acabado, embebido em solução fisiológica

- Solução fisiológica estéril

- Veículo oleoso: adjuvante completo de Freund (FCA)

- Agulhas hipodérmicas

- Gase estéril

- Plástico adesivo impermeável

- Cinta adesiva hipoalergênica

3.3 ANIMAIS

20 cobaios albinos (10 fêmeas e 10 machos), com peso de 30g e 400 g, no início do ensaio.

3.4 EXECUÇÃO DO ENSAIO

3.4.1 FASE DE INDUÇÃO

3.4.1.1 Preparar a solução e injetar no grupo-ensaio e no grupo-controle:

- 0,1 ml de adjuvante completo de Freund (FCA)

- 0,1 ml de solução fisiológica estéril

3.4.1.2 Tritocomizar um área de 900 mm2 , na região dorsal dos cobaios do grupoensaio e do grupo-controle.

3.4.1.3 Aplicar, topicamente, a matéria-prima embebida em solução fisiológica estéril, usando “patch” oclusivo, e duas injeções intradérmicas de adjuvante completo de Freund, para o grupo-ensaio (10 animais). Realizar, para o grupo-controle, o mesmo procedimento anterior, porém, em lugar de aplicar a matéria-prima embebida em solução fisiológica estéril, aplicar, em 10 animais, gase embebida em solução fisiológica estéril. Na segunda-feira de cada semana, tricotomizar a região a tratar. Nos dias 1º e 10º, os animais recebem uma injeção intradérmica de adjuvante completo de Freund, diluído a 50%, em solução fisiológica estéril. Os dois locais de injeção devem estar o mais perto possível do centro da área tricotomizada. A substância de ensaio é aplicada 3 vezes por semana, com 2 dias de intervalo, durante 3

(três) semanas, e uma vez no começo da 4ª (quarta) semana. A amostra deve ser aplicada sobre o local da injeção. Retirar o “patch” a cada 48 h. O último (patch” (10º) é retirado no 24º dia, depois de 48 h de contato com a pele.

3.4.1.4 SUSPENSÃO DO TRATAMENTO

Suspender o tratamento, a partir do 24º dia e até o 35º dia, inclusive. Esse é o tempo necessário para que o organismo produza a resposta imunológica.

3.4.2 FASE DESAFIO

Tricotomizar, no 36º dia, a região abdominal (flanco esquerdo). Colocar um “patch” oclusivo, do material a ensaiar, por 48 h e remover no 38º dia.

3.5 AVALIAÇÃO

Realizar as leituras no local de desafio, em 1 h, 6 h, 24 h e 48 h depois de removido o “patch” oclusivo. Proceder à avaliação de acordo com a escala descrita no ensaio de irritação cutânea-primária (Tabela I e II). Realizar exame histológico da pele, quando houver lesão macroscópica ou quando a reação for duvidosa.

3.6 RESULTADOS

O resultado é positivo quando um ou mais animais apresentarem reação macroscópica, confirmada histologicamente como reação de sensibilização. O resultado é negativo quando nenhum animal apresentar evidência de reação macroscópica ou quando seu exame histológico não confirmar a leitura macroscópica. O resultado é duvidoso quando há evidência de reação macroscópica, não confirmada histologicamente.

3.7 ACEITABILIDADE

Somente deve ser liberado, para uso, material de ensaio que apresente resultado negativo no ensaio de sensibilização dérmica.

3.8 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1) Animais and alternatives in toxicity testing (modification of the method of Magnusen e Kligman). ACADEMIC PRESS, INC. London, 1987.

4. ENSAIO DE CITOTOXICIDADE (“in vitro”)

4.1 APARELHAGEM E REAGENTES

- Estufa a 37ºC

- Câmara úmida, contendo CO2 a 5%

- Microscópio de fase invertida

- Células ATCC, CCL 1, NCTC, Clone 929 de fibroblastos de camundongos ou outra linhagem sensível ao ensaio.

- Ágar

- Corante vital: vermelho neutro

- Meio de cultura: Eagle (MEM), pH 7,3

- Frasco de cultura de plástico neutro, de 250 mm2

- Placas de Petri

- Pipetas

- Solução tampão de fosfato (pH neutro) (PBS)

- Pinça estéril

4.2 AMOSTRA

100 mm2 ou 100 mg de peso

4.3 EXECUÇÃO DO ENSAIO

4.3.1 Montar a cultura de células em câmara úmida com CO2 a 5%, inoculando 5 ml de uma suspensão celular, com concentração de 130 x 103 /ml, em meio Eagle e incubar a 37ºC por 48 h.

4.3.2 Descartar o meio, com pipeta estéril e, em seguida, lavar com solução tampão de fosfato (PBS).

4.3.3 Adicionar 4 ml de ágar pré-aquecido, em placas de Petri com corante vital.

4.3.4 Colocar a amostra, com pinça estéril, na parte central da placa e incubar novamente a 37ºC.

4.3.5 Retirar a amostra, após 24 H, anotar e marcar a área de inibição.

4.3.6 Observar ao microscópio de fase invertida.

4.4 RESULTADOS

Observar o índice de Zona (IZ), ou seja, área não corada, e o índice de Lise (IL) que indica a porcentagem de células degeneradas. Ambos os índices fornecem índices Resposta (IR), conforme relação constante do Quadro I.

IR = IZ/IL

Quadro I

ÍNDICE DE ZONA/LISE

ÍNDICE DE ZONA (IZ)	ÍNDICE DE LISE (IL)
0. Nenhuma zona sob e ao redor da amostra 1. Zona limitada sob a amostra 2. Zona não maior que 2 mm 3. Zona não maior que 2 mm e menor que 10 mm 4. Zona maior entre 10 – 20 mm 5. Zona maior que 20 mm	0. Nenhum lise 1. Menos que 20% 2. Menos que 40% 3. Menos que 60% 4. Menos que 80% 5. Mais que 80%

4.5 ACEITABILIDADE

Somente deve ser liberado, para uso, material de ensaio (matéria-prima ou produto acabado) cujos resultados sejam idênticos aos do controle negativo.

4.6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1) Guess W.I, Rosenblush S.A., Schimidt B & Autian, J. Agar Diffusion Method for toxicity Screening of Plastics on Cultured Cell Monolayer, Pharmaceutical Journal Science, 1965.

2) Revista do Instituto Adolfo Lutz, volume 47, fascículo ½, 1987.

5. AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA

5.1 INTRODUÇÃO

As técnicas microbiológicas aqui apresentadas avaliam o número de microrganismos aeróbicos viáveis presentes presentes e a presença ou não de determinadas espécies microbianas.

5.2 CAPACIDADE DE GERMINAÇÃO DOS MEIOS DE CULTURA

Incubar os seguintes microrganismos, em tubos contendo caldo de caseínasoja: Staphylococcus aureus ATCC 6538 P ou ATCC 6538, Bacillus subitilis ATCC 6633, Escherichia coli ATCC 8739, por 18 h a 24 h, a 30º-35ºC e Candida albicans ATCC 10231 ou 2091, por 48 h, a 20ºC-25ºC.

Diluir cada cultura em tampão fosfato pH 7,2, de modo a obter 100 células/ml e empregar o inóculo dos microrganismos separadamente, como controle dos meios de cultura utilizados.

5.3 MATERIAL E APARELHAGEM

- pipetas graduadas de 1 ml, 2 ml, 10 ml e 20 ml, estéreis

- erienmeyers, balões de vidro e bechers, estéreis

- placas de Petri de 20 mm x 100 mm, estéreis

- bastões de vidro, estéreis

- tubos de ensaio, estéreis

- panos de gaze, estéreis

- pinças, tesouras, bisturis, lâminas e espátulas, estéreis

- balança analítica, com sensibilidade para 0,01 g

- estufas reguladas a 20ºC-25ºC e a 30ºC-35ºC

- jarras para anaerobiose, envelopes geradores de atmosfera anaeróbica, e indicadores

- sistema de vela para microerofilia ou envelopes geradores de atmosfera microerófila

5.4 MEIOS DE CULTURA E SOLUÇÕES

- Caldo Sabouraud-dexirose

- Caldo de caseína-soja

- Caldo lactosado

- Caldo tioglicolato 135 C ou Meio “Cooked Meat”, fervido por 10 min antes de sua utilização e esfriado imediatamente ou caldo de infusão de cérebro e coração pré-reduzido (BHI)

- Ágar batata-dextrose ou Ágar Sabouraud-dextrose

- Ágar sultito-polimixina-sulfadiazina (Ágar de Angelotti)

- Ágar MacConkey

- Ágar manitol-sal ou Ágar Vogel-Johnson ou Ágar Baird-Parker

- Ágar cetrimida

- Ágar de caseína-soja

- Meio de cultura para provas de identificação microbiana

- Tampão fosfato de sódio, pH 7,2

5.5 REAGENTES

- tween 80 (Polisorbato 80)

- álcool etílico a 70º

- plasma liofilizado de coelho com EDTA, para prova de coagulase

- soluções para coloração pelo método de Gram

- soluções necessárias, segundo os meios de cultura utilizados nas provas bioquímicas

- solução de cloridrato de tetrametil-p-fenilenodiamino a 0,5%, para teste da oxidase

- parafina estéril

5.6 MANIPULAÇÃO DA AMOSTRA

A manipulação das amostras, para análise microbiológica, deverá seguir as seguintes recomendações:

1) analisar as amostras o mais cedo possível, após a chegada ao laboratório; se for necessário estocá-las, é recomendada a temperatura ambiente;

2) inspecionar as amostras cuidadosamente, antes de abri-las, verificando irregularidades em suas embalagens;

3) desinfetar a embalagem individual da amostra, com gaze estéril embebida em um desinfetante que não ataque o material de embalagem;

4) para a análise microbiológica, é preciso utilizar uma porção representativa da amostra, não inferior a 10 g;

5) se houver necessidade de análises múltiplas, isto é, microbiana, toxicológica e química, a subamostra para o exame microbiológico deverá ser retirada em primeiro lugar.

5.7 PREPARAÇÃO DA AMOSTRA

No preparo da amostra a ser ensaiada, não deverá ocorrer alteração do número e tipo de microrganismos originalmente presentes.

A amostra deverá ser removida assepticamente, pesando-se 10 g num becher estéril, para cada um dos ensaios descritos a seguir.

Pode-se utilizar um pequeno volume de um agente emulsificante estéril, como o polisorbato 80, no preparo da suspensão.

5.8 CONTAGEM TOTAL DE MICRORGANISMOS AERÓBIOS

Utilizar o método de contagem em placa. Suspender 10 g da amostra em tampão fosfato pH 7,2 ou caldo de caseína-soja de modo a obter um volume final de 100 ml.

5.8.1 MÉTODO DE CONTAGEM EM PLACA

Diluir a suspensão, de modo a obter uma contagem entre 30 colônias e 300 colônias. Pipetar 1 ml de cada diluição em placas de Petri, em duplicata. Acrescentar 15 ml a 20 ml de ágar de caseína-soja, previamente fundidos e esfriados à aproximadamente 45ºC. Misturar a amostra com o meio de cultura, com movimentos rotatórios. Deixar solidificar à temperatura ambiente e incubar a 30ºC-35ºC, por 48 h a 72 h. Se não forem observadas colônias microbianas a partir das placas representativas da diluição de 1:10, expressar os resultados como “menor que 10 ufc/g de amostra”.

5.9 TESTE para “Staphylococcus aureus” e “Pseudomonas aeruginosa”

Acrescentar, à amostra, caldo de caseína-soja, para completar o volume de 100 ml. Incubar por 24 h a 48 h, a 30ºC-35ºC. Se houver evidência de crescimento, com o auxílio de uma alça bacteriológica, semear a superfície de uma placa com ágar Vogel-Johnson e de uma placa com ágar cetrimida. Icubar as placas a 30ºC-35ºC, por 24 h a 48 h. Se, ao final do período de incubação, não forem observadas colônias tipicas de “Staphylococcus aureus” e “Pseudomonas aeruginosas” a amostra deve ser considerada isenta de contaminação por esses microrganismos.

 fig2

5.9.1 TESTE DA COAGULASE para “Staphylococcus aureus”

Inocular pequena quantidade, do crescimento em ágar, em 0,2 ml de caldo BHI. Incubar por 18 h a 24 h, a 35ºC. Acrescentar 0,5 ml de coagulase plasmática de coelho reconstituída (com EDTA) e homogeneizar. Incubar a 35ºC e observar. As cepas que produzem coagulase, fracamente, podem requerer mais 24 h de incubação, para que a formação do coágulo se torne evidente. Controles positivos e negativos deverão ser utilizados. Se não for observado nenhum grau de coagulação, a amostra satisfaz as exigências do teste para ausência de “Staphylococuus aureus”.

 fig3

5.9.2 TESTE DA OXIDASE DE PIGMENTOS para “Pseudomonas aeruginosas”

Com o auxílio de uma alça bacteriológica, inocular colônias suspeitas, a partir de ágar cetrimida, na superfície de placas com os meios ágar para detecção de fluoresceína, e ágar para Pseudomonas, para detecção de piocianina. Incubar a 35ºC, por um período de tempo não inferior a 3 (três) dias. Examinar as estrias de crescimento à luz ultravioleta, observando as características descritas no Quadro III. Submeter o crescimento suspeito ao teste da oxidase. Se o teste for negativo, a amostra satisfaz as exigências para ausência de “Pseudomonas aeruginosa”.

Se necessário, e para as cepas de “Pseudomonas aeruginosa” apiocianogênicas, outros testes serão necessários para a sua caracrerização.

5.10 TESTES para “Escherichia coli”

Acrescentar, à amostra, caldo lactosado, de modo a obter um volume final de 100 ml. Incubar por 24 h a 48 h, a 30ºC-35ºC. Se houver evidência de crescimento, com o auxílio de uma alça bacteriológica, inocular uma placa de ágar MacConkey. Incubar por 24 h a 48 H, a 30ºC-35ºC. Se houver colônias sugestivas da presença de “Escherichia coli”, semear uma placa com ágar levine – Eosina-Azul de Metileno. Se não houver colônias com o brilho metálico característico e um aspecto negro-azulado, a amostra satisfaz as exigências para ausência de “Escherichia coli”.

A presença de “Escherichia Coli” poderá ser confirmada por testes bioquímicos adicionais.

Quadro IV

Características de “Escherichia Coli”, em Ágar MacConkey

Colônia	Vermelho-tijolo: pode apresentar halo circunjacente de bile precipitada
Coloração pelo Gram	Bastonetes Gram-negativos (coco-bacilos)

5.11 PESQUISA de clostrídios

5.11.1 Clostrídios sp

Transferir 1 ml da preparação da amostra para 90 ml de caldo tioglicolato 135 C ou caldo BHI com extrato de levedura pré-reduzido, em caldo “cooked meat”. Incubar por 48 h a 30ºC-35ºC, em ambiente de anaerobiose, exceto o caldo BHI pré-reduzido.

Semear com alça bacteriológica, a partir dos caldos que se mostrarem turvos, placas de ágar para anaeróbios e incubar por 48 h, a 35ºC, em ambiente de anaerobiose. Isolar as colônias diferentes para tubos contendo BHI pré-reduzido ou caldo tioglicolato 135 C, ou caldo “cooked meat”. Incubar, conforme recomendado acima. Todos os caldos que apresentarem crescimento, deverão ser submetidos aos seguintes testes:

1) coloração de Gram (evidência de pureza de cultivo e morfologia compatível com o gênero “Clostrídium”);

2) tipo de respiração;

3) termo-resistência

O tipo de respiração será determinado semeando-se o crescimento de cada tudo BHI em 3 placas, contendo ágar para anaeróbios. Incubar uma placa em anaerobiose, por 48 h, a 35ºC, uma placa em microaerofilia por 48 h, a 35ºC, e uma placa em aerobiose, por 24 h, a 35ºC.

A termo-resistência será estabelecida semeando-se 0,1 ml dos crescimentos em BHI, em tubos contendo caldo BHI pré-reduzido ou tioglicolato 135 C, ou caldo “cooked meat” e submetendo-se à temperatura de 80ºC, durante 15 min. Em seguida, incubá-los, conforme recomendação descrita anteriormente. Paralelamente, incubar um controle positivo não submetido à prova de resistência.

Findo o período de incubação, observar o crescimento de cada placa nos diferentes sistemas e caracterizar a presença, ou não, de microrganismos anaeróbios, no produto. Se positivo, proceder à coloração pelo Gram e ao teste da catalase. Da mesma forma, observar os tubos de BHI, submetidos à termo-resistência.

Se houver evidência de crescimento, pesquisar a presença de esporos, pelo método de coloração de Gram.

5.11.2 Clostrídios sulfitorredutores

Suspender 10 g da amostra em tampão fosfato (pH 7,2) ou caldo caseínasoja, de modo a obter um volume final de 100 ml. Inocular 50 ml da diluição em 50 ml de caldo tioglicolato de duplas concentração, com 0,02% de azida sódica, previamente aquecido por 10 min em banho-maria a 100ºC e resfriar. Cobrir com parafina estéril e incubar durante 48 h a 35ºC.

Colocar alíquotas de 0,1ml desses cultivos em tubos estéreis, cobrir com ágar SPS fundido e resfriado a 40ºC. Cobrir com parafina estéril e incubar durante 72 h, a 37ºC.

O desenvolvimento de colônias de cor preta indica a presença de Clostrídios sulfitorredutores.

5.12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1) Microbiological Tests, Microbial Limit Tests, USP XXI.

2) Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS/FIOCRUZ) – Manual de Análises Microbiológicas de Cosméticos, Jan/Fev 89.

3) Farmacopéia Brasileira, 4ª edição.

Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 640 de 24/03/2022

Vigente / *Currently in force*

DADOS PUBLICAÇÃO DOU

Data DOU: 30/03/2022 **Número DOU:** 61 **Seção DOU:** 1 **Página DOU:** 305 a 308

Assunto: Dispõe sobre a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal, que compreendem escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexívei

Origem: Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

INFORMAÇÕES RELACIONADAS

Número do processo: 25351.935280/2021-52

Agenda Regulatória: Tema nº 1.2 da Agenda 2021/2023

Área Responsável:

Relatoria: Não há informação

HISTÓRICO DO ATO:

Revoga o(a) Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 142 de 17/03/2017 (https://antigo.anvisa.gov.br/legislacao#/visualizar/343900)

Revoga o(a) Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 178 de 26/09/2017 (https://antigo.anvisa.gov.br/legislacao#/visualizar/357437)

RETIFICAÇÕES E REPUBLICAÇÕES

CONDIÇÃO PROCESSUAL

Análise de Impacto Regulatório: Não há informação

Justificativa para dispensa de AIR ou não aplicabilidade: Processo para consolidação de outras normas sobre matérias específicas, sem alteração de mérito

Consulta Pública (CP): Não se aplica

Justificativa para dispensa de CP:

Avaliação do Resultado Regulatório (ARR): Não Obrigatória

Justificativa para dispensa de ARR:

OBSERVAÇÕES

Art. 52. Esta Resolução entra em vigor em 2 de maio de 2022.

NOTÍCIAS RELACIONADAS

FLUXOGRAMA REGULATÓRIO

Termo de Abertura/Condição Processual:

Relatório de Análise do Impacto Regulatório (AIR):

Participação Social - TPS / CD:

Consulta Pública:

Relatório de Avaliação do Resultado Regulatório (ARR):

Atos e Documentos Relacionados:

Instrução Normativa - IN nº 124 de 24/03/2022 (https://antigo.anvisa.gov.br/legislacao#/visualizar/477748)

Este texto não substitui a Publicação Oficial.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 61, quarta-feira, 30 de março de 2022

III - Perfumes

Grupo	Faixa Etária	Avaliação de Segurança	Advertências de Rotulagem	Outras limitações e requerimentos
1. Água de colônia e perfume	Todas as faixas etárias	Comprovação de ausência de irritabilidade e sensibilização cutâneas.	a) Deve ser aplicado por adulto ou com supervisão de adulto. b) Para os produtos contendo álcool: inflamável. c) Não usar na pele irritada ou lesionada. d) Em caso de irritação, suspender o uso e procurar um médico.	

RESOLUÇÃO - RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal, que compreendem escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis.

A Diretoria Colegiada Da Agência Nacional De Vigilância Sanitária, no uso das competências que lhe conferem os arts. 7º, inciso III, e 15, incisos III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e considerando o disposto no art. 187, inciso VI e §§ 1º e 3º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada - RDC, conforme deliberado em reunião realizada em 23 de março de 2022, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução estabelece a definição, a classificação, os requisitos técnicos e de rotulagem e o procedimento eletrônico para a regularização de escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, que são produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos produtos de higiene pessoal descartáveis, doravante denominados produtos descartáveis, que compreendem as escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

Parágrafo único. Para fins de regularização sanitária, cabe à Anvisa avaliar e, se for o caso, submeter novos produtos de higiene pessoal descartáveis a esta Resolução.

CAPÍTULO II

REQUISITOS PARA REGULARIZAÇÃO

Art. 3º Os produtos descartáveis são isentos de registro e sua comercialização no território nacional fica condicionada ao procedimento de comunicação prévia à Anvisa pela empresa titular do produto.

§1º A regularização sanitária dos produtos descartáveis deve ser realizada na forma eletrônica, por meio do portal eletrônico da Anvisa.

§2º Comunicação prévia é o procedimento administrativo a ser aplicado para informar à Anvisa a intenção de comercialização de um produto isento de registro por meio de notificação.

§3º Os requisitos técnicos específicos para regularização dos produtos descartáveis, bem como a necessidade de sua apresentação à Anvisa, estão descritos na tabela constante no Anexo I desta Resolução.

§4º A publicidade da regularização de produtos descartáveis fica assegurada por meio de divulgação no portal eletrônico da Anvisa, após o final do procedimento de protocolo online.

§5º As orientações necessárias ao procedimento eletrônico para a regularização dos produtos descartáveis estão disponíveis no portal eletrônico da Anvisa.

§6º O titular do produto deve comunicar as alterações realizadas no produto à Anvisa, por meio de procedimento eletrônico, mantendo as informações devidamente atualizadas.

§7º A Anvisa pode estabelecer outras formas de comunicação prévia, inclusive em formato não eletrônico, segundo interesse da administração.

Art. 4º Os documentos gerados ao final do procedimento eletrônico devem ser mantidos na empresa.

Art. 5º A empresa deve anexar o Termo de Responsabilidade à transação, devidamente assinado pelo Responsável técnico e Representante legal da empresa, conforme Anexo II.

Art.6º A regularização dos produtos descartáveis, isentos de registro, está dispensada de revalidação.

§1º A manutenção da regularização dos produtos de que trata o caput fica vinculada ao cumprimento desta Resolução e da declaração de interesse na continuidade da comercialização dos produtos a cada 10 (dez) anos, contados a partir do dia da notificação do produto na Anvisa.

§2º O interesse na continuidade da comercialização dos produtos deve ser declarado, por meio de formulário específico no sistema eletrônico de peticionamento, nos últimos seis meses do decênio de regularização.

§3º A ausência da declaração de interesse na continuidade da comercialização resulta no cancelamento da regularização do produto.

Art. 7º As informações apresentadas na regularização do produto, bem como suas atualizações, são de inteira responsabilidade da empresa titular do produto, devem atender ao disposto na legislação sanitária vigente e são objeto de controle sanitário pela Anvisa.

§1° O titular do produto deve possuir dados comprobatórios que atestem a qualidade, a segurança e a eficácia de seus produtos e a idoneidade dos respectivos dizeres de rotulagem, bem como o cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos na legislação vigente, os quais devem ser apresentados aos órgãos de vigilância sanitária sempre que solicitados.

§2º O titular do produto deve garantir que o produto não constitui risco à saúde quando utilizado durante o seu período de validade, em conformidade com as instruções de uso e demais informações constantes na embalagem de venda do produto.

§3º O titular do produto que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve solicitar o cancelamento da sua regularização à Anvisa.

§4° O controle sanitário dos produtos descartáveis é realizado por meio de verificação das informações prestadas na comunicação prévia, monitoramento de mercado e inspeção do fabricante, em função do risco sanitário e do estabelecido no art. nº 41, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Art. 8º Para fabricar ou importar os produtos de que trata esta Resolução, as empresas devem possuir Autorização de Funcionamento na Anvisa para as atividades e classes de produtos que deseja comercializar e devem possuir licença junto à autoridade sanitária competente.

Art. 9º O cumprimento das Boas Práticas de Fabricação é verificado no estabelecimento fabricante e/ou importador mediante inspeção realizada pela autoridade sanitária competente, de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 25 de outubro de 2013, e suas atualizações.

Art. 10. Os produtos descartáveis que contenham ingredientes que possam migrar para a pele e ou mucosas devem atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes listas de substâncias de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes:

I- lista de substâncias de ação conservante permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 528, de 4 de agosto de 2021, e suas atualizações;

II- lista de substâncias corantes permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 628, de 10 de março de 2022, e suas atualizações;

III- lista de substâncias que os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes não devem conter exceto nas condições e com as restrições estabelecidas, aprovada pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 530, de 4 de agosto de 2021, e suas atualizações;

IV- lista de filtros ultravioletas permitidos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 600, de 9 de fevereiro de 2022, e suas atualizações; e

V- lista de substâncias que não podem ser utilizadas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 529, de 4 de agosto de 2021, e suas atualizações.

Parágrafo único. Considera-se que fragrâncias e aromas são ingredientes que migram para a pele e ou mucosas.

CAPÍTULO III

REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Art.11. Os produtos descartáveis devem atender a rotulagem obrigatória geral de acordo com os itens elencados no Anexo III.

Art.12. Quando a embalagem for pequena e não permitir a inclusão de advertências e restrições de uso e ou instrução de uso, estas devem ser veiculadas em folheto anexo.

§1° Na ocorrência da hipótese de que trata o caput, a embalagem deve conter as seguintes indicações: "Advertências e restrições de uso: ver folheto anexo" e ou "Instrução de uso: ver folheto anexo".

§2° Caso o produto contenha embalagem primária e secundária, sendo uma das embalagens pequena de forma que não permita a inclusão de advertências e restrições de uso, é permitida a substituição destas informações pela descrição "Advertências e restrições de uso: ver embalagem externa" ou "Advertências e restrições de uso: ver embalagem interna".

Art. 13. No caso de produtos importados, é obrigatório que constem na rotulagem todos os dizeres de rotulagem listados no Anexo III no idioma oficial do Brasil (português), sem prejuízo de sua inscrição paralela em outros idiomas.

§1º Excetua-se do disposto no caput a composição do produto.

§2º Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deve ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

§3º Se o rótulo original não contiver a informação requerida, é aceita adequação mediante um sobre rótulo ou etiqueta que contenha a informação faltante.

CAPÍTULO IV

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ESCOVAS PARA HIGIENE BUCAL

Seção I

Definição

Art. 14. Para efeito desta Resolução, define-se escova para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos, utilizado para realizar a higiene de dentes, gengiva, língua, aparelhos ortodônticos e dentaduras.

Seção II

Classificação

Art. 15. Para efeito desta Resolução, as escovas para higiene bucal podem ser classificadas de acordo com a finalidade de uso e/ou faixa etária e/ou rigidez da área encerdada:

I- quanto à finalidade de uso: manual, elétrica, unitufo, interdental, para dentadura, pós-cirúrgica, ortodôntica e especial para higiene da língua;

II- quanto à indicação da faixa etária: de uso adulto ou infantil, conforme especificado nos dizeres de rotulagem; e

III- quanto à rigidez da área encerdada: extra macia, macia, média e dura.

Seção III

Material

Art. 16. Todo o material que compõe a escova para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção IV

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 17. A escova para higiene bucal deve ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 18. Na rotulagem das escovas para higiene bucal devem constar:

I- a indicação de substituição da escova a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto;

IV - a indicação de que o tipo de escova deve ser orientada pelo dentista;

V - a indicação quanto à rigidez da área encerdada; e

VI - cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.

Seção V

Ensaios

Art. 19. Os seguintes ensaios devem ser realizados conforme disposto abaixo e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deve ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deve ser realizada conforme a Norma ISO 22254 ("Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection") ou suas atualizações;

III - tensão para remover o tufo: deve ser realizada conforme a Norma ISO 20126 ("Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods") ou suas atualizações;

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 61, quarta-feira, 30 de março de 2022

IV - ensaios para filamentos radiais: devem ser realizados para as escovas interdentais conforme a norma ISO 16409:2006 ("Manual interdental brushes") ou suas atualizações;
V - forma da extremidade da cerda: deve ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável; e
VI - escovas elétricas: devem ser avaliadas conforme a norma ISO 20127 ("Dentistry - Powered toothbrushes - General Requirements and Test Methods") ou suas atualizações.
Seção VI
Requisitos Microbiológicos
Art. 20. As escovas para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbiológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.
CAPÍTULO V
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES PARA HIGIENE BUCAL
Seção I
Definição
Art. 21. Para efeito desta Resolução, define-se haste para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos e cerdas, utilizado para realizar a higiene da língua.
Seção II
Material
Art. 22. Todo o material que compõe a haste para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.
Seção III
Embalagem e Rotulagem Específica.
Art. 23. A haste para higiene bucal deve ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.
Art. 24. Na rotulagem das hastes para higiene bucal devem constar:
I- a indicação de substituição da haste a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;
II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;
III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto; e
IV- cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.
Seção IV
Ensaios
Art. 25. Os seguintes ensaios devem ser realizados para hastes para higiene bucal com cerdas e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:
I - medida da altura/diâmetro da cerda: deve ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);
II - medida da rigidez da área encerdada: deve ser realizada conforme a Norma ISO 22254 ("Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection") ou suas atualizações;
III - tensão para remover o tufo: deve ser realizada conforme a Norma ISO 20126 ("Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods") ou suas atualizações; e
IV - forma da extremidade da cerda: deve ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% (oitenta por cento) das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável.
Seção V
Requisitos Microbiológicos
Art. 26. As hastes para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbiológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.
CAPÍTULO VI
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO ASSEIO CORPORAL
Seção I
Definições
Art. 27. Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: artigos destinados ao asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou reter excreções e secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as de natureza menstrual e intermenstrual; e
II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: artigos destinados a absorver ou reter excreções e secreções menstruais e intermenstruais, aplicados por inserção vaginal.
Parágrafo único. Os absorventes higiênicos femininos de uso externo, as fraldas para bebês, as fraldas para adultos, os absorventes higiênicos para incontinência e os absorventes de leite materno estão compreendidos no grupo de produtos de que trata o inciso I.
Seção II
Material
Art. 28. Os produtos absorventes descartáveis devem ser compostos de fibras de algodão hidrófilo e/ou outros materiais absorventes que não contenham quaisquer ingredientes farmacologicamente ativos.
Parágrafo único. Os produtos absorventes descartáveis de uso externo podem ainda conter ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores. Estes ingredientes não podem ser adicionados em absorventes de uso interno.
Seção III
Requisitos de Segurança
Art. 29. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:
I - Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada;
II - para fragrâncias, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias; e
III - para absorventes higiênicos intravaginais, além dos requisitos previstos nos incisos I e II, devem ser realizados testes de citotoxicidade e irritação da mucosa vaginal no produto acabado.
Parágrafo único. Nos casos em que as informações descritas nos incisos I e II não estejam disponíveis ou sejam inconclusivas, a segurança deve ser garantida por meio da realização dos seguintes ensaios no produto acabado:
I - irritação cutânea primária;
II - irritação cutânea repetida; e
III - sensibilização dérmica.
Art. 30. O titular do produto deve possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 29 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.
Seção IV
Requisitos Microbiológicos
Art. 31. O titular do produto deve garantir os seguintes limites microbiológicos para o produto acabado:
I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: ausência de Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Candida albicans e, no caso de absorventes para os seios, ausência de Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Candida albicans e Clostridium sp, baseado em avaliações realizadas com amostra de 10g (dez gramas); e
II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: ausência de Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Clostridium sp e Candida albicans, baseado em avaliações realizadas com amostra de 10g (dez gramas).
§ 1º Para os produtos de que trata o inciso I, a contagem de microrganismos aeróbicos mesófilos não deve ultrapassar 1000 UFC (mil unidades formadoras de colônias) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.
§ 2º Para os produtos de que trata o inciso II, a contagem de microrganismos aeróbios mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.
Seção V
Rotulagem Específica
Art. 32. Na rotulagem de produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal devem constar:
I - instruções que orientem claramente a usuária sobre a Síndrome do Choque Tóxico (SCT);
II - modo de uso;
III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;
IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual, definidos em função da quantidade de absorção em gramas;
V - frequência de troca do produto;
VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção de um absorvente intravaginal;
VII - informação sobre a necessidade de utilizar somente um absorvente intravaginal de cada vez;
VIII - orientação para a usuária se certificar de que o absorvente foi removido a cada troca do produto e quando a menstruação terminar; e
IX - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada total do produto.
CAPÍTULO VII
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE COLETORES MENSTRUAIS
Seção I
Definição
Art. 33. Para efeito desta Resolução, define-se coletor menstrual como um dispositivo intravaginal utilizado para coletar o fluxo menstrual.
Seção II
Material
Art. 34. Todo o material que compõe o coletor menstrual deve ser atóxico e adequado para seu uso.
Parágrafo único. Os coletores menstruais devem ser isentos de ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores.
Seção III
Requisitos de Segurança
Art. 35. O titular do produto deve garantir a segurança por meio da avaliação dos seguintes requisitos no produto acabado:
I - testes de citotoxicidade de acordo com a ISO 10993-5;
II - irritação da mucosa vaginal em humanos; e
III - sensibilização dérmica.
Parágrafo único. Os testes descritos nos incisos II e III, quando realizados em humanos, devem ter um mínimo de 30 (trinta) voluntários.
Art. 36. O titular do produto deve possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 35 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.
Seção IV
Requisitos Microbiológicos
Art. 37. O titular do produto deve garantir os seguintes limites microbiológicos para o produto acabado, baseado em avaliações realizadas com amostra de 10g (dez gramas): ausência de Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus, Clostridium sp e Candida albicans.
Parágrafo único. A contagem de microrganismos aeróbios mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

Seção V
Rotulagem Específica
Art. 38. Na rotulagem de produtos coletores menstruais deve constar:
I - instruções que orientem claramente a usuária sobre SCT (Síndrome do Choque Tóxico);
II - modo de uso contendo a frequência de remoção do produto para descarte do conteúdo menstrual;
III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;
IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual;
V - tempo para descarte do coletor menstrual, com base em ensaios que determinem que o produto mantém suas propriedades, considerando as condições de uso do produto;
VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção o coletor menstrual;
VII - orientação para a usuária se certificar de que o coletor foi removido dentro do prazo estipulado pelo fabricante;
VIII - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada do produto;
IX- indicação dos cuidados de conservação;
X - indicação da embalagem adequada e local de armazenamento após o uso; e
XI - orientação para a usuária com prolapso, retroversão ou anteflexão do útero consultar um médico antes de iniciar o uso do produto.
CAPÍTULO VIII
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE FIOS E FITAS DENTAIS
Seção I
Definição
Art. 39. Para efeito desta Resolução, definem-se fios e fitas dentais como fio ou fita, de nylon, polipropileno (PP), politetrafluoretileno (PTFE) ou outro material apropriado, podendo ser recoberto por ingredientes facilitadores de deslizamento, saborizantes e/ou outros, destinados a realizar a higiene oral entre os dentes, em aparelhos ortodônticos e/ou próteses, com o objetivo de remover resíduos de alimentos e/ou placa, evitando o acúmulo da placa bacteriana e consequentemente a formação de cáries e problemas de gengivas.
§ 1º É permitida a adição de flúor aos fios e fitas dentais desde que não exceda a concentração máxima permitida de 0,15% (quinze centésimos por cento).
§ 2º A regularização dos fios e fitas dentais destinados ao público infantil deve seguir a presente norma.
Seção II
Material
Art. 40. Todo material que compõe os fios e fitas dentais deve ser atóxico e adequado para seu uso.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 61, quarta-feira, 30 de março de 2022

Seção III

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 41. Os fios e fitas dentais devem ser embalados de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 42. Na rotulagem dos fios e fitas dentais devem constar:

I - instruções quanto à correta utilização do produto com a finalidade de garantir a eficácia e segurança de seu uso;

II - no caso de fio e fita dental acrescidos de flúor, indicação do composto de flúor utilizado, sua concentração em ppm (parte por milhão) e inclusão da frase "Não usar em crianças menores de 2 anos"; e

III- indicação de que o uso em crianças deve ser supervisionado por adulto.

Seção IV

Requisitos de Segurança

Art. 43. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada; e

II - para aromatizantes, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias.

Seção V

Requisitos Microbiológicos

Art. 44. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 630, de 10 de março de 2022, e suas atualizações.

CAPÍTULO IX

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES FLEXÍVEIS

Seção I

Definição

Art. 45. Para efeito desta Resolução, definem-se hastes flexíveis como artigos de higiene pessoal compostos de uma haste flexível com as extremidades cobertas com fibra de algodão hidrófilo ou outros materiais absorventes, não estéreis, utilizados principalmente para auxiliar o asseio corporal.

Seção II

Material

Art. 46. Todo o material que compõe as hastes flexíveis deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Seção III

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 47. As hastes flexíveis devem ser embaladas de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 48. Na rotulagem de hastes flexíveis deve constar a indicação de que:

I - o produto não deve ser inserido no canal do ouvido devido ao risco de perfuração do tímpano;

II - crianças não devem usar o produto sem a supervisão de um adulto; e

III - o produto não deve ser inserido profundamente nas narinas para evitar lesões.

Seção IV

Requisitos Microbiológicos

Art. 49. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 630, de 10 de março de 2022, e suas atualizações.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. A autenticidade e veracidade das informações prestadas à Anvisa são de responsabilidade do titular do produto, sendo que qualquer irregularidade detectada pela Anvisa, em contrariedade ao disposto na legislação sanitária pertinente, constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, resultando no cancelamento da comunicação prévia de comercialização do produto nos termos desta Resolução.

Art. 51. Ficam revogadas as seguintes normas:

I - Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 142, de 17 de março de 2017; e

II - Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 178, de 26 de setembro de 2017.

Art. 52. Esta Resolução entra em vigor em 2 de maio de 2022.

ANTONIO BARRA TORRES

ANEXO I

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Requisitos Obrigatórios	Na empresa à disposição da autoridade competente	Apresentar para regularização do produto	Observações
1. Nome Comercial Produto	X	X	
2. Categoria do Produto	X	X	
3. Finalidade do produto	X	X	
4. Especificações Técnicas físico-químicas de matérias primas	X (completo)		
5. Especificações Técnicas físico-químicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	
6. Especificações microbiológicas de matérias primas	X (completo)		Quando aplicável
7. Especificações microbiológicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	Quando aplicável
8. Termo de Responsabilidade	X	X	
9. Dados de segurança de uso (comprovação de segurança)	X (completo)	X (resumo) Quando exigido pela norma	
10. Dados comprobatórios dos benefícios atribuídos ao produto (comprovação de eficácia)	X (completo)		Sempre que a natureza do benefício do produto justifique e sempre que conste da rotulagem.
11. Dados de estabilidade	X (completo)	X (resumo)	Metodologia e conclusões que garantem o prazo de validade declarado, quando aplicável.
12. Dados comprobatórios da vida útil do coletor menstrual após início do uso.	X (completo)	X (resumo)	Metodologia, resultados e conclusões que garantem o prazo de descarte declarado.
13. Projeto de Arte de Etiqueta ou rotulagem	X		Empresa deve inserir no sistema para efeito de fiscalização, podendo ser após a regularização do produto.
14. Processo de Fabricação	X		Segundo as Normas de Boas Práticas de Fabricação e Controle previstas na legislação.
15. Especificações técnicas do material de embalagem	X		
16. Sistema de codificação de lote	X		Informação para interpretar o sistema de codificação.
17. Registro/Autorização de empresa/Certificado de Inscrição do Estabelecimento	X		Conforme legislação vigente.
18. Composição	X	X	Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deve ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).
19. Modo de usar	X	X	

ANEXO II

Termo de Responsabilidade		
A empresa (descrever a razão social da empresa), devidamente autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sob o número (descrever o número de autorização de funcionamento), neste ato representado pelo seu Responsável Técnico e pelo seu Representante Legal, declara que o produto (descrever a denominação do produto e marca) atende aos regulamentos e outros dispositivos legais referentes ao controle de processo e de produto acabado e demais parâmetros técnicos relativos às Boas Práticas de Fabricação pertinentes à categoria do produto. A empresa declara que possui dados comprobatórios que atestam a segurança e a eficácia da finalidade proposta do produto e que este não constitui risco à saúde quando utilizado em conformidade com as instruções de uso e demais medidas constantes da embalagem de venda do produto durante o seu período de validade. A empresa assume perante a Anvisa que o produto atende aos requisitos técnicos específicos estabelecidos na legislação vigente, bem como às listas de substâncias, às normas de rotulagem e à classificação correta do produto. declara que a rotulagem não contém indicações e menções terapêuticas, nem denominações e indicações que induzam a erro, engano ou confusão quanto à sua procedência, origem, composição, finalidade ou segurança. declara estar ciente que o produto regularizado está sujeito à auditoria, monitoramento de mercado e inspeção do registro pela autoridade sanitária competente e, sendo constatada irregularidade, o produto será cancelado, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis. Os abaixo-assinados assumem, perante esse órgão, que a inobservância ao estabelecido na legislação vigente e suas atualizações constitui infração sanitária, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em Lei.		
Data	Representante Legal	Responsável Técnico
_____	_____	_____

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 61, quarta-feira, 30 de março de 2022

ANEXO III

REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS DESCARTÁVEIS

REF.	ÍTEM
1	Nome do produto e grupo/tipo a que pertence no caso de não estar implícito no nome
2	Marca
3	Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE
4	Lote ou Partida
5	Prazo de validade (exceto nos casos que a norma dispense)
6	Conteúdo
7	País de origem
8	Titular do produto e CNPJ
9	Domicílio do titular do produto
10	Instrução de uso
11	Advertências e Restrições de uso específicas
12	Rotulagem Específica
13	Composição
14	Canal de comunicação com o consumidor

1 - Como composição do produto devem ser informados, minimamente, os ingredientes que possam migrar para a pele e ou mucosas.

2- Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deve ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

RESOLUÇÃO RDC Nº 641, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou sanitizantes oficinais sem prévia autorização da Anvisa e dá outras providências, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das competências que lhe conferem os arts. 7º, inciso III, e 15, incisos III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e considerando o disposto no art. 187, inciso VI e §§ 1º e 3º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 23 de março de 2022, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou desinfetantes sem prévia autorização da Anvisa.

Parágrafo único. Esta medida é adotada em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2º As empresas de medicamentos, saneantes e cosméticos podem fabricar preparações antissépticas ou desinfetantes sem registro ou notificação na Anvisa desde que atendidos os critérios dispostos nesta Resolução.

§ 1º Para fins do disposto no caput, as empresas devem possuir Autorização de Funcionamento (AFE) e alvará ou licença sanitária emitida pelo órgão de saúde competente dos Estados, Distrito Federal e municípios e as demais outorgas públicas para funcionamento, inclusive, para fabricação e armazenamento de substância inflamável.

§ 2º As empresas podem fabricar somente produtos referentes à categoria para a qual está regularizada (medicamentos, cosméticos e/ou saneantes).

Art. 3º Para empresas fabricantes de medicamentos fica permitida, de forma temporária e emergencial, sem notificação na Anvisa, a fabricação e comercialização das preparações antissépticas oficinais dispostas a seguir:

I - álcool etílico 70% (p/p) (setenta por cento peso por peso), que corresponde a 70ºINPM (setenta graus do Instituto Nacional de Pesos e Medidas);

II- álcool etílico glicerinado 80% (v/v) (oitenta por cento volume por volume), que corresponde a 80ºGL (oitenta graus Gay Lussac);

III- álcool gel;

IV- álcool isopropílico glicerinado 75% (v/v) (setenta e cinco por cento volume por volume), que corresponde a 75ºGL (setenta e cinco graus Gay Lussac); e

V- digliconato de clorexidina 0,5% (p/v) (cinco décimos por cento peso por volume).

Art. 4º Para as empresas fabricantes de cosméticos e saneantes, a permissão de fabricar e comercializar sem registro ou notificação na Anvisa, de forma temporária e emergencial, se aplica, exclusivamente, a:

I- preparações antissépticas à base álcool etílico na fração ou percentual de 70% (p/p) (setenta por cento peso por peso), que corresponde a 70ºINPM (setenta graus do Instituto Nacional de Pesos e Medidas), nos mais diversos tipos de formulação e em qualquer forma física, contemplando as preparações oficinais e não oficinais para fabricantes de cosméticos; e

II- desinfetantes para superfície fixa à base de álcool etílico na fração ou percentual de 70% (p/p) (setenta por cento peso por peso), que corresponde a 70ºINPM (setenta graus do Instituto Nacional de Pesos e Medidas), nos mais diversos tipos de formulação e em qualquer forma física, contemplando as preparações oficinais e não oficinais para fabricantes de saneantes.

§ 1º A concentração de álcool no produto cosmético não poderá ter valor que represente variação superior a 10% (dez por cento) em relação à concentração do álcool declarada na rotulagem do produto em ºINPM (graus do Instituto Nacional de Pesos e Medidas), que corresponde a porcentagem peso por peso (%p/p).

§ 2º Os cosméticos indicados para serviços de saúde, exceto na forma líquida, também devem respeitar o teor mínimo de 68,25% (p/p) (sessenta e oito inteiros e vinte cinco centésimos por cento peso por peso).

Art. 5º A fabricação dos antissépticos oficinais deve seguir as diretrizes da 2ª Edição, Revisão 2, do Formulário Nacional da Farmacopeia Brasileira.

Parágrafo único. Na ausência de veículos, excipientes ou substâncias adjuvantes preconizadas pelo Formulário Nacional, é permitido à empresa a substituição por insumos que tenham a mesma função farmacotécnica e garantam a mesma eficácia e estabilidade ao produto.

Art. 6º As matérias-primas utilizadas na fabricação dos produtos estabelecidos nesta Resolução devem possuir padrão de qualidade para uso humano.

Art. 7º Para fins de doação pública dos produtos estabelecidos nesta Resolução, é permitido às empresas fabricantes de medicamentos, saneantes ou cosméticos receber doação das matérias-primas utilizadas na fabricação das preparações antissépticas ou desinfetantes, desde que atendam aos requisitos técnicos de qualidade e segurança definidos pela fabricante do produto acabado.

Art. 8º O prazo de validade das preparações antissépticas ou desinfetantes deve ser estabelecido de acordo com as boas práticas de fabricação, formulação e dados de literatura científica.

Parágrafo único. O prazo de validade dos produtos não pode ser superior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de fabricação do produto.

Art. 9º Para fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou desinfetantes sem notificação ou registro na Anvisa, as empresas devem seguir os requisitos técnicos estabelecidos nas demais Resoluções da Anvisa.

Art. 10. Para os produtos abrangidos por esta Resolução, ficam suspensos os efeitos do art. 2º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002.

Art. 11. A vigência desta Resolução cessará automaticamente a partir do reconhecimento pelo Ministério da Saúde de que não mais se configura a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020.

§ 1º Cessada a vigência nos termos do caput deste artigo, a manutenção da fabricação dos produtos abrangidos por esta Resolução estará condicionada a sua regularização, junto à Anvisa, por meio dos processos de registro ou notificação, conforme os requisitos regulatórios de cada categoria específica.

§ 2º As empresas que alcançarem a regularização do seu produto durante o prazo de vigência desta Resolução poderão, mediante retrabalho, aplicar novo prazo de validade aprovado pela Anvisa às unidades em estoque.

Art. 12. Ficam revogadas as seguintes normas:

I- Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 55, de 20 de março de 2020, Seção 1, pág. 154; e

II- Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 422, de 16 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 17 de setembro de 2020, Seção 1, pág. 133.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor em 2 de maio de 2022.

ANTONIO BARRA TORRES

RESOLUÇÃO RDC Nº 642, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre os critérios para inclusão, exclusão e alteração de concentração de substâncias utilizadas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes em listas e internaliza a Resolução GMC MERCOSUL nº 133/96.

A Diretoria Colegiada Da Agência Nacional De Vigilância Sanitária, no uso das competências que lhe conferem os arts. 7º, inciso III, e 15, incisos III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e considerando o disposto no art. 187, inciso VI e §§ 1º e 3º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 23 de março de 2022, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução estabelece os critérios para inclusão, exclusão e alteração de concentração de substâncias utilizadas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes nas seguintes listas:

I- lista de substâncias que não podem ser utilizadas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, prevista na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 529, de 4 de agosto de 2021 e suas atualizações;

II- lista de substâncias que os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes não devem conter exceto nas condições e com as restrições estabelecidas, previstas na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 530, de 4 de agosto de 2021, Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 521, de 23 de junho de 2021, e suas atualizações;

III- lista de substâncias corantes permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, prevista na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 628, de 10 de março de 2022, e suas atualizações;

IV - lista de substâncias de ação conservante permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, prevista na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 528, de 4 de agosto de 2021, e suas atualizações; e

V- lista de filtros ultravioletas permitidos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, prevista da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 600, de 9 de fevereiro de 2022, e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução incorpora a Resolução GMC MERCOSUL nº 133/96 ao ordenamento jurídico nacional.

Art. 3º O pedido de inclusão de substância nas listas referenciadas no art. 1º deve ser acompanhado das seguintes informações:

I - nome genérico da substância;

II - denominação química (IUPAC);

III - sinonímia / nome comercial / fabricante;

IV - fórmula empírica;

V- descrição química;

VI - registro no CAS (nº);

VII - denominação INCI;

VIII - denominação PCPC;

IX - registro EC (nº);

X - especificação:

a) descrição físico-química;

b) ensaios de pureza;

c) identificação e teor das impurezas; e

d) outros testes relevantes.

XI - área de aplicação e respectiva dosagem recomendada para uso;

XII- dados de segurança da substância, como por exemplo, toxicidade aguda, irritação das mucosas, irritação cutânea, sensibilização, toxicidade, fototoxicidade, fotosensibilização, fotomutagenicidade, absorção cutânea (in vitro/in vivo), teratogenicidade e outros, quando for o caso, que permitam a adequada as avaliação e recomendação por parte do grupo de especialistas designados para esta função; e

XIII- bibliografia científica indexada e qualquer informação que se considere pertinente anexar.

Art. 4º O pedido de exclusão de substâncias das listas referenciadas no art. 1º desta Resolução deve ser acompanhado das seguintes informações:

I - estudos relativos à segurança de uso da substância;

II - parecer técnico de órgãos internacionais de referência; e

III - parecer técnico do solicitante.

Art. 5º O pedido de alteração de concentração das substâncias nas listas referenciadas no art. 1º desta Resolução deve ser acompanhado de:

I- estudos que comprovem a segurança de uso do produto na concentração proposta, previstos no art. 3º desta Resolução, incluindo a definição do tipo de produto especificado na legislação vigente;

II- parecer técnico de órgãos internacionais de referência que justifique o pedido apresentado; e

Produtos não regularizados como dispositivos médicos

Publicado em 03/12/2020 15h34 Atualizado em 11/09/2024 16h52

Compartilhe:

Atualizado em 24/07/2024

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas

9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de dispositivos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante)
 a. Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 a. Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)

39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de dispositivos médicos
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
 a. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática

73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 a. Condicionadores de ar
 b. Purificador de ar
 c. Esterilizador de ar
 d. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
8. Biombo
9. Bomba a vácuo
10. Caldeira
11. Caneta para marcação cirúrgica
12. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
13. Capa para Equipamentos

14. Central de ar comprimido
15. Central de gases medicinais
16. Central de vácuo
17. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
18. Compressor de ar
19. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
20. Cortador de isopor para confecção de moldes
21. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
22. Dispositivo para abertura de frasco ampola
23. Dispositivo para abertura de produtos médicos
24. Embalagem para esterilização de produtos médicos
25. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
26. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 a. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir suporte de soro e/ou painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
27. Equipamentos para Lavanderia
28. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
29. Escova para limpeza de produtos em geral
30. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
31. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
32. Fogão para preparação de alimentos
33. Gel para absorção de resíduos orgânicos
34. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
35. Gerador de vapor
36. Gesso para confecção de modelo odontológico
37. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
38. Incinerador de resíduos hospitalares
39. Indicador físico, químico ou biológico
40. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
41. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
42. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 a. Mocho Odontológico ou cirúrgico.

b. Cadeiras de espera
c. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
d. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
e. Mesa de cabeceira
f. Mesa para Necrópsia

43. Negatoscópio
44. Papel higiênico / papel toalha
45. Pia hospitalar
46. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
47. Protetor auricular de ruídos
48. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
49. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
50. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
51. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
52. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
53. Régua endodôntica para medição de limas
54. Restritores utilizados na contenção do paciente
55. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
56. Saco para coleta de resíduos hospitalares
57. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
58. Saltos ortopédicos
59. Secador de ar medicinal
60. Seladora de embalagens de produtos médicos
61. Sistema de comunicação hospitalar
62. Sistema de sinalização hospitalar
63. Dispensório Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições
4. Cronômetro
5. Relógio para treinamento
6. Dardo
7. Dilatador nasal adesivo
8. Disco
9. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 a. Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 b. Halteres
 c. Estações de Musculação
 d. Remadores
 e. Aparelho para abdominais
 f. Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
10. Mesa ou cadeira para massagem
11. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
12. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
13. Protetor não ortopédico de partes do corpo
14. Tablado (exceto para fisioterapia)
15. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicate e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 a. Condicionadores de ar
 b. Purificador de ar

c. Esterilizador de ar

d. Umidificador de ar

4. Balanças, exceto as de bioimpedância destinadas para terapia ou diagnóstico em saúde.
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes
23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling

37. Aparelho Para Perfuracao e Colocacao de Brincos

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados

exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação

8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana

9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde

10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only

11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose

12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção

13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).

14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnostico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.

15. Estreptavidina

16. Cassete plástico para histologia

17. Fixadores celulares

Compartilhe:

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	KOLPLAST CI LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.231.530/0001-93	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.02.376-1
Nome do Dispositivo Médico	SUPRAGEL		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Gel Para Ultra-Som		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10237610152		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.043114/2019-11		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: KOLPLAST CI LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 59.231.530/0001-93 - Endereço: ESTRADA MUNICIPAL BENEDITO DE SOUZA, 418, MINA 13299364		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	17/03/2019		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso.pdf	0853474/24-9 - 24/06/2024 - 07:54

Modelo Produto Médico
Frasco 100 g, Frasco 250 g, Frasco 300 g, Frasco 1 Kg, Frasco 5 Kg, Bag 100 g, Bag 200 g, Bag 300 g, Bag 1 Kg, Bag 2 Kg e/ou Bag 5 Kg.

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	78.746.773/0001-09	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.02.223-2
Nome do Dispositivo Médico	Allygel Amorfo com Alginato		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Curativo		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10222320008		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.458366/2006-19		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 78.746.773/0001-09 - Endereço: AVENIDA FREDOLIN WOLF 4474 SANTA FELICIDADE 82410330		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - ALTO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	29/07/2007		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	29/07/2027		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IU-QA-04-035 Hidrogel Amorfo com Algiato (Allygel) G025-G085 30 07 2021.pdf	0232334/22-6 - 18/01/2022 - 01:34

Modelo Produto Médico

G008 - 8 GRAMAS, G015 - 15 GRAMAS, G025 - 25 GRAMAS, G085 - 85 GRAMAS .

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S.A.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	03.033.589/0001-12
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.02.734-5
Nome do Dispositivo Médico	Sonda Nasogastrica - GLOMED
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Sondas
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80273459013
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351505571202381
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: CHANGSHU SUPER MEDICAL EQUIPMENT CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C011847 - Endereço: BUILDING 2, NO.1 TAIKANG ROAD, INDUSTRIAL PARK, NORTH REGION OF ZHITANG TOWN, CHANGSHU CITY, 215531 JIANGSU, P.R. CHINA 1
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	14/08/2023
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	263 - Ficha Técnica - Sonda NASOGASTRICA - GLOMED.pdf	0723818240 - 29/05/2024 15:15:11
IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	SONDA NASOGASTRICA.jpg	0723818240 - 29/05/2024 15:15:11

Modelo Produto Médico
GLSN-C04 - SONDA NASOGASTRICA CURTA - Tamanho 4FR
GLSN-C06 - SONDA NASOGASTRICA CURTA - Tamanho 6FR
GLSN-C08 - SONDA NASOGASTRICA CURTA - Tamanho 8FR
GLSN-C10 - SONDA NASOGASTRICA CURTA - Tamanho 10FR
GLSN-C12 - SONDA NASOGASTRICA CURTA - Tamanho 12FR
GLSN-C14 - SONDA NASOGASTRICA CURTA - Tamanho 14FR
GLSN-C16 - SONDA NASOGASTRICA CURTA - Tamanho 16FR
GLSN-C18 - SONDA NASOGASTRICA CURTA - Tamanho 18FR
GLSN-C20 - SONDA NASOGASTRICA CURTA - Tamanho 20FR
GLSN-C22 - SONDA NASOGASTRICA CURTA - Tamanho 22FR

GLSN-C24 - SONDA NASOGASTRICA CURTA - Tamanho 24FR
GLSN-L04 - SONDA NASOGASTRICA LONGA - Tamanho 4FR
GLSN-L06 - SONDA NASOGASTRICA LONGA - Tamanho 6FR
GLSN-L08 - SONDA NASOGASTRICA LONGA - Tamanho 8FR
GLSN-L10 - SONDA NASOGASTRICA LONGA - Tamanho 10FR
GLSN-L12 - SONDA NASOGASTRICA LONGA - Tamanho 12FR
GLSN-L14 - SONDA NASOGASTRICA LONGA - Tamanho 14FR
GLSN-L16 - SONDA NASOGASTRICA LONGA - Tamanho 16FR
GLSN-L18 - SONDA NASOGASTRICA LONGA - Tamanho 18FR
GLSN-L20 - SONDA NASOGASTRICA LONGA - Tamanho 20FR
GLSN-L22 - SONDA NASOGASTRICA LONGA - Tamanho 22FR
GLSN-L24 - SONDA NASOGASTRICA LONGA - Tamanho 24FR

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S.A.		
CNPJ	03.033.589/0001-12	**Autorização**	8.02.734-5
Produto	Sonda Uretral - GLOMED		

Filtrar...

Modelo Produto Médico
GLSU24 - Tamanho 24FR;
GLSU04 - Tamanho 4FR;
GLSU06 - Tamanho 6FR;
GLSU08 - Tamanho 8FR;
GLSU10 - Tamanho 10FR;
GLSU12 - Tamanho 12FR;
GLSU14 - Tamanho 14FR;
GLSU16 - Tamanho 16FR;
GLSU18 - Tamanho 18FR;
GLSU20 - Tamanho 20FR;

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Sondas
Registro	80273459012
Processo	25351.504898/2023-36
Fabricante Legal	• FABRICANTE: CHANGSHU SUPER MEDICAL EQUIPMENT CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S.A.		
CNPJ	03.033.589/0001-12	**Autorização**	8.02.734-5
Produto	Sonda Uretral - GLOMED		

Filtrar...

Modelo Produto Médico
GLSU22 - Tamanho 22FR;

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Sondas
Registro	80273459012
Processo	25351.504898/2023-36
Fabricante Legal	• FABRICANTE: CHANGSHU SUPER MEDICAL EQUIPMENT CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	48.939.276/0001-66	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.01.818-2
Nome do Dispositivo Médico	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO MEDI HOUSE		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Ataduras		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10181829002		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25000.015019/9561		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 48.939.276/0001-66 - Endereço: AVENIDA HENRY FORD 1158 PARQUE DA MOÓCA 03109000		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25/10/1995		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	9002 ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO MEDI HOUSE.pdf	0419689/21-4 - 01/02/2021 - 05:07

Modelo Produto Médico

Lagura: 6, 8, 10, 12, 15, 20cm
Comprimento: 1,0m, 1,20m, 1,50m, 1,80m 2,0m

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	CREMER S/A
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	82.641.325/0001-18
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.02.452-1
Nome do Dispositivo Médico	ATADURA DE CREPOM
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Ataduras
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10071150057
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351014538200484
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: CREMER S/A - BRASIL - CNPJ / Código Único: 82641325000118 - Endereço: RUA IGUACU, N° 291/363 ITOUPAVA SECA 89030030
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	21/05/2004
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INT02000007- 03 -10071150057.pdf	1277808236 - 17/11/2023 16:40:33

Modelo Produto Médico
Atadura Crepom Tipo Cysne 10 cm x 1,80 m – Basic+Care
Atadura Crepom Tipo Cysne 12 cm x 1,80 m – Isacare
Atadura Crepom Tipo Cysne 10 cm x 1,80 m – Isacare
Atadura Crepom Tipo Cysne 8 cm x 1,80 m – Voiké
Atadura Crepom Tipo Cysne 10 cm x 1,80 m – Voiké
Atadura Crepom Tipo Cysne 15 cm x 1,80 m – Voiké
Atadura Crepom Tipo Cysne 15 cm x 1,80 m – Basic+Care
Atadura Crepom Tipo Cysne 10 cm x 1,80 m – Enlace
Atadura Crepom Tipo Cysne 10 cm x 1,80 m
Atadura Crepom Tipo Cysne 20 cm x 1,25 m
Atadura Crepom Tipo Cysne 25 cm x 1,25 m
Atadura Crepom Tipo Cysne 30 cm x 1,25 m

Atadura Crepom Tipo Cysne 6 cm x 1,80 m
Atadura Crepom Tipo Cysne 12 cm x 1,80 m
Atadura Crepom Tipo Cysne 20 cm x 1,80 m
Atadura Crepom Tipo Cysne 30 cm x 1,80 m
Atadura Crepom Nídia 15 cm x 1,80 m
Atadura Crepom Maxpress 8 cm x 1,80 m – Needs (18 Fios)
Atadura Crepom Maxpress 12 cm x 1,80 m – São João (18 Fios)
Atadura Crepom Tipo Cysne 10 cm x 1,80 m – Needs
Atadura Crepom Tipo Cysne 8 cm x 1,80 m – Farmácias Associadas
Atadura Crepom Tipo Cysne 12 cm x 1,80 m – Farmácias Associadas
Atadura Crepom Tipo Cysne 8 cm x 1,80 m – Panvel
Atadura Crepom Tipo Cysne 10 cm x 1,80 m – Panvel
Atadura Crepom Tipo Cysne 8 cm x 1,25 m
Atadura Crepom Tipo Cysne 15 cm x 1,25 m
Atadura Crepom Tipo Cysne 12 cm x 1,80 m – Panvel
Atadura Crepom Tipo Cysne 6 cm x 1,80 m – Be Better
Atadura Crepom Tipo Cysne 10 cm x 1,80 m – Be Better
Atadura Crepom Tipo Cysne 12 cm x 1,80 m – Starlux
Atadura Crepom Tipo Cysne 8 cm x 1,80 m – Mió
Atadura Crepom Cremer Maxpress 10 cm x 1,80 m (18 Fios)
Atadura Crepom Cremer Maxpress 12 cm x 1,80 m (18 Fios)
Atadura Crepom Cremer Maxpress 15 cm x 1,80 m (18 Fios)
Atadura Crepom Cremer Maxpress 20 cm x 1,80 m (18 Fios)
Atadura Crepom Tipo Cysne 8 cm x 1,80 m
Atadura Crepom Tipo Cysne 15 cm x 1,80 m
Atadura Crepom Cremer Maxpress 8 cm x 1,80 m (18 Fios)
Atadura Crepom Tipo Cysne 25 cm x 1,80 m
Atadura de Crepom Tipo Cysne 10 cm x 1,80 m - Mió
Atadura Crepom Tipo Cysne 10 cm x 1,80 m – São João
Atadura Crepom Tipo Cysne 12 cm x 1,80 m – São João
Atadura Crepom Tipo Cysne 20 cm x 1,80 m – São João
Atadura Crepom Tipo Cysne 12 cm x 1,80 m – Mió
Atadura Crepom Tipo Cysne 15 cm x 1,80 m – Mió
Atadura Crepom Tipo Cysne 20 cm x 1,80 m – Mió
Atadura Crepom Tipo Cysne 15 cm x 1,80 m – Enlace
Atadura Crepom Tipo Cysne 20 cm x 1,80 m – Enlace
Atadura Crepom Maxpress 12 cm x 1,80 m – São João Saúde (18 Fios)
Atadura Crepom Tipo Cysne 6 cm x 1,80 m – São João Saúde

Atadura Crepom Tipo Cysne 10 cm x 1,80 m – São João Saúde
Atadura Crepom Tipo Cysne 20 cm x 1,80 m – São João Saúde
Atadura Crepom Tipo Cysne 12cm x 1,80m – São João Saúde
Atadura Crepom Maxpress 10 cm x 1,80 m – São João Saúde (18 Fios)
Atadura Crepom Tipo Cysne 8 cm x 1,80 m – São João Saúde
Atadura Crepom Tipo Cysne 15 cm x 1,80 m – São João Saúde
Atadura Crepom Tipo Cysne 8 cm x 1,80 m – V. Help
Atadura Crepom Tipo Cysne 15 cm x 1,80 m – V.Help
Atadura Crepom Tipo Cysne 8 cm x 1,80 m – Polyfarma
Atadura Crepom Tipo Cysne 12 cm x 1,80 m – Polyfarma
Atadura Crepom Tipo Cysne 20 cm x 1,80 m – Polyfarma
Atadura Crepom Tipo Cysne 10 cm x 1,80 m – Levoé
Atadura Crepom Tipo Cysne 15 cm x 1,80 m – Levoé
Atadura Crepom Tipo Cysne 12 cm x 1,80 m – Prosense Health
Atadura Crepom Tipo Cysne 8 cm x 1,80 m – Soft
Atadura Crepom Tipo Cysne 12 cm x 1,80 m – Soft
Atadura Crepom Cysne 12 cm x 1,80 m – Importadora F&M
Atadura Crepom Cysne 15 cm x 1,80 m – Importadora F&M
Atadura Crepom Cysne 20 cm x 1,80 m – Importadora F&M
Atadura Crepom Cysne 25 cm x 1,80 m – Importadora F&M
Atadura Crepom Cysne 30 cm x 1,80 m – Importadora F&M
Atadura Crepom Cysne 6 cm x 1,80 m - AO Import SA
Atadura Crepom Cysne 10 cm x 1,80 m – AO Import SA
Atadura Crepom Cysne 15 cm x 1,80 m – AO Import
Atadura Crepom Cysne 20 cm x 1,80 m – AO Import
Atadura Crepom Tipo Cysne 12 cm x 1,80 m – V. Help
Atadura Crepom Tipo Cysne 20 cm x 1,80 m – V. Help
Atadura Crepom Tipo Cysne 6 cm x 1,80 m – Bem Basico
Atadura Crepom Tipo Cysne 8 cm x 1,80 m – Bem Basico
Atadura Crepom Tipo Cysne 10 cm x 1,80 m – Bem Basico
Atadura Crepom Tipo Cysne 12 cm x 1,80 m – Bem Basico
Atadura Crepom Tipo Cysne 15 cm x 1,80 m – Bem Basico
Atadura Crepom Tipo Cysne 15 cm x 1,80 m – Needs
Atadura Crepom Cysne 10 cm x 1,80 m – D&D Distribuidora SA
Atadura Crepom Cysne 15 cm x 1,80 m – D&D Distribuidora SA
Atadura Crepom Cysne 20 cm x 1,80 m – D&D Distribuidora SA
Atadura Crepom Cysne 10 cm x 1,80 m – Luis Armando Abbate
Atadura Crepom Cysne 15 cm x 1,80 m – Luis Armando Abbate

Atadura Crepom Cysne 20 cm x 1,80 m – Luis Armando Abbate
Atadura Crepom Cysne 15 cm x 1,25 m – Sakira SA
Atadura Crepom Tipo Cysne 8 cm x 1,80 m – São João
Atadura Crepom Tipo Cysne 8 cm x 1,80 m – Cuidmais
Atadura Crepom Tipo Cysne 10 cm x 1,80 m – Cuidmais
Atadura Crepom Tipo Cysne 15 cm x 1,80 m – Cuidmais
Atadura de Crepom 6 cm x 1,80 m – Medix Supreme
Atadura de Crepom 8 cm x 1,80 m – Medix Supreme
Atadura de Crepom 10 cm x 1,80 m – Medix Supreme
Atadura de Crepom 12 cm x 1,80 m – Medix Supreme
Atadura de Crepom 15 cm x 1,80 m – Medix Supreme
Atadura de Crepom 20 cm x 1,80 m – Medix Supreme
Atadura de Crepom 25 cm x 1,80 m – Medix Supreme
Atadura de Crepom 30 cm x 1,80 m – Medix Supreme.
Atadura Crepom Maxpress 10 cm x 1,80 m – São João (18 Fios)
Atadura Crepom Tipo Cysne 15 cm x 1,80 m – Farmácias Associadas
Atadura Crepom Tipo Cysne 10 cm x 1,25 m
Atadura Crepom Tipo Cysne 15 cm x 1,80 m – Panvel
Atadura Crepom Tipo Cysne 15 cm x 1,80 m – Be Better
Atadura Crepom Tipo Cysne 10 cm x 1,80 m – Starlux
Atadura Crepom Tipo Cysne 15 cm x 1,80 m – São João
Atadura Crepom Tipo Cysne 10 cm x 1,80 m – V.Help
Atadura Crepom Tipo Cysne 10 cm x 1,80 m – Polyfarma
Atadura Crepom Tipo Cysne 15 cm x 1,80 m – Polyfarma
Atadura Crepom Tipo Cysne 8 cm x 1,80 m – Levoé
Atadura Crepom Tipo Cysne 12 cm x 1,80 m – Levoé
Atadura Crepom Tipo Cysne 10 cm x 1,80 m – Prosense Health
Atadura Crepom Tipo Cysne 10 cm x 1,80 m – Soft
Atadura Crepom Cysne 10 cm x 1,80 m – Importadora F&M
Atadura Crepom Tipo Cysne 20 cm x 1,80 m – Bem Basico
Atadura Crepom Cysne 10 cm x 1,25 m – Sakira SA
Atadura Crepom Cysne 20 cm x 1,25 m – Sakira SA
Atadura Crepom Maxpress 8 cm x 1,80 m – Ever Care (18 Fios)
Atadura Crepom Tipo Cysne 12 cm x 1,80 m – Cuidmais
Atadura Crepom Tipo Cysne 10 cm x 1,80 m – Supra Care
Atadura Crepom Tipo Cysne 20 cm x 1,80 m – Supra Care

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	47.193.115/0001-03
Autorização de Funcionamento da Empresa	1.02.296-5
Nome do Dispositivo Médico	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL INFANTIL URO-TAYLOR
Nome Técnico do Dispositivo Médico	FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10229650059
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351160763201447
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 47193115000103 - Endereço: RUA JOAQUIM PIZA 130/132 CAMBUCI 01528010
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - Produtos que apresentam mínimo risco ao usuário, ao paciente e à saúde pública
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	26/05/2014
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	MODELO_ROTULAGEM_COLETOR_URINA_DESCARTAVEL_INFANTIL_UROTAYLOR.pdf	3990047213 - 09/10/2021 14:55:27
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÃO_DE_USO_COLETOR_URINA_DESCARTAVEL_INFANTIL_UROTAYLOR.pdf	3990047213 - 09/10/2021 14:55:27
IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	IMAGEM_COLETOR_URINA_DESCARTAVEL_INFANTIL_UROTAYLOR.pdf	3990047213 - 09/10/2021 14:55:27

Modelo Produto Médico
Feminino - 1 unidade
Unissex - 1 unidade
Masculino - 1 unidade

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 55743811
Data: 11/04/2025
Hora: 07:17:02
Válida até: 11/05/2025

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J: 45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

Inscrição: 05.441.679-5 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- Contribuinte possui débitos a vencer de parcelamento

Para efeito de validação desta certidão, consultar: http://www.sefaz.am.gov.br

Para efeito de validação desta certidão, consultar: http://www.sefaz.am.gov.br

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008404610 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 10/04/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, vinculado ao CNPJ: 45.030.413/0001-57. ****************

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 11 de abril de 2025.

PEDIDO N°: ***0008404610***

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 45.030.413/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:56 do dia 02/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2025.
Código de controle da certidão: **41C1.50EE.E46F.3B36**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.030.413/0001-57
Razão Social: V R P DE OLIVEIRA COM E REP DE EQP MED HOSPITALAR LTDA
Endereço: AV GENEBRA 18 ANEXO A / PLANALTO / MANAUS / AM / 69045-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/04/2025 a 04/05/2025

Certificação Número: 2025040503465744593301

Informação obtida em 10/04/2025 08:14:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

57559/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA JACIRA REIS, Nº: 50, CEP: 69.045-380**
BAIRRO : **SÃO JORGE** COMPLEMENTO: **,**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **53090101**
CNPJ/CPF : **45030413000157**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

06/03/2025

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 04/06/2025

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°57559/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **398.827.798.063**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no

CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 06/03/2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.030.413/0001-57
Certidão nº: 10742146/2025
Expedição: 24/02/2025, às 09:14:10
Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.030.413/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200841395	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2300023310

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

2 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.086-1	AME2300023310	01/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA	02/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

ANO CALENDÁRIO: 2022

V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

TERMO DE ABERTURA/ENCERRAMENTO

Declara-se ciente o sócio Administrador que teve vistas dos documentos demonstrativos do BALANÇO PATRIMONIAL e do resultado econômico da Empresa, cujas operações próprias do estabelecimento vêm apresentadas a seguir:

RAZÃO SOCIAL: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: **AV GENEBRA**, Nº 18 **ANEXO A** - BAIRRO: **PLANALTO**, CEP: **69.045-380**
MUNICÍPIO: MANAUS **ESTADO:** AMAZONAS
C.N.P.J. 45.030.413/0001-57
NIRE: 13200841395

DATA DE CONSTITUIÇÃO: 26/01/2022

Neste termos pede a autenticação do BALANÇO PATRIOMONIAL em anexo já autenticado pela Junta Comercial do Estado.

Manaus-AM, 26 de janeiro de 2022.

VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 764.728.922-53

LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA
CRC:009168/O-0 CONTADOR
CPF:347.338.922-68

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

EMPRESA: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 45.030.413/0001-57

Insc. Junta Comercial: 13200841395 DATA: 26/01/2022

Endereço: AV GENEBRA,18,ANEXO A, PLANALTO, 69.045-380, MANAUS-AM

Período: 26/01/2022 - 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

	2022		2022
ATIVO	**478.000,00**	**PASSIVO**	**478.000,00**
ATIVO CIRCULANTE	**110.000,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**37.191,54**
DISPONIVEL	**110.000,00**	**OBRIGAÇÕES A PAGAR**	**37.191,54**
CAIXA GERAL	0,00	FORNECEDOR	32.248,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.000,00	IMPOSTOS A PAGAR	4.942,91
DUPLICATA A RECEBER	100.000,00		-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**368.000,00**	**NÃO CIRCULANTE**	**100.401,10**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**80.000,00**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**100.401,10**
DUPLICATA A RECEBER	80.000,00	CONTAS A PAGAR	100.401,10
IMOBILIZADO	**288.000,00**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**340.407,36**
IMOBILIZADO	320.000,00		
(-) DEPRECIAÇÃO	-32.000,00	**CAPITAL SOCIAL**	**300.000,00**
		CAPITAL	300.000,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**40.407,36**
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.407,36

Manaus, 26 de Janeiro de 2022

VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 764.728.922-53

LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA
CRC:009168/O-0 CONTADOR
CPF:347.338.922-68

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

EMPRESA: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 45.030.413/0001-57
Insc. Junta Comercial: 13200841395 DATA: 26/01/2022
Endereço: AV GENEBRA, 18, ANEXO A, PLANALTO, 69.045-380, MANAUS-AM
Período: 26/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2022
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDA DE MERCADORIAS.....	314.014,79
DEDUÇÕES	
(-) IMPOSTOS	8.344,92
(=) RECEITA LIQUIDA	**322.359,71**
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
CMV.....	-127.274,11
(=) LUCRO BRUTO	**195.085,60**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	-30.593,30
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	-17.670,00
IMPOSTOS E TAXAS.....	-18.543,01
DESPESAS ADMINISTRATIVA.....	-28.340,00
(-) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	**99.939,29**
(-) RESULTADO FINANCEIRO	**468,07**
RECEITAS FINANCEIRAS.....	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS.....	468,07
RESULTADO OPERACIONAL	**100.407,36**
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	**100.407,36**

Manaus, 26 de Janeiro de 2022

VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 764.728.922-53

LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA
CRC:009168/O-0 CONTADOR
CPF:347.338.922-68

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

EMPRESA: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 45.030.413/0001-57
Insc. Junta Comercial: 13200841395 DATA: 26/01/2022
Endereço: AV GENEBRA,18, ANEXO A, PLANALTO, 69.045-380, MANAUS-AM
Período: 26/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	100.407,36
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	**100.407,36**
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	- 60.000,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**40.407,36**

Manaus, 31 de Dezembro de 2022

VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 764.728.922-53

LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA
CRC:009168/O-0 CONTADOR
CPF:347.338.922-68

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

EMPRESA: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 45.030.413/0001-57
Insc. Junta Comercial: 13200841395 DATA: 26/01/2022
Endereço: AV GENEBRA,18, ANEXO A, PLANALTO, 69.045-380, MANAUS-AM
Período: 26/01/2022 - 31/12/2022

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 26/01/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	110.000,00	2,96
	Passivo Circulante	37.191,54	
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	190.000,00	1,38
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	137.592,64	
Índice de Solvência Geral	Ativo Total	478.000,00	3,47
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	137.592,64	
Índice de Capital del Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	137.592,64	0,40
	Patrimônio Líquido	340.407,36	

Manaus, 26 de Janeiro de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO E
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA:34733892268
Assinado de forma digital por LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA:34733892268
Dados: 2023.04.17 20:44:12 -04'00'

VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 764.728.922-53

LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA
CRC:009168/O-0 CONTADOR
CPF:347.338.922-68

V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

C.N.P.J.: 45.030.413/0001-57

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

1- A empresa **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, sociedade limitada, estabelecida sua sede na Cidade de Manaus-AM na Avenida Genebra, nº 18 Anexo A - Bairro: Planalto, CEP: **69.045-380**, inscrita no CNPJ n° **45.030.413/0001-57** , dedica-se a Atividade Comércio; iniciou suas atividades no dia 26/01/2022, e o seu contrato social está devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob nº 13200841395 , com um capital social, totalmente integralizado, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

2- A depreciação do período foi calculada pelo método linear de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculado sobre o valor residual dos bens às taxas de acordo com a Legislação Federal.

3- Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000,RES. 1.418/12 CFC.

MANAUS-AM, 31 de Dezembro de 2022.

VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 764.728.922-53

LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA
CRC:009168/O-0 CONTADOR
CPF:347.338.922-68

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.086-1	AME2300023310	01/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
[redacted]	VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2023/00000662
Nome: LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA CPF: 347.338.922-68
CRC/UF n.º AM-009168/O Categoria: CONTADOR
Validade:29.05.2023
Finalidade:BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx, mediante número de controle a seguir:

CPF : **347.338.922-68** Controle : **6566.9076.1646.2215**

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.086-1	AME2300023310	01/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 45.030.413/0001-57 e protocolado sob o número 23/015.086-1 em 01/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1310463, em 03/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Olinda Travasso Marques.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
347.338.922-68	LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	LINDA JANSE PEREIRA DE PAIVA	02/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/03/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Olinda Travasso Marques, Servidor(a) Público(a), em 03/03/2023, às 10:53.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/015.086-1.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. sexta-feira, 03 de março de 2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1310463 em 03/03/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230150861 - 01/03/2023. Autenticação: 30F0DCC958E3FC775DF2C1671A1A31CD75F11. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/015.086-1 e o código de segurança K4RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200841395	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2400053856

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

2 Maio 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1638667 em 02/05/2024 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 240241860 - 30/04/2024. Autenticação: 763B8666979B4AF92CFB58F2CA3DEFF7817E76CB. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.186-0 e o código de segurança tycS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/024.186-0	AME2400053856	30/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
7[redacted]	VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1638667 em 02/05/2024 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 240241860 - 30/04/2024. Autenticação: 763B8666979B4AF92CFB58F2CA3DEFF7817E76CB. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.186-0 e o código de segurança tycS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA: V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 45.030.413/0001-57

NIRE: 13200841395 **JUCEA/AM**

ENDEREÇO: AVENIDA GENEBRA Nº 18 ANEXO
BAIRRO: PLANALTO

MANAUS/AM., **CEP**: 69.045-380

DATA BASE: 31 de Dezembro de 2023.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1638667 em 02/05/2024 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 240241860 - 30/04/2024. Autenticação: 763B8666979B4AF92CFB58F2CA3DEFF7817E76CB. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.186-0 e o código de segurança tycS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

Folha: 2

Empresa: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REP DE EQUIP MEDICO HOSPITALAR LTDA **Período:** 12/2023

CNPJ: 45.030.413/0001-57 **IE:** 054416795

Endereço: Avenida AV GENEBRA, 18 - ANEXO A - PLANALTO - Manaus/AM - 69045-380

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	2.759.438,99 DB	**PASSIVO**	2.759.438,99 CR
ATIVO CIRCULANTE	1.717.662,49 DB	**PASSIVO CIRCULANTE**	1.256.282,64 CR
DISPONIBILIDADE	290.698,25 DB	**PASSIVO EXIGIVEL A CURTO PRAZO**	1.256.282,64 CR
CAIXA	3.652,96 DB	**FORNECEDORES GERAIS**	418.393,58 CR
Caixa Geral	3.652,96 DB	**OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS**	83.723,22 CR
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	287.045,29 DB	Simples Nacional a Recolher	83.723,22 CR
Aplicação Financeira Contamax - Santander	287.045,29 DB	**OUTRAS CONTAS A PAGAR**	754.165,84 CR
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	581.905,79 DB	Adiantamento de Clientes	658.905,00 CR
CONTAS A RECEBER	316.406,22 DB	Contas a Pagar	95.260,84 CR
OUTROS ADIANTAMNTOS	265.499,57 DB	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	1.503.156,35 CR
Adiantamento a Fornecedores	265.499,57 DB	**CAPITAL SOCIAL**	1.503.156,35 CR
ESTOQUES	845.058,45 DB	**Capital Social**	300.000,00 CR
Estoques Mercadorias	845.058,45 DB	Capital Subscrito	300.000,00 CR
Mercadorias Para Revenda	845.058,45 DB	**Lucro Ou Prejuízos Acumulados**	1.503.156,35 CR
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.041.776,50 DB	Lucros Acumulados à Disposicão da Assembleia	40.407,36 CR
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	785.776,54 DB	Lucro do Exercicio	1.462.748,99 CR
ADIANTAMENTOS	785.776,54 DB	**(-) Distribuição de Lucros**	300.000,00 DB
Adiantamento a Terceiros	785.776,54 DB	(-) Distribuição de Lucros a Realizar	300.000,00 DB
ATIVO IMOBILIZADO	255.999,96 DB		
IMOBILIZADO TANGIVEL	320.000,00 DB		
Máquinas e equipamentos	320.000,00 DB		
(-)DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	64.000,04 CR		
(-) Maquinas e Equipamentos	64.000,04 CR		
SALDO DO ATIVO	2.759.438,99 DB	**SALDO DO PASSIVO**	2.759.438,99 CR

Manaus, 31 de Dezembro de 2023.

ALCINEIDE ALVES DE SOUZA
CRC: AM-012299/O
CPF: [redacted]

VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR(A)
RG: [redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1638667 em 02/05/2024 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 240241860 - 30/04/2024. Autenticação: 763B8666979B4AF92CFB58F2CA3DEFF7817E76CB. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.186-0 e o código de segurança tycS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
MARCIA LOPES BARROSO SECRETÁRIA GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - [D.R.E.]

Folha: 3

Empresa: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REP DE EQUIP MEDICO HOSPITALAR LTD **Período:** 12/2023

CNPJ: 45.030.413/0001-57 **IE:** 054416795

Endereço: Avenida AV GENEBRA, 18 - ANEXO A - PLANALTO - Manaus/AM - 69045-380

Receitas Brutas		
RECEITA BRUTA DE VENDAS	3.230.151,25 CR	3.230.151,25 CR
(-) Deduções		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	210.379,79 DB	210.379,79 DB
(-) Custos		
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	969.045,36 DB	969.045,36 DB
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS OPERACIONAIS	587.902,27 DB	587.902,27 DB
(-) Despesas Financeiras		
Receitas Financeiras		
RECEITAS FINANCEIRAS	155,88 CR	155,88 CR
(-) Despesas Administrativas		
(-) Despesas Gerais		
(-) Outras Despesas Operacionais		
Receitas não Operacionais		
(-) Despesas não Operacionais		
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	230,72 DB	230,72 DB
(-) Imposto de Renda		
(-) Contribuição Social		
LUCRO Do Exercício.....		1.462.748,99 CR

Manaus, 31 de Dezembro de 2023.

ALCINEIDE ALVES DE SOUZA
CRC: AM-012299/O
CPF: [redacted]

VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR(A)
[redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1638667 em 02/05/2024 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 240241860 - 30/04/2024. Autenticação: 763B8666979B4AF92CFB58F2CA3DEFF7817E76CB. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.186-0 e o código de segurança tycS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Folha: 4

Empresa: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REP DE EQUIP MEDICO HOSPITALA **Período:** 01/12/2023 à 31/12/2023

CNPJ: 45.030.413/0001-57 **IE:** 054416795

Saldo Anterior	40.407,36 CR
RESULTADO LIQUIDO - ENCERRAMENTO DO BALANÇO	1.463.348,99 CR
Saldo Final	1.503.756,35 CR

Manaus, 31 de Dezembro de 2023.

ALCINEIDE ALVES DE SOUZA
CRC: AM-012299/O
[redacted]

VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR(A)
[redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1638667 em 02/05/2024 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 240241860 - 30/04/2024. Autenticação: 763B8666979B4AF92CFB58F2CA3DEFF7817E76CB. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.186-0 e o código de segurança tycS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Empresa: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REP DE EQUIP MEDICO HOSPITALAR LTDA **Período:** 1/2023 a 12/2023
CNPJ: 45.030.413/0001-57 **IE:** 054416795

Índices de Liquidez

Índice de Liquidez Geral
ILG = (AC + RLP)/(PC + ELP) = 2.503.439,03 / 1.256.282,64 = 1,99274

Índice de Liquidez Corrente
ILC = AC/PC = 1.717.662,49 / 1.256.282,64 = 1,36726

Índice de Liquidez Seca
ILS = (AC - E)/PC = 872.604,04 / 1.256.282,64 = 0,69459

Índice de Liquidez Imediata
ILI = D/PC = 290.698,25 / 1.256.282,64 = 0,23140

Índice de Solvência Geral
ISG = A/(PC + ELP) = 2.759.438,99 / 1.256.282,64 = 2,19651

Índices de Capital de Giro

Capitalização
C = (PL * 100)/A = 150.315.635,00 / 2.759.438,99 = 54,47326

Imobilização do Capital Próprio
IC = (AP * 100)/PL = 104.177.650,00 / 1.503.156,35 = 69,30593

Volume dos Recursos Aplicados a Curto Prazo
VRACP = CG/AC = 461.379,85 / 1.717.662,49 = 0,26861

Liquidez dos Recursos Próprios
LRP = CG/PL = 461.379,85 / 1.503.156,35 = 0,30694

Índices de Endividamento

Índice de Capital de Terceiros
ICT = (PC + ELP)/PL = 1.256.282,64 / 1.503.156,35 = 0,83576

Índice de Endividamento Total
IET = (PC + ELP)/A = 1.256.282,64 / 2.759.438,99 = 0,45527

Manaus, 31 de Dezembro de 2023.

ALCINEIDE ALVES DE SOUZA
CRC: AM-012299/O
[redacted]

VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR(A)
[redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1638667 em 02/05/2024 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 240241860 - 30/04/2024. Autenticação: 763B8666979B4AF92CFB58F2CA3DEFF7817E76CB. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.186-0 e o código de segurança tycS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Notas Explicativas	Folha: 6

Empresa: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REP DE EQUIP MEDICO HOSPITAL **Período:** 01/12/2023 à 31/12/2023
CNPJ: 45.030.413/0001-57 **IE:** 054416795

Endereço: Avenida AV GENEBRA, 18 - ANEXO A - PLANALTO - Manaus/AM - 69045-380

NOTA EXPLICATIVA

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício de 2023 com início em 1º de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023 estão sendo apresentados em Reais(R$) e foram aprovadas pela pela Administração no dia 31/01/2024:

1) As demonstrações contábeis foram elabotada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a norma Brasileira de Contabilidade ITG 1000 - Normas aplicáveis e modelo de plano de contas e demonstrações contábeis para microentidade e pequena empresa aprovada pela Resolução CFC nº ITG1000/2022.

2) A empresa V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, estabelecida em Manaus/Am., na avenida Genebra Nº 18 anexo A, no bairro do Planalto. Dedica -se a atividade comercio atacadista de maquinas aparelhos e equipamentos para uso ondonto medico hospitar partes e peças, desde 26/01/2022.

3) As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: Regime de Competencia para as Receitas e Despesas; registro das Mutações Patrimoniais e Depreciação calculada pela vida útil estimada sobre o valor residual.

4) O Capital Social, totalmente integralizado é de R$ 300.000,00 (trezentos mil de reais) em moeda corrente do País.

5) A empresa iniciou as atividade em 26 de Janeiro de 2022 e o seu Contrato Social está devidamente registrado na JUCEA-AM sob nº 13200841395.

6) A empresa classifica como caixa o numerário em mãos e os depósitos bancários disponíveis para saque.

7) A empresa adota o método da comercio atacadista de maquinas aparelhos e equipamentos para uso ondonto medico hospitar partes e peças, direto a consumidores finais e orgãos publicos.

8) A empresa não tem contingências passivas.

9) Por se tratar de uma microempresa, os impostos e contribuições são pagos através do Simples Nacional.

Manaus, 31 de dezembro de 2023

ALCINEIDE ALVES DE SOUZA
CRC: AM-012299/O
[redacted]

VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR(A)
[redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1638667 em 02/05/2024 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 240241860 - 30/04/2024. Autenticação: 763B8666979B4AF92CFB58F2CA3DEFF7817E76CB. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.186-0 e o código de segurança tycS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2024/00001529
Nome: ALCINEIDE ALVES DE SOUZA CPF: 238.586.642-00
CRC/UF n.º AM-012299/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28.07.2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx, mediante número de controle a seguir:

CPF : **238.586.642-00** Controle : **1675.3557.4499.5754**

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1638667 em 02/05/2024 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 240241860 - 30/04/2024. Autenticação: 763B8666979B4AF92CFB58F2CA3DEFF7817E76CB. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.186-0 e o código de segurança tycS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/024.186-0	AME2400053856	30/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	ALCINEIDE ALVES DE SOUZA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]	VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1638667 em 02/05/2024 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 240241860 - 30/04/2024. Autenticação: 763B8666979B4AF92CFB58F2CA3DEFF7817E76CB. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.186-0 e o código de segurança tycS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 45.030.413/0001-57 e protocolado sob o número 24/024.186-0 em 30/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1638667, em 02/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aline Araújo Riker.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	ALCINEIDE ALVES DE SOUZA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]	VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/05/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Aline Araújo Riker, Servidor(a) Público(a), em 02/05/2024, às 10:46.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 24/024.186-0.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	MARCIA LOPES BARROSO

Manaus. quinta-feira, 02 de maio de 2024

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)

CERTIDÃO Nº: 008398725 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 08/04/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, residente na AV GENEBRA N18, QUADRA 32 ANEXO A, PLANALTO, CEP: 69045-380, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 45.030.413/0001-57. *

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 9 de abril de 2025.

PEDIDO N°: ***0008398725***

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.030.413/0001-57 **MATRIZ**		**26/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
V R P DE OLIVEIRA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *)
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENEBRA	**18**	**ANEXO A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.045-380	**PLANALTO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VRPDEOLIVEIRACOMERCIO@GMAIL.COM	**(92) 8192-8682**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2024** às **20:30:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.030.413/0001-57 **MATRIZ**		**26/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENEBRA	**18**	**ANEXO A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.045-380	**PLANALTO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VRPDEOLIVEIRACOMERCIO@GMAIL.COM	**(92) 8192-8682**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2024** às **20:30:46** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.030.413/0001-57 **MATRIZ**		**26/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENEBRA	**18**	**ANEXO A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.045-380	**PLANALTO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VRPDEOLIVEIRACOMERCIO@GMAIL.COM	**(92) 8192-8682**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

() A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2024** às **20:30:46** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MANAUS

LICENÇA SANITÁRIA
Nº 24654/2024
VÁLIDO ATÉ 16/09/2026

1ª RENOVAÇÃO

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**
Nome Fantasia: **V R P DE OLIVEIRA**
Logradouro: **AVENIDA GENEBRA**
Número: **18**
Bairro: **PLANALTO**

CNPJ: **45.030.413/0001-57**
Protocolo: **AMX2400025819**
Complemento: **ANEXO;**
CEP: **69045380**
Nota :------

Inscrição Municipal: **53090101**
Cadastro Imobiliário: **2076427**
Data Emissão: **16/09/2024**
Valido até: **16/09/2026**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

, , , ,

CNAE:	Descrição
4645-1/01	- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/03	- Comércio atacadista de produtos odontológicos
4771-7/01	- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4645-1/02	- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
7739-0/02.01	- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
8111-7/00.01	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4644-3/02.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4322-3/02.01	Instalaçao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilaçao e refrigeraçao
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CNAE:	Descrição
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Observações

- Está licença não isenta este estabelecimento de novas inspeções e da contínua averiguação das condições sanitárias do mesmo;
- Está licença deverá ser afixada em local visível;
- A renovação da licença sanitária deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes do vencimento;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/24QPURQJA2

Escaneie o QR Code

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ
45.030.413/0001-57

Nome Fantasia
V R P DE OLIVEIRA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Avenida Genebra, 18, Anexo A - Planalto CEP: 69.045-380

Cidade/UF
MANAUS/AM

Responsável Técnico
MARCOS PINTO VIEIRA

Responsável Legal
VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
3.12064-7

Data da Autorização
30/03/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.120360/2023-72

Autorização
Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Transportar

- Saneante Domis.

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ
45.030.413/0001-57

Nome Fantasia
V R P DE OLIVEIRA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Avenida Genebra, 18, Anexo A - Planalto CEP: 69.045-380

Cidade/UF
MANAUS/AM

Responsável Técnico
MARCOS PINTO VIEIRA

Responsável Legal
VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.25407-0 (4M825L57YYY5)

Data da Autorização
24/08/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.295432/2022-53

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/11/2024 | Edição: 226 | Seção: 1 | Página: 144

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.370, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

UOC BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA / 51.321.234/0001-71

25351.434569/2024-00 / 8304061

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1513515241

CANEM ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES / 35.174.786/0001-48

25351.211924/2022-02 / 1279086

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1528494245

IDEAL HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 48.512.170/0001-81

25351.421397/2024-04 / 1320142

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1513328247

V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA / 45.030.413/0001-57

25351.295432/2022-53 / 8254070

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1520338244

FARMACIA NOBREGA LTDA / 70.132.758/0001-69

25351.521176/2014-55 / 7287029

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

FRACIONAMENTO: -

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1528449240

gabriel hahn hendler - me / 21.338.737/0001-99

25351.371686/2015-56 / 7395737

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1532030240

PHS DO BRASIL LTDA / 17.910.389/0001-05

25351.405068/2013-57 / 2069893

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DROGARIA ALPHA LTDA / 43.485.977/0001-59

25351.065680/2022-71 / 7879442

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1593826249

V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA / 45.030.413/0001-57

25351.120360/2023-72 / 3120647

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1520252242

DROGARIA E PERFUMARIA SANTA CRUZ LTDA / 25.732.389/0001-90

25351.500584/2014-73 / 7272991

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1528336241

FARMACIA CRUZ PASSOS LTDA / 27.209.453/0001-89

25351.158714/2019-75 / 7642272

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1528368240

ESSÊNCIA HOSPITALAR LTDA / 35.153.207/0001-80

25351.726334/2019-76 / 3091792

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200841395	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMN2380829012

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS
Local

28 Fevereiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1308736 em 28/02/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230143181 - 27/02/2023. Autenticação: 9A8022F23B9A3EEA2297FD4F74E1A014B454597. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/014.318-1 e o código de segurança iAkM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/014.318-1	AMN2380829012	27/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA	28/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1308736 em 28/02/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230143181 - 27/02/2023. Autenticação: 9A8022F23B9A3EEA2297FD4F74E1A014B454597. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/014.318-1 e o código de segurança iAkM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

V R P DE OLIVEIRA
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA** brasileiro, casado com Comunhão Universal de Bens, Empresário, natural de Manaus - AM, nascido em 01/04/1988 Manaus- Amazonas, RG sob nº 05518582489 SSP/AM e CPF sob o nº 764.728.922-53 residente e domiciliado na Avenida Coronel Teixeira nº 905 Bairro: Ponta Negra CEP: 69.037-900 – Manaus – Amazonas**, Sócio Único da Empresa: V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO - HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 45.030.413/0001 -57 e Registrada na Junta Comercial sob o Nire: 13200841395 em 26/01/2022, decide alterar o Contrato Social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**

Cláusula Primeira - A sociedade limitada unipessoal por este instrumento decide alterar o Valor do Capital Social para R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300 (trezentas) quotas iguais de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do pais, assim distribuído da seguinte forma.

NOME	Nº QUOTAS	%	VALOR
VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA	300	100	R$ 300.000,00
TOTAL	**300**	**100**	**R$ 300.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.
PARÁGRAFO SEGUNDO– Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e Impenhorabilidade.

ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Primeira:- A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada unipessoal**, gira sob o nome empresarial: **V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO - HOSPITALAR LTDA,** que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81/2020.**

Cláusula Segunda: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede, na cidade de Manaus -Amazonas sito a AVENIDA GENEBRA, número 18, bairro PLANALTO, ANEXO A, município MANAUS - AM, CEP: 69.045-380.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1308736 em 28/02/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230143181 - 27/02/2023. Autenticação: 9A8022F23B9A3EEA2297FD4F74E1A014B454597. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/014.318-1 e o código de segurança iAkM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Cláusula Terceira – A Sociedade Limitada Unipessoal têm como objetivos:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOMÉDICO- HOSPITALARES;
OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR;
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1308736 em 28/02/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230143181 - 27/02/2023. Autenticação: 9A8022F23B9A3EEA2297FD4F74E1A014B454597. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/014.318-1 e o código de segurança iAkM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;
MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO;
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS;

Cláusula Quarta - A sociedade Limitada Unipessoal , iniciou suas atividades em, 25/01/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº.123, de 14/12/2006.

Cláusula Sexta As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceira sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (**art. 1.056,art. 1.057,** CC/2002).

Cláusula Sétima - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Único - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Oitava – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento do sócio único administrador, assumirá a gestão da empresa mandatário nomeado, através de instrumento público ou particular de procuração, onde serão especificados os poderes outorgados e o prazo de validade dos mesmos.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1308736 em 28/02/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230143181 - 27/02/2023. Autenticação: 9A8022F23B9A3EEA2297FD4F74E1A014B454597. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/014.318-1 e o código de segurança iAkM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Cláusula Nona - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula Décima – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Primeira – O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda- Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Cláusula Décima Terceira – O sócio único administrador acima qualificado declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Manaus/Amazonas, para dirimir as questões resultantes ao presente contrato;

E, por estar assim o contrato justo e firmado, nos melhores termos da legislação de regência, obriga-se a cumprir o presente contrato, em 01 via, sendo esta destinada a Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, para registro e arquivamento.

Manaus (AM), 21 de Fevereiro de 2023.

VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA
CPF: 764.728.922-53
SÓCIO DMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1308736 em 28/02/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230143181 - 27/02/2023. Autenticação: 9A8022F23B9A3EEA2297FD4F74E1A014B454597. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/014.318-1 e o código de segurança iAkM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/014.318-1	AMN2380829012	27/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA	28/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1308736 em 28/02/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230143181 - 27/02/2023. Autenticação: 9A8022F23B9A3EEA2297FD4F74E1A014B454597. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/014.318-1 e o código de segurança iAkM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 45.030.413/0001-57 e protocolado sob o número 23/014.318-1 em 27/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1308736, em 28/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luci Jane da Silva Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA	28/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA	28/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/02/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Luci Jane da Silva Santos, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2023, às 13:03.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/014.318-1.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1308736 em 28/02/2023 da Empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 45030413000157 e protocolo 230143181 - 27/02/2023. Autenticação: 9A8022F23B9A3EEA2297FD4F74E1A014B454597. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/014.318-1 e o código de segurança iAkM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **45.030.413/0001-57**

Razão Social: **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

AVENIDA GENEBRA, 18 - ANEXO A - PLANALTO - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 10/10/2022 10:47

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.030.413/0001-57**
Razão Social:	**V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**
Nome Fantasia:	**V R P DE OLIVEIRA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/04/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/09/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**04/05/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**08/10/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/05/2025**
Receita Municipal	Validade:	**04/06/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 764.XXX.XXX-53 Nome: VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA

Ass: _____

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 45.030.413/0001.57, estabelecida na Av. Genebra, nº 18, quadra 32, anexo A, Bairro Planalto, CEP 69.045-380, Manaus/AM, **forneceu até a presente data de forma satisfatória os materiais** a FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, CNPJ N° 34.570.820/0001-30, Avenida Francisco Orellana, n° 215, Bairro Dom Pedro, **conforme a *Nota de Empenho e Nota Fiscal informada abaixo.***

Descrição dos Produtos	Unidade	QTD	NF	NE Nº
FIO DE SUTURA NYLON, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 0; Agulha: 19mm, 3/8 Círculo Triangular.	UNID	864	263	2023NE0001936
FIO DE SUTURA ALGODÃO E POLIÉSTER, Aplicação: Geral; Tamanho: (15)45cm; Diâmetro: 3-0; Sem agulha.	UNID	1008	263	2023NE0001936
FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, Aplicação: Fechamento Geral; Tamanho: 75 cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 36,4mm, 1/2 Círculo Cilíndrica.	UNID	288	263	2023NE0001936
FIO DE SUTURA ALGODÃO E POLIÉSTER, Aplicação: Geral; Tamanho: (15)45cm; Diâmetro: 2-0; Sem agulha.	UNID	288	263	2023NE0001936
FIO DE SUTURA SEDA, Aplicação: Aparelho digestivo; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 0; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica.	UNID	576	263	2023NE0001936
FIO DE SUTURA NYLON, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 40mm, 3/8 Círculo Triangular.	UNID	1296	263	2023NE0001936

Manaus,10 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

Luciano Oliveira de Melo
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio

Nilda Maria da Silva
Diretora Administrativa e Financeira

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.030.413/0001.57, estabelecida na Av. Genebra, nº 18, quadra 32, anexo A, Bairro Planalto, CEP 69.045-380, Manaus/AM, **forneceu até a presente data de forma satisfatória os materiais** a FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, CNPJ N° 34.570.820/0001-30, Avenida Francisco Orellana, n° 215, Bairro Dom Pedro, **conforme a Nota de Empenho e Nota Fiscal informada abaixo.**

Descrição dos Produtos	Unidade	QTD	NF	NE Nº
SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 2 vias; Com balão 5cc n. 14; Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável; Forma De Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNID	600	287	2023NE0002144

Manaus,10 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

Luciano Oliveira de Melo
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio

Nilda Maria da Silva
Diretora Administrativa e Financeira

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 45.030.413/0001.57, estabelecida na Av. Genebra, nº 18, quadra 32, anexo A, Bairro Planalto, CEP 69.045-380, Manaus/AM, **forneceu até a presente data de forma satisfatória os materiais** a FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, CNPJ N° 34.570.820/0001-30, Avenida Francisco Orellana, n° 215, Bairro Dom Pedro, **conforme as Nota de Empenho e Nota Fiscal informada abaixo.**

Descrição dos Produtos	Unidade	QTD	NF	NE Nº
SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 3 vias; Com balão 30cc n. 18; Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável.	UNID	200	310	2023NE0002306
SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 3 vias; Com balão 30cc n. 20; Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável.	UNID	200	310	2023NE0002306

Manaus,10 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

Luciano Oliveira de Melo
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio

Nilda Maria da Silva
Diretora Administrativa e Financeira

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, atesta para os devidos fins, que a empresa **VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA,** estabelecida na Avenida Genebra,n°18, Quadra 32,anexo A, bairro Planalto, Manaus/AM, CEP: 69045-380, inscrita no CNPJ sob o n. 45.030.413/0001-57, forneceu os itens abaixo especificados, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas.

Nota de Empenho: 2023NE0001363
Nota Fiscal: 000.000.240

Qtd.	Descrição/Especificação	Valor Unitário	TOTAL
7000	(ID-117723) MÁSCARA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: N95; Descartável; Com tiras ajustáveis. MARCA: ECOMASCARAS	R$ 0,73	R$ 5.110,00

Informo ainda que os referidos materiais foram entregues na quantidade e de acordo com as especificações constantes nas Notas Fiscais e Notas de Empenho acima mencionadas, segundo orientação contida na Lei de Licitações nº. 8.666/93 e nº 14.133/2021.

Importante mencionar que, a referida empresa entregou os materiais no dia 01/11/2023, onde o prazo da entrega estava previsto para ocorrer até o dia 28/10/2023, ou seja, **quatro dias** depois do prazo ter expirado.

Manaus-AM, 22 de Novembro de 2023.

ROSIMERI OLIVEIRA GUIMARÃES
Gerente de Contratos/SSP-AM

IRANICE LOPES RAMOS
Gerente de Almox. e Patrimônio/SSP-AM

6AA9.3BCC.A286 assinado por: IRANICE LOPES RAMOS:437******** em 24/11/2023 às 09:37 utilizando assinatura por login/senha.
6AA9.3BCC.A286 assinado por: ROSIMERI OLIVEIRA GUIMARAES:239******** em 22/11/2023 às 14:22 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.030.413/0001.57, estabelecida na Av. Genebra, nº 18, quadra 32, anexo A, Bairro Planalto, CEP 69.045-380, Manaus/AM, **forneceu até a presente data de forma satisfatória os materiais** a FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, CNPJ Nº 34.570.820/0001-30, Avenida Francisco Orellana, nº 215, Bairro Dom Pedro, **conforme as Nota de Empenho e Nota Fiscal informadas abaixo.**

Descrição dos Produtos	Unidade	QTD	NF	NE Nº
SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 3 vias; Com balão 30cc n. 18; Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável.	UNID	180	211	2023NE0001625
SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 3 vias; Com balão 30cc n. 20; Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável.	UNID	180	211	2023NE0001625

Manaus,10 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

Luciano Oliveira de Melo
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio

Nilda Maria da Silva
Diretora Administrativa e Financeira

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.030.413/0001.57, estabelecida na Av. Genebra, nº 18, quadra 32, anexo A, Bairro Planalto, CEP 69.045-380, Manaus/AM, **forneceu até a presente data de forma satisfatória os materiais** a FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, CNPJ Nº 34.570.820/0001-30, Avenida Francisco Orellana, nº 215, Bairro Dom Pedro, **conforme as Nota de Empenho e Nota Fiscal informada abaixo.**

Descrição dos Produtos	Unidade	QTD	NF	NE Nº
BANDAGEM, Aplicação: uso após punção venosa, Material: cobertura adesiva, não tecido, Características Adicionais: anti-séptica e anti-alérgica, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 unidades, Tipo: descartável	UNID	60	297	2023NE0002319

Manaus,10 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

Luciano Oliveira de Melo
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio

Nilda Maria da Silva
Diretora Administrativa e Financeira

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que empresa VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 45.030.413/0001-57, sediada em MANAUS-AM, End.: Principal - Avenida Genebra, 18, anexo A, Quadra 32, Planalto, MANAUS AM Cep: 69045-380 BRASIL forneceu os bens/ prestou os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone. Registramos que a empresa entregou os materiais, conforme descrito abaixo:

Descrição do Produto	Unidade	QTD	Nota Fiscal	N° Empenho
PIPETA PASTEUR, Material: polietileno; Descartável; Graduada; Estéril; Embalada Individualmente; Capacidade: 3ml.	UND	4000	000.186	2023NE0001020

Informamos ainda que a entrega do material acima referido, apresentou bom desempenho e qualidade, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manaus, 01 de Setembro de 2023

José Vagner Maia da Silva
Gerente de Compras
FMT-HVD

José Vagner Maia Da Silva
Gerente de Compras

Dione da Silva Andrade
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio
FMT-HVD

Dione da Silva Andrade
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/FMTHVD

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Pessoa Jurídica **VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ:45.030.413/0001-57, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 05.441.679-5, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 530901-01, INSCRIÇÃO SUFRAMA Nº 210165057 estabelecida na AV. Genebra, nº 18, quadra 32, anexo A, Conjunto Campos Eliseos, Bairro Planalto, CEP 69.045-380, Manaus-AM, forneceu ao **HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTOTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO,** CNPJ: 00.697.295.0090-72, os serviços abaixo descriminados de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone:

Nota Fiscal: nº 000.000.198 – Data: 01/10/2023
Endereço de Execução do fornecimento: Avenida Autaz Mirim – Jorge Teixeira – 69088-245

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL
I	5.000	PLAQUETA/ETIQUETA PATRIMONIAL, Aplicação: placa de identificação de patrimônio (tombo), Material: alumínio; Dimensões, cor e personalização a serem definidas pelo órgão solicitante; MARCA: REI DAS PLAQUETAS	R$ 3.650,00

Manaus, 11 de dezembro de 2023.

Silvio Romano Benjamin Júnior
Direção Geral do HPS Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que empresa VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 45.030.413/0001-57, sediada em MANAUS-AM, End.: Principal - Avenida Genebra, 18, anexo A, Quadra 32, Planalto, MANAUS AM Cep: 69045-380 BRASIL forneceu os bens/ prestou os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone. Registramos que a empresa entregou os materiais, conforme descrito abaixo:

Descrição do Produto	Unidade	QTD	Nota Fiscal	Nº Empenho
(ID-61123) TUBO A VÁCUO, Aplicação: Uso laboratorial, Tamanho Capacidade: 13x75mm, aspiração de 4 ml, Características Adicionais: Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, com FLUORETO de Sódio + EDTA jateado na parede interna do tubo (conteúdo por tubo: 6 mg de Fluoreto de Sódio e 12 mg EDT Na2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor CINZA. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo n.. de lote , prazo de validade e n.. de catálogo. Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração.	UND	1200	000.248	2023NE0001528
(ID-114689) PUNCH DESCARTÁVEL , Tamanho/Capacidade: diâmetro 2,0mm; Aplicação: uso em biópsia dermatológica; Estéril; Embalagem individual.	UND	50	000.244	2023NE0001568
(ID-114693) PUNCH DESCARTÁVEL , Tamanho/Capacidade: diâmetro 4,0mm; Aplicação: uso em biópsia dermatológica; Estéril; Embalagem individual.	UND	120	000.245	2023NE0001563

Informamos ainda que a entrega do material acima referido, apresentou bom desempenho e qualidade, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manaus, 13 de novembro de 2023

José Vagner Maia Da Silva
Gerente de Compras

Dione da Silva Andrade
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/FMTHVD

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que empresa VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 45.030.413/0001-57, sediada em MANAUS-AM, End.: Principal - Avenida Genebra, 18, anexo A, Quadra 32, Planalto, MANAUS AM Cep: 69045-380 BRASIL forneceu os bens/ prestou os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone. Registramos que a empresa entregou os materiais, conforme descrito abaixo:

Descrição do Produto	Unidade	QTD	Nota Fiscal	Nº Empenho
FRASCO, Aplicação: uso laboratorial e outros; Tipo: FRASCO PENICILINA; Material: vidro transparente com tampa de borracha; Capacidade: 10ml.	Frasco	1750	000.171	2023NE0001106

Informamos ainda que a entrega do material acima referido, apresentou bom desempenho e qualidade, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manaus, 29 de Agosto de 2023

José Vagner Maia da Silva
Gerente de Compras
FMT-HVD

José Vagner Maia Da Silva
Gerente de Compras

Dione da Silva Andrade
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio
FMT-HVD

Dione da Silva Andrade
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/FMTHVD

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Pessoa Jurídica **VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ:45.030.413/0001-57, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 05.441.679-5, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 530901-01, INSCRIÇÃO SUFRAMA Nº 210165057 estabelecida na AV. Genebra, nº 18, quadra 32, anexo A, Conjunto Campos Eliseos, Bairro Planalto, CEP 69.045-380, Manaus-AM, forneceu ao **HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTOTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO**, CNPJ: 00.697.295.0090-72, os serviços abaixo descriminados de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone:

Nota Fiscal: nº 000.000.260 – Data: 26/11/2023
Endereço de Execução do fornecimento: Avenida Autaz Mirim – Jorge Teixeira – 69088-245

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL
1	47.800	PULSEIRA PERSONALIZADA, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de pulseira de identificação personalizada. Material: papel off set; Gramatura: 150 g/m², Marca Passevip; Modelo: Laserband	R$ 10.038,00

Manaus, 11 de dezembro de 2023.

Silvio Romano Benjamin Júnior
Direção Geral do HPS Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ Nº 45.030.413/0001-57, sediada na a AV. GENEBRA, Nº 18, QUADRA 32, ANEXO A, CONJUNTO CAMPOS ELÍSEOS, PLANALTO, CEP: 69045-380, Manaus - AM, forneceu os bens discriminados, não ocorrendo nada que a desabone. Registramos que a empresa entregou os materiais, conforme descrito abaixo.

PRODUTO	QUANT.	NOTA FISCAL	Data de entrega	Nota de Empenho
PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE, Pediátrico; Cor: branca; Dimensões: 25,4 mm X 178,18mm; Material: Polipropileno; Descartável; Com fechamento por adesivo de segurança; Impressão térmica; Com fornecimento de impressora em regime de comodato.	2000	NFSe-072	30/03/2023	2022NE0000015
PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE, Para recém-nascido; Cor: azul; Com sistema de regulagem de tamanho e lacre inviolável; Com campo disponível para inserir as informações como nome, sexo, data, horário e numeração; Material: plástico macio e resistente; Descartável.	2000	NFSe-072	30/03/2023	2022NE0000015

Manaus - AM, 05 de julho de 2023.

MARIA ALÁDIA TAVARES JIMENEZ
Diretora Geral Maternidade Alvorada

Adm. Maria Aládia Tavares Jimenez
Diretora Geral
Maternidade Alvorada - CAMI I

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, inscrita no CNPJ nº 06.168.092/0001- 08, localizada à Rua Belém, 1149 – São Francisco, Manaus – AM, 69079-015, certifica através do presente Atestado de Capacidade Técnica que a empresa **VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 45.030.413/0001-57,INSC.ESTADUAL Nº 05.441.679-5, INSC. MUNICIPAL Nº 530901-01, sediada na Av. Genebra nº 18, quadra 32, anexo A, Bairro Planalto, CEP 69045-380 Manaus-AM forneceu os itens abaixo descritos,de forma satisfatória, não constando em nossos arquivos nada que desabone sua conduta moral e ética.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	NF-E	NOTA DE EMPENHO	PERÍODO
01	ID- 115809 - CURATIVO, Descrição: Curativo de filme transparente em poliuretano, estéril, com adesivo hipoalergênico, flexível, impermeável a líquidos e permeável a troca gasosa, indicado para fixação de catéteres; Dimensões: 5,0 a 6,0 x 5,7 a 7,6cm.	300	000187	2023NE001018	04/09/23

fhaj@fhaj.am.gov.br
www.fhaj.am.gov.br
facebook.com/hospitaladrianojorge
instagram.com/fhajoficial

Fone:(92) 3612-2200
Rua Belém, 1449, São Francisco
Manaus - AM
CEP: 69079-015

Fundação Hospital
Adriano Jorge

Documento 4B59.E1E2.001B.2682 assinado por: Samya Kerrina Roque Felipe:74022750276 em 17/10/2023 às 23:57 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4B59.E1E2.001B.2682 assinado por: CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA:44156480291 em 17/10/2023 às 14:22 utilizando assinatura por login/senha

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

02	ID - 65099 - PONTEIRA PARA MICROPIPETA, Aplicação: análise laboratorial, Características Adicionais: autoclavável, cor amarela, Capacidade: 0 - 200µl, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1000 un	6	000188	2023NE001017	04/09/23
03	ID –110754 - AGULHA PARA RAQUI, Descrição: Ponta de Lápis, 27G x 3 1/2 pol, estéril, descartável, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais. Acompanha introdutor.	150	000189	2023NE001142	04/09/23

Manaus, 17 de outubro de 2023.

SAMYA KÉRIMA ROQUE FELIPE

Diretora Administrativa e Financeira – FHAJ

[Assinado digitalmente]

fhaj@fhaj.am.gov.br
www.fhaj.am.gov.br
facebook.com/hospitaladrianojorge
instagram.com/fhajoficial

Fone:(92) 3612-2200
Rua Belém, 1449, São Francisco
Manaus – AM
CEP: 69079-015

Fundação Hospital
Adriano Jorge

Documento 4B59.E1E2.001B.2682 assinado por: Samya Kerima Roque Felipe:74322750278 em 17/10/2023 as 23:57 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4B59.E1E2.001B.2682 assinado por: CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA:44156480291 em 17/10/2023 as 14:22 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 45.030.413/0001.57, estabelecida na Av. Genebra, nº 18, quadra 32, anexo A, Bairro Planalto, CEP 69.045-380, Manaus/AM, **forneceu até a presente data de forma satisfatória os materiais** a FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, CNPJ Nº 34.570.820/0001-30, Avenida Francisco Orellana, nº 215, Bairro Dom Pedro, **conforme a Nota de Empenho e Nota Fiscal informada abaixo.**

Descrição dos Produtos	Unidade	QTD	NF	NE Nº
TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO, Material: PVC siliconizado; Tamanho: 5.5; Descartável; Estéril; Livre de látex; Termossensível; Transparente; Extremidade atraumática com orifício murphy; Balão pré-moldado de baixa pressão e balão de controle; Encaixe de seringa luer e luer-lock; Conector branco colocado; Radiopaco; Graduado; Espiral em aço inox.	UNID	15	229	2023NE0001606
TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO, Material: PVC siliconizado; Tamanho: 5.0; Descartável; Estéril; Livre de látex; Termossensível; Transparente; Extremidade atraumática com orifício murphy; Balão pré-moldado de baixa pressão e balão de controle; Encaixe de seringa luer e luer-lock; Conector branco colocado; Radiopaco; Graduado; Espiral em aço inox.	UNID	30	274	2023NE0001606

Manaus,16 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Luciano Oliveira de Melo
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio

Nilda Maria da Si
Diretora Administrativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, inscrita no CNPJ nº 06.168.092/0001-08, localizada à Rua Belém, 1149 – São Francisco, Manaus – AM, 69079-015, certifica através do presente Atestado de Capacidade Técnica que a empresa **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 45.030.413/0001-57 com sede na Av. Genebra, 18, anexo A, Quadra 32 – bairro Planalto, CEP. 69045-380 Manaus-AM forneceu o item abaixo descrito, não constando em nossos arquivos nada que desabone sua conduta moral e ética.

Descrição	QTD	UNID	NOTA DE EMPENHO	NF-E
ID-103985- COLETOR DE URINA, Material: Polipropileno; Capacidade: 3000 ml; Tipo: frasco; Sistema Aberto; Descartável; Cor: Transparente; Apresenta: graduação, alça para transporte e tampa de rosca com vedação interna.	300	Unid.	2023NE0000453	095
	90	Unid.	2023NE0000400	096

Manaus, 18 de maio de 2023.

SAMYA KÉRIMA ROQUE FELIPE

Diretora Administrativa e Financeira – FHAJ
[Assinado digitalmente]

fhaj@fhaj.am.gov.br
www.fhaj.am.gov.br
facebook.com/hospitaladrianojorge
instagram.com/fhajoficial

Fone:(92) 3612-2200
Rua Belém, 1449, São Francisco
Manaus – AM
CEP: 69079-015

Fundação Hospital
Adriano Jorge

...nto 6CB6.56C2.4615.EA16 assinado por: Samya Kerima Roque Felipe:74022750278 em 19/05/2023 às 12:45 utilizando assinatura por login/senha.
...mento 6CB6.56C2.4615.EA16 assinado por: Pâmela Rolim de Lima:02595854240 em 18/05/2023 às 11:59 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, inscrita no CNPJ nº 06.168.092/0001- 08, localizada à Rua Belém, 1149 – São Francisco, Manaus – AM, 69079-015, certifica através do presente Atestado de Capacidade Técnica que a empresa **VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº **45.030.413/0001-57**, INSC.ESTADUAL Nº 05.441.679-5, INSC. MUNICIPAL Nº 530901-01, sediada na Av. Genebra nº 18, quadra 32, anexo A, Bairro Planalto, CEP 69045-380 Manaus-AM forneceu os itens abaixo descritos, de forma satisfatória, não constando em nossos arquivos nada que desabone sua conduta moral e ética.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	NF-E	NOTA DE EMPENHO	PERÍODO
01	ID-131774 - CARRO MACA, Aplicação: uso hospitalar/transporte de pacientes; Material: estrutura em tubo retangular; Leito Articulado; Intensificador de imagem e raio X; Gavetas no dorso; Movimento: sistema hidráulico a pedal, fawler, trendelemburg e reverso acionamento manual; Acabamento: grades laterais em tubo de aço inox, suporte em aço inox regulável, para-choque borracha em toda volta, correia de segurança e rodízios com freios; Capacidade 180 KG; Dimensões (+/- 10%): Externa 2,01x0,74m, altura ajustável de 0,65 até 0,95m e internas: 1,83x0,62m.	02	0271	2023NE0001610	04/12/2023

fhaj@fhaj.am.gov.br
www.fhaj.am.gov.br
facebook.com/hospitaladrianojorge
instagram.com/fhajoficial

Fone:(92) 3612-2200
Rua Belém, 1449, São Francisco
Manaus – AM
CEP: 69079-015

Fundação Hospital
Adriano Jorge

Documento 38F7.BABC.4BA3.F40E assinado por: Samya Kerima Roque Felipe:740******** em 18/01/2024 às 10:17 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 38F7.BABC.4BA3.F40E assinado por: CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA:441******** em 17/01/2024 às 10:33 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

02	ID-103977 - MESA AUXILIAR, Material: estrutura tubular em aço inoxidável, tampo e prateleira totalmente em aço inoxidável com acabamento polido, sendo as extremidades com acabamento sem arestas cortantes, pés com rodízios, Dimensões: (CxLxA): 100 x 40 x 80 cm.	04	0276	2023NE0001179	04/12/2023
03	ID-19761 - MESA DE CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA, Descrição: Construída em chapa de aço, com uma porta, uma gaveta, uma divisão interna e uma divisão externa, tampo em fórmica ou similar e puxadores. Estrutura de tubos com 4 rodízios, tampo da mesa de refeição em fórmica ou similar, com altura regulável, engate rápido do posicionamento e escamoteável, partes móveis cromadas, Cor: branca, Dimensões: 0,42 x 0,40 x 0,80m ± 5% , Dimensões do tampo para refeições: 0,60 x 0,40m ± 5%, Observação: Produto em conformidade com a legislação em vigor.	05	0275	2023NE0001163	04/12/2023
04	ID-133940 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO, Material: PVC siliconizado; Tamanho: 5.5; Descartável; Estéril; Livre de látex; Termossensível; Transparente; Extremidade atraumática com orifício murphy; Balão pré-moldado de baixa pressão e balão de controle; Encaixe de seringa luer e luer-lock; Conector branco colocado; Radiopaco; Graduado; Espiral em aço inox.	30	0282	2023NE0001276	05/12/2023
05	ID- 131666 - FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE, Aplicação: urologia e aparelho digestivo; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 4-0; Agulha: 17mm, 1/2 círculo cilíndrico retangular.	144	0296	2023NE001550	10/12/23

Documento 38F7.BABC.4BA3.F40E assinado por: Samya Kenina Roque Felips:740******** em 18/01/2024 às 10:17 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 38F7.BABC.4BA3.F40E assinado por: CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA:441******** em 17/01/2024 às 10:33 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

06	ID –115783 - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA, Aplicação: Fechamento Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 1-0; Agulha: 26mm, 1/2 Círculo Cilíndrica.	864	0294	2023NE0001542	10/12/23
07	ID –124716 - FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE, Aplicação: Aparelho Digestivo; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 31mm, 3/8 Triangular círculo cilíndrico.	144	0295	2023NE0001546	10/12/23
08	ID –76822 - GRUPO CEMA 0211, Descrição: CEMA0211.0266 - Fio cirúrgico polipropileno nº 3-0, 75cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica, 3,0 cm, Cardiovascular, monofilamentado, não absorvível, estéril, embalagem individual (2 agulhas). Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	144	0293	2023NE0001540	10/12/23
09	ID –126552 - CARRO DE EMERGÊNCIA, Material: Em chapa de aço inoxidável reforçada, com tratamento anti-corrosão e pintura epóxi; Gabinete com mínimo de 04 gavetas; Travamento simultâneo de todas as gavetas através de um único lacre; Deverão acompanhar no mínimo 100 lacres sobressalentes; Gaveta para medicamentos com divisória de no mínimo 20 compartimentos; Quatro rodízios de 4pol de diâmetro sendo 2 com freios; Puxadores nos dois lados do carro; ACESSÓRIOS: Suporte de soro de altura regulável em aço inoxidável embutido no gabinete; Suporte para cardioversor e monitor com braço articulado e com	10	0290	2023NE0001043	10/12/23

Documento 38F7.BABC.4BA3.F40E assinado por: Samya Kerima Roque Felipe:740******** em 18/01/2024 às 10:17 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 38F7.BABC.4BA3.F40E assinado por: CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA:441******** em 17/01/2024 às 10:33 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

	bandeja giratória em 360 graus; Mínimo de 4 tomadas elétricas de 20 ampere com filtro de linha, cabo de força com mínimo de 3m e enrolador de cabo; Tábua para massagem cardíaca em polipropileno, poliestileno ou similar com suporte para sua fixação; Suporte para cilindro de oxigênio; Para-choque de borracha envolvendo todo o gabinete; Lixeira em aço inoxidável.				
10	ID –105901 - CAMA HOSPITALAR , Modelo: Fawler; Características: cabeceira/peseira e base instaladas, removíveis em poliuretano, com pés recuados totalmente revestida em material termoplástico de alta resistência, articulado em chapa de aço 1,5mm.Movimentos acionados através de 3 manivelas escamoteáveis cromadas; Pára-choque de borracha redondo nos quatro cantos da cama para proteção de parede. Rodízios com freios de dupla ação em diagonal; Dimensões externas:2,10x0,90x 0,68m; Dimensões internas: 1,90x0,90m.internas: 1,90x0,90m.	04	0289	2023NE0001177	10/12/23
11	ID –142642 - SPLINT NASAL, Tipo: interno; Aplicação: para imobilização do septo nasal após septoplastia e septorrinoplastia; Material: silicone; Estéril; Sem cânula.	100	0291	2023NE0001490	10/12/23
12	ID –109096 - COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, Tamanho: 25x28cm; Material: 100% algodão hidrófilo, tecido quadrúplo (4 camadas) sobreposto tipo tela; com Filamento Radiopaco e cadarço/alça; Bordas acabadas e cantos arredondados; Estéril	4.800	0292	2023NE0001190	10/12/23

fhaj@fhaj.am.gov.br
www.fhaj.am.gov.br
facebook.com/hospitaladrianojorge
instagram.com/fhajoficial

Fone:(92) 3612-2200
Rua Belém, 1449, São Francisco
Manaus - AM
CEP: 69079-015

Fundação Hospital
Adriano Jorge

Documento 38F7.BABC.4BA3.F40E assinado por: Samya Kerima Roque Felipe:740******** em 18/01/2024 às 10:17 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 38F7.BABC.4BA3.F40E assinado por: CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA:441******** em 17/01/2024 às 10:33 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

	e Atóxico. Unidade de Fornecimento: embalagem com 05 unidades.				

Manaus, 17 de janeiro de 2024.

SAMYA KÉRIMA ROQUE FELIPE

Diretora Administrativa e Financeira – FHAJ

[Assinado digitalmente]

Documento 38F7.BABC.4BA3.F40E assinado por: Samya Kerima Roque Felipe:740******** em 18/01/2024 às 10:17 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 38F7.BABC.4BA3.F40E assinado por: CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA:441******** em 17/01/2024 às 10:33 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, inscrita no CNPJ nº 06.168.092/0001- 08, localizada à Rua Belém, 1149 – São Francisco, Manaus – AM, 69079-015, certifica através do presente Atestado de Capacidade Técnica que a empresa **VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº **45.030.413/0001-57**, INSC.ESTADUAL Nº 05.441.679-5, INSC. MUNICIPAL Nº 530901-01, sediada na Av. Genebra nº 18, quadra 32, anexo A, Bairro Planalto, CEP 69045-380 Manaus-AM forneceu o item abaixo descritos, de forma satisfatória, não constando em nossos arquivos nada que desabone sua conduta moral e ética.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	NF-E	NOTA DE EMPENHO	PERÍODO
01	ID-121363 - PLACA DE PETRI, Material: poliestireno cristal; Tamanho: 60 x 15mm; Estéril, descartável, sem divisão.	2.000,0000	456	2024NE000028 4	21/03/2024

Manaus, 10 de Junho de 2024.

SAMYA KÉRIMA ROQUE FELIPE

Diretora Administrativa e Financeira – FHAJ

[Assinado digitalmente]

Saúde Manaus

DIRETORIA DE LOGISTICA
Rua Cristina Tavares, 150. Planalto – CEP 69044-745
delog.semsa@pmm.am.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Manaus, 17 de maio de 2024.

À VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA:

Atestamos para os devidos fins de participação em licitações públicas, que a empresa **VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 45.030.413/0001-57, estabelecida na Avenida Genebra, N° 18, Quadra 32, Anexo A, Bairro: Planalto, Cep: 69045-380, Manaus- Amazonas, forneceu para Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.461.836/0001-44, situada na Av. Mario Ypiranga nº 1695 Adrianópolis, o material abaixo especificado.

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL Nº	QUANTIDADE
01	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 6, Classificação ANVISA: Classe I, Apresentação: broca odontológica de forma esférica para contra ângulo, Material(is): aço carbono. Marca: 3-R	2024NE00704	000.436	300 unidades
02	BROCA CARBIDE ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 6 Classificação ANVISA: Classe I Apresentação: broca esférica carbide alta rotação nº 06 - 25 mm, de forma esférica. Material(is): aço carbono.Marca: 3-R	2024NE00704	000.436	450 unidades
03	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 2 Classificação ANVISA: Classe I Apresentação: broca esférica carbide alta rotação nº 02 - 25 mm, de forma esférica. Material(is): aço carbono. Marca: 3-R	2024NE00704	000.436	750 unidades
04	BROCA ENDO - Z, Classificação ANVISA: Classe II Apresentação: broca Endo Z - 21mm, para alta rotação, tronco-cônica, com ponta inativa. Material(is): produzida em aço carbide. Marca: 3-R	2024NE00704	000.436	400 unidades
05	BROCA CIRÚRGICA , TIPO ZECRYA NÚMERO 161 Classificação ANVISA: Classe I. Apresentação: Broca tipo zecrya número 161 (extra longa), confeccionada em aço carbide, para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 11 mm e comprimento de 28mm, com lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar do registro do produto, trazendo número do lote e número de registro no Ministério da Saúde. Marca: 3-R	2024NE00704	000.436	200 unidades
06	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA - KIT, Classificação ANVISA: Classe I Apresentação: brocas para acabamento (granulação ultra fina) de resina FF nº 1112FF; 3118FF; 3168FF; 1190FF; 3195FF; 2135FF; 1093FF; em broqueiro autoclavável. Unidade de Fornecimento: Kit com 07 brocas. Marca: 3-R	2024NE00704	000.436	500 kits

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIELA MARTINE SANTOS EM 20/05/2024 07:16:28
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 6321DA98

DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Rua Cristina Tavares, 150, Planalto – CEP 69044-745
delog.semsa@pmm.am.gov.br

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas. Afirmamos que o item fornecido atende os parâmetros, especificações técnicas e funcionais de compatibilidade do produto.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Daniela Martine Santos
Diretora de Logística
DLOG/SEMSA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIELA MARTINE SANTOS EM 20/05/2024 07:16:28
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 8321DA88

Saúde

Manaus
Prefeitura

DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Rua Cristina Tavares, 150, Planalto – CEP 69044-745
delog.semsa@pmm.am.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Manaus, 12 de Julho de 2023

À VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA :

Atestamos para os devidos fins de participação em licitações públicas, que a empresa **VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 45.030.413/0001-57, estabelecida na Avenida Genebra, N° 18, Quadra 32, Anexo A, Bairro: Planalto, Cep: 69045-380, Manaus- Amazonas, forneceu para Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.461.836/0001-44, situada na Av. Mario Ypiranga nº 1695 Adrianópolis, o material abaixo especificado.

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL Nº	QUANTIDADE
01	**AGULHA PARA COLETA A VÁCUO**, Finalidade: Múltiplas coletas a vácuo de sangue venoso, Material: cânula em aço inoxidável, siliconizada com bisel trifacetado, Descrição Esterelizadas por óxido de etileno, embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas, tamanho: 0,8mmx25mm (21G), Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades. Marca: injex	2023NE02216 2023NE02217	000.133 000.134	1000 caixas 500 caixas

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas. Afirmamos que o item fornecido atende os parâmetros, especificações técnicas e funcionais de compatibilidade do produto.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Daniela Martine Santos
Diretora de Logística
DLOG/SEMSA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIELA MARTINE SANTOS EM 12/07/2023 11:41:10
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificaceo.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 3030D6F0

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA,** Inscrita sob o CNPJ de nº 45.030.413/0001-57, sediada na situada na Avenida Genebra, nº 18, quadra 32 - Planalto, forneceu o material abaixo descrito, com a finalidade de atender as necessidades da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta":

NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
2023NE000254	000.120	ID 114693 PUNCH DESCARTAVEL, tam./capacidade: diâmetro 4,0mm; Aplicação: uso em biopsia dermatológica; Estéril; Embalagem individual. MARCA: ASTRA	1.400

Informamos que até a presente data a empresa em questão cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, não havendo conduta atípica que a desabone para o serviço.

Manaus, 24 de julho de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
MONICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Data: 03/08/2023 16:23:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(Assinado digitalmente)
MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Diretora Administrativo-Financeira

Este documento foi assinado por: Mônica Sales Moreira de Souza:43616038200 em 03/08/2023 às 15:26 utilizando assinatura por login/senha.
Acesse https://www.fuham.am.gov.br/documentos/ com o código BB90.B737.A33A.AA44

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 45.030.413/0001.57, estabelecida na Av. Genebra, nº 18, quadra 32, anexo A, Bairro Planalto, CEP 69.045-380, Manaus/AM, **forneceu até a presente data de forma satisfatória os materiais** a FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, CNPJ Nº 34.570.820/0001-30, Avenida Francisco Orellana, nº 215, Bairro Dom Pedro, **conforme a Nota de Empenho e Nota Fiscal informada abaixo.**

Descrição dos Produtos	Unidade	QTD	NF	NE Nº
BANDAGEM, Tipo: elástica, autoaderente; Dimensões: 7,5cm x 4,5m (repouso); Material: algodão e rayon, com cobertura adesiva de borracha natural permeável; Hipoalergênica; O adesivo de borracha deverá ter alto poder de fixação de tubos endotraqueais.	UNID	45	339	2023NE0002318

Manaus,02 de abril de 2024

Atenciosamente,

Luciano Oliveira de Melo
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio

Nilda Maria da Silva
Diretora Administrativa e Financeira

Saúde

Manaus
Prefeitura

DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Rua Cristina Tavares, 150, Planalto – CEP 69044-745
delog.semsa@pmm.am.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Manaus, 27 de Julho de 2023

À VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA :

Atestamos para os devidos fins de participação em licitações públicas, que a empresa **VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 45.030.413/0001-57, estabelecida na Avenida Genebra, N° 18, Quadra 32, Anexo A, Bairro: Planalto, Cep: 69045-380, Manaus- Amazonas, forneceu para Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.461.836/0001-44, situada na Av. Mario Ypiranga nº 1695 Adrianópolis, o material abaixo especificado.

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL Nº	QUANTIDADE
01	**FIO SUTURA**, Classificação ANVISA: Classe II. Apresentação: fio de sutura inabsorvível de seda torcida preta, com diâmetro 4-0 e 45 cm de tamanho. Com agulha círculo cilíndrica de 17 mm de tamanho, curvatura de 1/2 e ponta triangular, para odontologia. Características adicionais: envelopes aluminizados, estéreis e descartáveis. Unidade de Fornecimento: caixa com 24 envelopes. Marca: MEDIX	2023NE02627 2023NE02626	000.142 000.143	300 caixas 100 caixas

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas. Afirmamos que o item fornecido atende os parâmetros, especificações técnicas e funcionais de compatibilidade do produto.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Daniela Martine Santos
Diretora de Logística
DLOG/SEMSA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIELA MARTINE SANTOS EM 27/07/2023 11:51:43
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://aiged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 0230D3B5

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Manaus, 26 de outubro de 2023.

De: Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas – CEMA
Para: Representante da empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA
Att: Victor Rafhael Paiva de Oliveira

Prezado Senhor,

A Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas – CEMA, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 1998, Praça 14 de Janeiro, CEP: 69020-141, na cidade de Manaus – Amazonas vem, por meio deste, através de seu Coordenador atestar, para os devidos fins, que a empresa **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA LTDA,** CNPJ nº 45.030.413/0001-57 estabelecida na Avenida Genebra, 18, Planalto, CEP: 69.045-380, na cidade de Manaus – Amazonas, detém qualificação técnica para fornecimento de insumos à saúde, tais como: Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Registramos que a empresa entregou produtos conforme o relacionado:

Descrição	Nota de Empenho	Nota Fiscal	Quantidade Recebida
Punch descartável para uso em biópsia dermatológico esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente, tam 5mm de diâmetro.	2023NE0001844	220	500
Punch descartável para uso em biópsia dermatológico esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente, tam 4mm de diâmetro.	2023NE0001844	220	200

Rua Duque de Caxias, 1.998 – Praça XIV de Janeiro, Fone: (92) 3131 – 2800, Manaus-AM-CEP 69.020-141

Central de Medicamentos
CEMA

Documento digitalmente por: FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA em 26/10/2023 às 17:52:18 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E6AB.BB62.1ECA.4540

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA
Coordenador da Central de Medicamentos do Amazonas CEMA

Rua Duque de Caxias, 1.998 – Praça XIV de Janeiro, Fone: (92) 3131 – 2800, Manaus-AM-CEP 69.020-141

Central de Medicamentos
CEMA

Assinado digitalmente por: FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA em: 26/10/2023 as 17:52:18 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Verificador: E6AB.B362.10CA.4540

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que empresa **VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 45.030.413/0001-57**, sediada em MANAUS-AM, End.: **Principal - Avenida Genebra, 18, anexo A, Quadra 32, Planalto,** MANAUS - AM Cep: 69045-380 BRASIL forneceu os bens/ prestou os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone. Registramos que a empresa entregou os materiais, conforme descrito abaixo:

Descrição do Produto	Unidade	QTD	Nota Fiscal	Nº Empenho
(ID-117723) MÁSCARA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: N95; Descartável; Com tiras ajustáveis.	Caixa	1360	000.160	2023NE000101

Informamos ainda que a entrega do material acima referido, apresentou bom desempenho e qualidade, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manaus, 11 de Agosto de 2023

Renato Silva Rodrigues
Subgerência de Logística de Compras
FMT-HVD

Dione da Silva Andrade
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio
FMT-HVD

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, inscrita no CNPJ nº 06.168.092/0001- 08, localizada à Rua Belém, 1149 – São Francisco, Manaus – AM, 69079-015, certifica através do presente Atestado de Capacidade Técnica que a empresa **VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 45.030.413/0001-57, INSC.ESTADUAL Nº 05.441.679-5, INSC. MUNICIPAL Nº 530901-01, sediada na Av. Genebra nº 18, quadra 32, anexo A, Bairro Planalto, CEP 69045-380 Manaus-AM forneceu os itens abaixo descritos,de forma satisfatória, não constando em nossos arquivos nada que desabone sua conduta moral e ética.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	NF-E	NOTA DE EMPENHO	PERÍODO
01	ID-128682 - CURATIVO, Aplicação: feridas exudativas infectadas, com ou sem cavidade; Composto exclusivamente por hidrofibra, sem a presença de alginato, com prata, estéril, super absorevente (absorção vertical), forma um gel em contato com o exsudato da ferida; Tamanho: 15cm x 15cm.	300	226	2023NE0001211	OUTUBRO/23

Manaus, 31 de outubro de 2023.

SAMYA KÉRIMA ROQUE FELIPE

Diretora Administrativa e Financeira – FHAJ

[Assinado digitalmente]

fhaj@fhaj.am.gov.br
www.fhaj.am.gov.br
facebook.com/hospitaladrianojorge
instagram.com/fhajoficial

Fone:(92) 3612-2200
Rua Belém, 1449, São Francisco
Manaus - AM
CEP: 69079-015

Fundação Hospital
Adriano Jorge

Documento CA7D.7B78.23AB.5899 assinado por: Samya Kerima Roque Felipe:74022750278 em 01/11/2023 às 13:39 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CA7D.7B78.23AB.5899 assinado por: CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA:44156480291 em 31/10/2023 às 17:55 utilizando assinatura por login/senha.

CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA 40663566215

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A EMPRESA **CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA 40663566215,** INSCRITA NO **CNPJ N° 21.942.687/0001-54,** COM SEDE A NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1818, PRAÇA 14 DE JANEIRO, ATESTA PARA DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **VRP DE OLIVEIRA, CNPJ N° 45.030.413/0001-57**, SEDIADA NA AVENIDA GENEBRA, Nº 18, QD. 32, ANEXO A, CONJ. CAMPOS ELÍSEOS, BAIRRO PLANALTO, FORNECEU OS MATERIAIS ABAIXO EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, NO PRAZO DE 30 DIAS CONFORME ESTABELECIDO NA CONTRATAÇÃO. ATESTAMOS QUE TAIS FORNECIMENTOS FORAM ENTREGUE SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	NF
01	ALGODÃO HIDROFILO 500G	MEDI HOUSE	UND.	100	039
02	ATADURA CREPE 25CM X 1,8M	ERIMAX	UND.	480	039
03	CAIXA PERFUROCORTANTE 3 LITROS	MEDIX	UND.	120	039
04	SERINGA 3ML LS	SR	UND.	1800	039
05	COLETOR UNIVERSAL DESCARTAVEL 80ML	J. PROLAB	UND.	4800	039

Manaus, 28 de janeiro de 2023

CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 406.635.662-15
PROPRIETÁRIO

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 45.030.413/0001-57, INSC. ESTADUAL N° 05.441.679-5, INSC. MUNICIPAL N° 530901-01,INSC. SUFRAMA N° 210165057, sediada na Av. Genebra, n° 18, quadra 32, anexo A, Bairro Planalto, CEP 69.045-380, Manaus/AM, forneceu a esta FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ, CNPJ: 06.168.092/0001-08, os itens abaixo discriminados, de forma satisfatória, não ocorrendo nada que a desabone, no prazo de 30 (trinta) dias.

NOTA FISCAL N° 000.000.157 DATA 04/08/23.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	NF FISCAL	DATA DE ENTREGA	NOTA DE EMPENHO
FIO DE SUTURA NYLON, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 30mm, 3/8 Circulo Triangular. MARCA:LABOR IMPOR;MODELO:NYLON 2-0.	1.080	000.157	07/08/2023	2023NE00803
FIO DE SUTURA NYLON, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 6-0; Agulha: 19mm, 3/8 Circulo Triangular. MARCA:LABOR IMPOR;MODELO:NYLON 6-0.	144	000.157	07/08/2023	2023NE00803

Manaus, 10 de Agosto de 2023

SAMYA KÉRIMA ROQUE FELIPE

Diretora Administrativo Financeiro - FHAJ

[ASSINADO DIGITALMENTE]

Documento CE04.4A3D.1E1E assinado por: Samya Kerima Roque Felipe:74022750278 em 15/08/2023 às 19:46 utilizando assinatura por login/senha.
Documento CE04.4A3D.1E1E assinado por: CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA:44156480291 em 10/08/2023 às 10:24 utilizando assinatura por login/senha.

Saúde Manaus

DIRETORIA DE LOGISTICA
Rua Cristina Tavares, 150, Planalto – CEP 69044-745
delog.semsa@pmm.am.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

À VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA:

Atestamos para os devidos fins de participação em licitações públicas, que a empresa **VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA,** CNPJ 45.030.413/0001-57, estabelecida na Avenida Genebra, N° 18, Quadra 32, Anexo A, Bairro: Planalto, Cep: 69045-380, Manaus- Amazonas, forneceu para Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.461.836/0001-44, situada na Av. Mario Ypiranga nº 1695 Adrianópolis, o material abaixo especificado.

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL Nº	QUANTIDADE
01	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO, Finalidade: Múltiplas coletas a vácuo de sangue venoso, Material: cânula em aço inoxidável, siliconizada com bisel trifacetado, Descrição: Esterelizadas por óxido de etileno, embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas, Tamanho: 0,8mmx25mm (21G), Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	2023NE04049	000.335	1500 CAIXAS

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas. Afirmamos que o item fornecido atende os parâmetros, especificações técnicas e funcionais de compatibilidade do produto.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Daniela Martine Santos
Diretora de Logística
DLOG/SEMSA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIELA MARTINE SANTOS EM 19/01/2024 10:43:20
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 32938A27

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.030.413/0001.57, estabelecida na Av. Genebra, nº 18, quadra 32, anexo A, Bairro Planalto, CEP 69.045-380, Manaus/AM, **forneceu até a presente data de forma satisfatória os materiais** a FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, CNPJ N° 34.570.820/0001-30, Avenida Francisco Orellana, n° 215, Bairro Dom Pedro, **conforme as Notas de Empenho e Notas Fiscais informadas abaixo.**

Descrição dos Produtos	Unidade	QTD	NF	NE Nº
FIO DE SUTURA NYLON, Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 40mm, 3/8 Círculo Triangular.	UNID	648	279	2023NE0001936

Manaus,17 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

Luciano Oliveira de Melo
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio

Nilda Maria da Silva
Diretora Administrativa e Financeira

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/04/2025 às 10:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.030.413/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6800.FEF4.37FB.B732 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **45.030.413/0001-57**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:13:57 do dia 17/04/2025 , com validade até o dia 17/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: IwZfA6tME2x9m0cmQ3lR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/04/2025 10:12:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **45.030.413/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPRESENTAÇÕES

V R P de Oliveira Comercio e Representacao de Equipamento Medico-Hospitalar LTDA.
CNPJ: 45.030.413/0001-57. Insc. Estadual: 05.441.679-5, Insc. Municipal: 530901-01
Insc. Suframa: 210165057. E-mall: vrpdeoliveiracomercio@gmail.com, Tel.: (92) 3343 - 2189
Avenida Genebra, 18, anexo A. Quadra 32, Planalto. Manaus - AM, CEP 69045-380

AO
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2025

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL

Nome completo: **ALCINEIDE ALVES DE SOUZA, RG nº: 0659056-0 CPF nº: [redacted].** DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, interessado em participar do PREGÃO ELETRÔNICA 90005/2025, atende os índices econômicos previstos neste edital.

Manaus, 16 de abril de 2025.

ALCINEIDE ALVES DE SOUZA:23858664200
Assinado de forma digital por ALCINEIDE ALVES DE SOUZA:23858664200
Dados: 2024.08.26 12:58:47 -04'00'

ALCINEIDE ALVES DE SOUZA

[redacted]

REPRESENTAÇÕES

V R P de Oliveira Comercio e Representacao de Equipamento Medico-Hospitalar LTDA.
CNPJ: 45.030.413/0001-57. Insc. Estadual: 05.441.679-5, Insc. Municipal: 530901-01
Insc. Suframa: 210165057. E-mall: vrpdeoliveiracomercio@gmail.com, Tel.: (92) 3343 - 2189
Avenida Genebra, 18, anexo A. Quadra 32, Planalto. Manaus - AM, CEP 69045-380

AO
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2025

DECLARAÇÕES

A VRP de Oliveira Comercio e Representação de Equipamento Médico-hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.030.413/0001-57, Av. Genebra, nº 18, Qd. 32, Anexo A, Bairro Planalto, Manaus/AM, tem como representante Victor Rafhael Paiva de Oliveira portador do RG: 13800007-8 e CPF: 764728922-53, DECLARA para fins de direito e sob as penas da lei cabíveis, o que segue descrito abaixo:

- Que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessárias à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

- Que não mantém em seu quadro de funcionários, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1998 (Lei 9.854/99).

- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

- Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

- Eu, Victor Rafhael Paiva de Oliveira, pessoa física, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus, portador do RG nº 13800078 SSP AM e CPF nº 764.728.922-53, proprietário da empresa VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 45.030.413/0001-57, sediada na Av. Genebra, nº 18, anexo A, quadra 32, Planalto, Manaus-AM, CEP 69.045-380, em cumprimento a lei estadual nº 6.179, de 03 de janeiro de 2023, DECLARO que não possuo decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pelos crimes previstos nos artigos 29 e 32 da lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no decreto nº 24.645 de 10 de julho de 1934, ficando ciente da apresentação da certidão negativa criminal em momento contratual deste certame.

- Que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como EPP – Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

- Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Ter conhecimento do serviço a ser prestado por meio do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria “in loco” prevista no Edital. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Declaro que me foi dado acesso às dependências da Secretaria, por meio de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para a instalação dos equipamentos com as informações constantes do Termo de Referência e Edital.

- Não ter celebrado contratos com a Administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Manaus, 07 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO E
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	01.005.728/0001-79
Autorização de Funcionamento da Empresa	1.03.694-6
Nome do Dispositivo Médico	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL PROCARE
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Agulhas
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10369460146
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351504850201601
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - ALTO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	19/12/2016
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	19/12/2025

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL PROCARE.pdf	4161099215 - 21/10/2021 16:56:15

Modelo Produto Médico
COM ASA E BISEL TIPO TUOHY NOS TAMANHOS : 15G, 16G, 17G, 18G, 20G.
SEM ASA E BISEL TIPO TUOHY NOS TAMANHOS : 15G, 16G, 17G, 18G, 20G.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	01.005.728/0001-79
Autorização de Funcionamento da Empresa	1.03.694-6
Nome do Dispositivo Médico	EQUIPO DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL LAMEDID®
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Equipos
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10369460196
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351126442201706
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	27/11/2017
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	EQUIPO DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL LAMEDID®.pdf	4262560210 - 28/10/2021 08:56:11

Modelo Produto Médico
EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MICROGOTAS, cor âmbar: - EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MICROGOTAS, encaixe lock
- EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MICROGOTAS, encaixe lock rotativo. EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MACROGOTAS, cor âmbar: - EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MACROGOTAS, encaixe lock
- EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MACROGOTAS, encaixe lock rotativo.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	01.005.728/0001-79
Autorização de Funcionamento da Empresa	1.03.694-6
Nome do Dispositivo Médico	Equipo Descartável para Transfusão de Sangue LAMEDID
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Equipo para Sangue
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10369460174
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351504814201608
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	19/12/2016
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	EQUIPO DESCARTÁVEL PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE LAMEDID.pdf	4262350215 - 28/10/2021 08:36:02

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	12.340.717/0001-61
Autorização de Funcionamento da Empresa	1.01.555-3
Nome do Dispositivo Médico	NYLPOINT AGULHADO
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Fios e Fitas Cirurgicos
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10155530011
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351396497200514
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 12340717000161 - Endereço: R MOACIR, 435 BARRA DO CEARA 60332650
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	14/11/2005
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso - NYLPOINT - Revisão 00.pdf	4430606218 - 09/11/2021 14:29:18

Modelo Produto Médico
609º – NP58725FG1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO ROBUSTO PONTA CÔNICA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO GERAL/GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA COM 12 UNIDADES
610º – NP58725FG2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO ROBUSTO PONTA CÔNICA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO GERAL/GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA COM 24 UNIDADES
611º – 2NP583320C1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA CARDIOVASCULAR COM 12 UNIDADES
612º – 2NP583320C2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA CARDIOVASCULAR COM 24 UNIDADES
613º – 2NP583220C1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA CARDIOVASCULAR COM 12 UNIDADES
614º – 2NP583220C2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA CARDIOVASCULAR COM 24 UNIDADES

615º – NP541313P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
616º – NP541313P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
617º – NP581325FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
618º – NP581325FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
619º – NP581313P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
620º – NP581313P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
621º – NP591315P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
622º – NP591315P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
623º – NP541315P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
624º – NP541315P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
625º – NP541316P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
626º – NP541316P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
627º – NP591316P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
628º – NP591316P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
629º – NP5413165P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,65CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
630º – NP5413165P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,65CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
631º – NP581319P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
632º – NP581319P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
633º – NP541319P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
634º – NP541319P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
635º – NP5413195P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES

Impresso dia 16 de abril de 2025 às 16h49 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/download/PDF/25351396457200514"

636º – NP5413195P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
637º – NP5913195P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
638º – NP5913195P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
639º – NP541320P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
640º – NP541320P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
641º – NP541316FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
642º – NP541316FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO,COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
643º – NP541324P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,4CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
644º – NP541324P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,4CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
645º – NP541325P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO,COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
646º – NP541325P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
647º – NP541311P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,1CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
648º – NP541311P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,1CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
649º – NP5413165FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,65CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
650º – NP5413165FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,65CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
651º – NP581330FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
652º – NP581330FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
653º – NP541326FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,6CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
654º – NP541326FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,6CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
655º – NP541330P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
656º – NP541330P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES

657º – NP541317FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,7CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
658º – NP541317FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,7CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
659º – NP541313FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
660º – NP541313FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
661º – NP541340FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 4,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
662º – NP541340FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 4,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
663º – NP547213P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
664º – NP547213P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
665º – NP587213P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
666º – NP587213P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
667º – NP597215P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
668º – NP597215P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
669º – NP547215P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
670º – NP547215P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO,COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
671º – NP547216P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
672º – NP547216P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
673º – NP597216P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
674º – NP597216P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
675º – NP5472165P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,65CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
676º – NP5472165P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,65CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
677º – NP587219P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES

678º – NP587219P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
679º – NP547219P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
680º – NP547219P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
681º – NP5472195P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
682º – NP5472195P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
683º – NP5972195P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
684º – NP5972195P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
685º – NP547220P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
686º – NP547220P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
687º – NP547224P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 2,4CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
688º – NP547224P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 2,4CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
689º – NP547225P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
690º – NP547225P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
691º – NP587225P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
692º – NP587225P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
693º – NP587220P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
694º – NP587220P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
695º – NP541413P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
696º – NP541413P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
697º – NP541415P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
798º – NP541415P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES

799º – NP581415P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
700º – NP581415P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
701º – NP541416P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
702º – NP541416P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
703º – NP5414195P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
704º – NP5414195P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
705º – NP541420FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
706º – NP541420FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
707º – NP541418D1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,8CM DE COMPRIMENTO PARA ODONTOLOGIA COM 12 UNIDADES
708º – NP541418D2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,8CM DE COMPRIMENTO PARA ODONTOLOGIA COM 24 UNIDADES
709º – NP541419P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
710º – NP541419P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
711º – NP541417FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,7CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
712º – NP541417FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,7CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
713º – NP541410FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
714º – NP541410FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
715º – NP541426FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,6CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
716º – NP541426FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,6CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
717º – NP541417P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,7CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
718º – NP541417P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,7CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
719º – NP541420P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES

720º – NP541420P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
721º – NP541419FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
722º – NP541419FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
723º – NP5414165D1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,65CM DE COMPRIMENTO PARA ODONTOLOGIA COM 12 UNIDADES
724º – NP5414165D2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,65CM DE COMPRIMENTO PARA ODONTOLOGIA COM 24 UNIDADES
725º – NP581420FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
726º – NP581420FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
727º – NP541416FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
728º – NP541416FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
729º – NP541415D1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA ODONTOLOGIA COM 12 UNIDADES
730º – NP541415D2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA ODONTOLOGIA COM 24 UNIDADES
731º – NP541413FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
732º – NP541413FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
733º – NP541425P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
734º – NP541425P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
735º – NP581425FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
736º – NP581425FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
737º – NP541420D1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA ODONTOLOGIA COM 12 UNIDADES
738º – NP541420D2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA ODONTOLOGIA COM 24 UNIDADES
739º – NP541430FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
740º – NP541430FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
741º – NP547313P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES

742º – NP547313P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES

743º – NP547315P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES

744º – NP547315P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES

745º – NP587315P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES

746º – NP587315P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES

747º – NP547316P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES

748º – NP547316P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES

749º – NP5473195P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES

750º – NP5473195P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES

751º – 2NP68213V1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES

752º – 2NP68213V2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES

753º – NP68213V1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES

754º – NP68213V2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES

755º – NP65210V1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 50CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 1,0CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES

756º – NP65210V2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 50CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 1,0CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES

757º – NP68215GI1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA GASTROINTESTINAL COM 12 UNIDADES

758º – NP68215GI2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA GASTROINTESTINAL COM 24 UNIDADES

759º – NP68315V1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES

760º – NP68315V2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES

761º – NP68315C1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA CARDIOVASCULAR COM 12 UNIDADES

762º – NP68315C2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA CARDIOVASCULAR COM 24 UNIDADES

763º – 2NP68315V1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES

Impresso via Internet em 15/04/2025 às 10:14:49 em "http://consultas.saude.sp.gov.br/Paginas/ConsultaDeMedicamentoPDF/25351396497200514"

764º – 2NP68315V2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
765º – NP643165V1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 1,65CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
766º – NP643165V2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 1,65CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
767º – NP64315V1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
768º – NP64315V2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
769º – NP68320V1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
770º – NP68320V2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
771º – NP68313V1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
772º – NP68313V2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
773º – 2NP68313V1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
774º – 2NP68313V2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
775º – NP68320GI1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA GASTROINTESTINAL COM 12 UNIDADES
776º – NP68320GI2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA GASTROINTESTINAL COM 24 UNIDADES
777º – 2NP68315C1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA CARDIOVASCULAR COM 12 UNIDADES
778º – 2NP68315C2- FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA CARDIOVASCULAR COM 24 UNIDADES
779º – NP68315GI1- FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA GASTROINTESTINAL COM 12 UNIDADES
780º – NP68315GI2- FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA GASTROINTESTINAL COM 24 UNIDADES
781º – 2NP68317V1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 1,7CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
782º – 2NP68317V2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 1,7CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
783º – NP6413165P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,65CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
784º – NP6413165P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,65CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES

785º – NP641320P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
786º – NP641320P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
787º – NP641324P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,4CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
788º – NP641324P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,4CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
789º – NP641325P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
790º – NP641325P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
791º – NP6413195P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
792º – NP6413195P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
793º – NP641315FC1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
794º – NP641315FC2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
795º – NP691320P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
796º – NP691320P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
797º – NP641313P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
798º – NP641313P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
799º – NP641316P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
800º – NP641316P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
801º – NP641310P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
802º – NP641310P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
803º – NP641319P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
804º – NP641319P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
805º – NP6413195FC1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
806º – NP6413195FC2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES

807º – NP641316FC1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
808º – NP641316FC2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
809º – NP641319FC1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
810º – NP641319FC2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
811º – NP641313FC1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
812º – NP641313FC2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
813º – NP641311P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,1CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
814º – NP641311P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,1CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
815º – NP6413165FC1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,65CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
816º – NP6413165FC2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,65CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
817º – NP641315P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
818º – NP641315P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
819º – NP641317FC1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,7CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
820º – NP641317FC2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,7CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
821º – NP6813195FC1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
822º – NP6813195FC2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
823º – NP6472165P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,65CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
824º – NP6472165P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,65CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
825º – NP647220P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
826º – NP647220P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
827º – NP647224P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 2,4CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES

Impresso dia 16 de abril de 2024 às 16:49:41 em "https://consulta.anvisa.gov.br/api/consulta/dominio/detalhe/1057?size=1000&page=1"

828 – NP647224P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 2,4CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
829º – NP647225P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
830º – NP647225P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO,COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
831º – NP6472195P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
832º – NP6472195P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
833º – NP647215P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
834º – NP647215P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
835º – NP697220P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
836º – NP697220P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
837º – NP647213P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
838º – NP647213P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
839º – NP647216P1- FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
840º – NP647216P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
841º – NP647210P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
842º – NP647210P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
843º – NP647219P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
844º – NP647219P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
845º – NP647215P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
846º – NP647215P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
847º – NP647211P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,1CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
848º – NP647211P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,1CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
849º – NP641630FG1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR ROBUSTO PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO GERAL/GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA COM 12 UNIDADES

Impresso dia 16 de abril de 2026 às 10:49:21 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351396497200514"

850º – NP641630FG2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR ROBUSTO PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO GERAL/GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA COM 24 UNIDADES
851º – NP641413P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
852º – NP641413P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
853º – NP641415P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
854º – NP641415P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
855º – NP6414165P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,65CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
856º – NP6414165P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,65CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
857º – NP691413P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
858º – NP691413P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
859º – NP641413FC1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
860º – NP641413FC2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
861º – NP641416P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
862º – NP641416P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
863º – NP641416FC1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
864º – NP641416FC2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO,COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
865º – NP641420FC1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
866º – NP641420FC2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
867º – NP641415D1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA ODONTOLOGIA COM 12 UNIDADES
868º – NP641415D2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA ODONTOLOGIA COM 24 UNIDADES
869º – NP641425P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
870º – NP641425P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES

871º – NP681415P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
872º – NP681415P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
873º – NP647313P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
874º – NP647313P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
875º – NP647315P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
876º – NP647315P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
877º – NP6473165P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,65CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
878º – NP6473165P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,65CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
879º – NP697313P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
880º – NP697313P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
881º – NP647316P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
882º – NP647316P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
883º – 2NP683315V1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
884º – 2NP683315V2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
885º – 2NP683317C1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,7CM DE COMPRIMENTO PARA CARDIOVASCULAR COM 12 UNIDADES
886º – 2NP683317C2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,7CM DE COMPRIMENTO PARA CARDIOVASCULAR COM 24 UNIDADES
887º – 2NP683213V1- FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
888º – 2NP683213V2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
889º – 2NP683217V1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,7CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
890º – 2NP683217V2- FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,7CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
891º – NP812063M1 - FIO DE NYLON Nº 8-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 13CM DE COMPRIMENTO,COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,63CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 12 UNIDADES

892º – NP812063M2 - FIO DE NYLON Nº 8-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 13CM DE COMPRIMENTO,COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,63CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 24 UNIDADES
893º – 2NP8351065O1 - FIO DE NYLON Nº 8-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 1/4 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 12 UNIDADES
894º – 2NP8351065O2 - FIO DE NYLON Nº 8-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 1/4 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 24 UNIDADES
895º – 2NP8352065O1 - FIO DE NYLON Nº 8-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 12 UNIDADES
896º – 2NP8352065O2 - FIO DE NYLON Nº 8-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 24 UNIDADES
897º – NP8352065O1 - FIO DE NYLON Nº 8-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 12 UNIDADES
898º – NP8352065O2 - FIO DE NYLON Nº 8-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 24 UNIDADES
899º – 2NP9353070O1 - FIO DE NYLON Nº 9-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,70CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 12 UNIDADES
900º – 2NP9353070O2 - FIO DE NYLON Nº 9-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,70CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 24 UNIDADES
901º – NP912064M1 - FIO DE NYLON Nº 9-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 13CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,64CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 12 UNIDADES
902º – NP912064M2 - FIO DE NYLON Nº 9-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 13CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,64CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 24 UNIDADES
903º – NP912050M1 - FIO DE NYLON Nº 9-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 13CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,50CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 12 UNIDADES
904º – NP912050M2 - FIO DE NYLON Nº 9-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 13CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,50CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 24 UNIDADES
905º – 2NP912065M1 - FIO DE NYLON Nº 9-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 13CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 12 UNIDADES
906º – 2NP912065M2 - FIO DE NYLON Nº 9-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 13CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 24 UNIDADES
907º – NP9120373M1 - FIO DE NYLON Nº 9-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 13CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,373CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 12 UNIDADES
908º – NP9120373M2 - FIO DE NYLON Nº 9-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 13CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,373CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 24 UNIDADES
909º – NP932065M1 - FIO DE NYLON Nº 9-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 12 UNIDADES
910º – NP932065M2 - FIO DE NYLON Nº 9-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 24 UNIDADES
911º – NP9120475M1 - FIO DE NYLON Nº 9-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 13CM DE COMPRIMENTO,COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,475CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 12 UNIDADES
912º – NP9120475M2 - FIO DE NYLON Nº 9-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 13CM DE COMPRIMENTO,COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,475CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 24 UNIDADES
913º – NP912047M1 - FIO DE NYLON Nº 9-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 13CM DE COMPRIMENTO,COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,47CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 12 UNIDADES

914º – NP912047M2 - FIO DE NYLON Nº 9-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 13CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,47CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 24 UNIDADES
915º – 2NP912060M1 - FIO DE NYLON Nº 9-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 13CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,60CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 12 UNIDADES
916º – 2NP912060M2 - FIO DE NYLON Nº 9-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 13CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,60CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 24 UNIDADES
917º – 2NP932065M1 - FIO DE NYLON Nº 9-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 12 UNIDADES
918º – 2NP932065M2 - FIO DE NYLON Nº 9-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 24 UNIDADES
919º – 2NP9352065O1 - FIO DE NYLON Nº 9-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 12 UNIDADES
920º – 2NP9352065O2 - FIO DE NYLON Nº 9-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 24 UNIDADES
921º – 2NP9152065O1 - FIO DE NYLON Nº 9-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 13CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 12 UNIDADES
922º – 2NP9152065O2 - FIO DE NYLON Nº 9-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 13CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 24 UNIDADES
923º – 2NP9352062O1 - FIO DE NYLON Nº 9-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,62CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 12 UNIDADES
924º – 2NP9352062O2 - FIO DE NYLON Nº 9-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,62CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 24 UNIDADES
925º – 2NP1025016O1 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 20CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS RETAS CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 12 UNIDADES
926º – 2NP1025016O2 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 20CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS RETAS CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 24 UNIDADES
927º – NP10102065M1 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 15CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 12 UNIDADES
928º – NP10102065M2 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 15CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 24 UNIDADES
929º – NP10102050M1 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 15CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,50CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 12 UNIDADES
930º – NP10102050M2 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 15CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,50CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 24 UNIDADES
931º – NP1012051M1 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 13CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,51CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 12 UNIDADES
932º – NP1012051M2 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 13CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,51CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 24 UNIDADES
933º – NP1012047M1 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 13CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,47CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 12 UNIDADES
934º – NP1012047M2 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 13CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 0,47CM DE COMPRIMENTO PARA MICROCIRURGIA COM 24 UNIDADES

935º – NP10352065O1 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 12 UNIDADES
936º – NP10352065O2 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 24 UNIDADES
937º – 2NP10352055O1 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,55CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 12 UNIDADES
938º – 2NP10352055O2 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,55CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 24 UNIDADES
939º – 2NP10352060O1 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,60CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 12 UNIDADES
940º – 2NP10352060O2 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,60CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 24 UNIDADES
941º – 2NP10452065O1 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 12 UNIDADES
942º – 2NP10452065O2 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 24 UNIDADES
943º – 2NP10852065O1 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 12 UNIDADES
944º – 2NP10852065O2 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 24 UNIDADES
945º – NP10105206 5O1 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 15CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 12 UNIDADES
946º – NP10105206 5O2 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 15CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 24 UNIDADES
947º – NP1015265O1 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 13CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 12 UNIDADES
948º – NP1015265O2 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 13CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 24 UNIDADES
949º – 2NP10352070O1 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,70CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 12 UNIDADES
950º – 2NP10352070O2 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,70CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 24 UNIDADES
951º – 2NP10352071O1 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,71CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 12 UNIDADES
952º – 2NP10352071O2 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,71CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 24 UNIDADES
953º – 2NP10352063O1 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,63CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 12 UNIDADES
954º – 2NP10352063O2 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,63CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 24 UNIDADES
955º – 2NP10252062O1 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 20CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,62CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 12 UNIDADES

956º – 2NP10252062O2 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 20CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,62CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 24 UNIDADES
957º – 2NP10382065O1 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA NOVA ESPATULAR 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 12 UNIDADES
958º – 2NP10382065O2 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA NOVA ESPATULAR 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 24 UNIDADES
959º – NP10382065O1- FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA NOVA ESPATULAR 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 12 UNIDADES
960º – NP10382065O2 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA NOVA ESPATULAR 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 24 UNIDADES
961º – 2NP10353070O1- FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,70CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 12 UNIDADES
962º – 2NP10353070O2 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,70CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 24 UNIDADES
963º – 2NP10353071O1 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,71CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 12 UNIDADES
964º – 2NP10353071O2 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA ESPATULAR 0,71CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 24 UNIDADES
965º – 2NP10383065O1 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO,COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA NOVA ESPATULAR 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 12 UNIDADES
966º – 2NP10383065O2 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA NOVA ESPATULAR 0,65CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 24 UNIDADES
967º – 2NP10383055O1 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA NOVA ESPATULAR 0,55CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 12 UNIDADES
968º – 2NP10383055O2 - FIO DE NYLON Nº 10-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO HEXAGONAL PONTA NOVA ESPATULAR 0,55CM DE COMPRIMENTO PARA OFTALMOLOGIA COM 24 UNIDADES
969º – NN041320P1 - FIO DE NYLON Nº 0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO,COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
970º – NN041320P2 - FIO DE NYLON Nº 0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO,COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
971º – NN08220GI1 - FIO DE NYLON Nº 0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA GASTROINTESTINAL COM 12 UNIDADES
972º – NN08220GI2 - FIO DE NYLON Nº 0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA GASTROINTESTINAL COM 24 UNIDADES
973º – NN07220GI1 - FIO DE NYLON Nº 0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA GASTROINTESTINAL COM 12 UNIDADES
974º – NN07220GI2 - FIO DE NYLON Nº 0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA GASTROINTESTINAL COM 24 UNIDADES
975º – NN241319FC1 - FIO DE NYLON Nº 2-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
976º – NN241319FC2 - FIO DE NYLON Nº 2-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
977º – NN241325FC1 - FIO DE NYLON Nº 2-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES

Impresso em 16/11/2023 às 16:49:01 em: http://consultas.saude.ba.gov.br/api/consulta/download/DF7253L39K4C7D5L12

978º – NN241325FC2 - FIO DE NYLON Nº 2-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
979º – NN241340FC1 - FIO DE NYLON Nº 2-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 4,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
980º – NN241340FC2 - FIO DE NYLON Nº 2-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 4,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
981º – NN241320FC1 - FIO DE NYLON Nº 2-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
982º – NN241320FC2 - FIO DE NYLON Nº 2-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
983º – NN2413195FC1 - FIO DE NYLON Nº 2-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
984º – NN2413195FC2 - FIO DE NYLON Nº 2-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
985º – NN2413195P1 - FIO DE NYLON Nº 2-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
986º – NN2413195P2 - FIO DE NYLON Nº 2-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
987º – NN247230P1 - FIO DE NYLON Nº 2-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
988º – NN247230P2 - FIO DE NYLON Nº 2-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
989º – NN241320P1 - FIO DE NYLON Nº 2-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
990º – NN241320P2 - FIO DE NYLON Nº 2-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
991º – NN241330P1 - FIO DE NYLON Nº 2-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
992º – NN241330P2 - FIO DE NYLON Nº 2-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
993º – NN391325P1 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
994º – NN391325P2 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
995º – NN381330FC1 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
996º – NN381330FC2 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
997º – NN381320FC1 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
998º – NN381320FC2 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES

999º – NN381330P1 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
1000º – NN381330P2 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
1001º – NN387230P1 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
1002º – NN387230P2 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
1003º – NN387220P1 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
1004º – NN387220P2 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
1005º – NN341320FC1 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
1006º – NN341320FC2 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
1007º – NN341330FC1 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
1008º – NN341330FC2 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
1009º – NN3413195FC1 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
1010º – NN3413195FC2 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
1011º – NN341324FC1 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,4CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
1012º – NN341324FC2 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,4CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
1013º – NN341415P1 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
1014º – NN341415P2 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
1015º – NN341425P1 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
1016º – NN341425P2 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
1017º – NN341316P1 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO,COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
1018º – NN341316P2 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
1019º – NN341326P1 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES

1020º – NN341326P2 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
1021º – NN371320P1 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
1022º – NN371320P2 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
1023º – NN3181330FC1 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 55CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
1024º – NN3181330FC2 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 55CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
1025º – NN3181330P1 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 55CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
1026º – NN3181330P2 - FIO DE NYLON Nº 3-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 55CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
1027º – NN441320FC1- FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
1028º – NN441320FC2- FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
1029º – NN4413195FC1- FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
1030º – NN4413195FC2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
1031º – NN441415P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
1032º – NN441415P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
1033º – NN441330P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
1034º – NN441330P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
1035º – NN447315P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
1036º – NN447315P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
1037º – NN447230P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
1038º – NN447230P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
1039º – NN47319GI1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA GASTROINTESTINAL COM 12 UNIDADES
1040º – NN47319GI2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA GASTROINTESTINAL COM 24 UNIDADES
1041º – NN481320FC1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES

Impresso dia 16 de abril de 2025 às 16:49 pelo IP 10.0.0.1 em http://consultas.anvisa.gov.br/#/consulta/anvisa/produto/bulario/25351139649202512

1042º – NN481320FC2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
1043º – NN481319FC1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO,COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
1044º – NN481319FC2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
1045º – NN481324FC1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,4CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
1046º – NN481324FC2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,4CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
1047º – NN481330FC1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
1048º – NN481330FC2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
1049º – NN481325FC1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
1050º – NN481325FC2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
1051º – NN487230P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
1052º – NN487230P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
1053º – NN487219P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
1054º – NN487219P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
1055º – NN491320P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
1056º – NN491320P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 90CM DE COMPRIMENTO,COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
1057º – NN5413195FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
1058º – NN5413195FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
1059º – NN541320FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
1060º – NN541320FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
1061º – NN541415P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
1062º – NN541415P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES

1063º – NN541420P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
1064º – NN541420P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
1065º – NN541330P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
1066º – NN541330P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
1067º – NN547315P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
1068º – NN547315P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
1069º – NN587225P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO,COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
1070º – NN587225P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
1071º – NN587315P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
1072º – NN587315P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
1073º – NN6413195FC1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
1074º – NN6413195FC2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
1075º – NN641320FC1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
1076º – NN641320FC2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
1077º – NN647315P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
1078º – NN647315P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA PREMIUM 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
1079º – NN641319P1 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
1080º – NN641319P2 - FIO DE NYLON Nº 6-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
327º - 3NP4T41325FC2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM TRÊS FIOS DE 45CM DE COMPRIMENTO POR ENVELOPE, COM TRÊS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
328º - NP441330FC1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
329º - NP441330FC2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
330º - NP481330FC1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES

Impresso dia 16 de abril de 2025 às 16:49 pelo endereço IP 187.108.113.96 em "http://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/download/PDF/25351396402200512"

331º - NP481330FC2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
332º - 3NP4T41330FC1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM TRÊS FIOS DE 45CM DE COMPRIMENTO POR ENVELOPE, COM TRÊS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
333º - 3NP4T41330FC2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM TRÊS FIOS DE 45CM DE COMPRIMENTO POR ENVELOPE, COM TRÊS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
334º - NP441415FC1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
335º - NP441415FC2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
336º - NP441416FC1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
337º - NP441416FC2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
338º - NP441417FC1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,7CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
339º - NP441417FC2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,7CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
340º - NP441420FC1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
341º - NP441420FC2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
342º - NP441425FC1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
343º - NP441425FC2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
344º - NP481425FC1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
345º - NP481425FC2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
346º - NP441430FC1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
347º - NP441430FC2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
348º - NP441160FC1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA RETA CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 6,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
349º - NP441160FC2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA RETA CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 6,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
350º - NP481160FC1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA RETA CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 6,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
351º - NP481160FC2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA RETA CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 6,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES

352º - 3NP4T41160FC1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM TRÊS FIOS DE 45CM DE COMPRIMENTO POR ENVELOPE, COM TRÊS AGULHAS RETA CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 6,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
353º - 3NP4T41160FC2 - FIO DE NYLON Nº 4-0NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM TRÊS FIOS DE 45CM DE COMPRIMENTO POR ENVELOPE, COM TRÊS AGULHAS RETA CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 6,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
354º - 3NP4T81160FC1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM TRÊS FIOS DE 45CM DE COMPRIMENTO POR ENVELOPE, COM TRÊS AGULHAS RETA CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 6,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
355º - 3NP4T81160FC2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM TRÊS FIOS DE 45CM DE COMPRIMENTO POR ENVELOPE, COM TRÊS AGULHAS RETA CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 6,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
356º - NP483213V1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
357º - NP483213V2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
358º - NP483215V1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
359º - NP483215V2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
360º - NP483220V1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
361º - NP483220V2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
362º - NP443315V1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
363º - NP443315V2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
364º - NP483315V1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
365º - NP483315V2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
366º - 3NP4T83315V1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM TRÊS FIOS DE 75CM DE COMPRIMENTO POR ENVELOPE, COM TRÊS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
367º - 3NP4T83315V2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM TRÊS FIOS DE 75CM DE COMPRIMENTO POR ENVELOPE, COM TRÊS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
368º - NP483320V1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
369º - NP483320V2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
370º - NP483325V1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
371º - NP483325V2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES

372º - 2NP4D83325V1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM DOIS FIOS DE 75CM DE COMPRIMENTO POR ENVELOPE, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
373º - 2NP4D83325V2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM DOIS FIOS DE 75CM DE COMPRIMENTO POR ENVELOPE, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
374º - 3NP4T83325V1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM TRÊS FIOS DE 75CM DE COMPRIMENTO POR ENVELOPE, COM TRÊS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
375º - 3NP4T83325V2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM TRÊS FIOS DE 75CM DE COMPRIMENTO POR ENVELOPE, COM TRÊS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
376º - 2NP483225C1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÕNICA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA CARDIOVASCULAR COM 12 UNIDADES
377º - 2NP483225C2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÕNICA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA CARDIOVASCULAR COM 24 UNIDADES
378º - NP441860FG1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA RETA CORPO TRIANGULAR ROBUSTA PONTA TRIANGULAR REVERSA 6,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO GERAL COM 12 UNIDADES
379º - NP441860FG2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA RETA CORPO TRIANGULAR ROBUSTA PONTA TRIANGULAR REVERSA 6,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO GERAL COM 24 UNIDADES
380º - NP481860FG1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA RETA CORPO TRIANGULAR ROBUSTA PONTA TRIANGULAR REVERSA 6,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO GERAL COM 12 UNIDADES
381º - NP481860FG2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA RETA CORPO TRIANGULAR ROBUSTA PONTA TRIANGULAR REVERSA 6,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO GERAL COM 24 UNIDADES
382º - 3NP4T41860FG1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM TRÊS FIOS DE 45CM DE COMPRIMENTO POR ENVELOPE, COM TRÊS AGULHAS RETA CORPO TRIANGULAR ROBUSTA PONTA TRIANGULAR REVERSA 6,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO GERAL COM 12 UNIDADES
383º - 3NP4T41860FG2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM TRÊS FIOS DE 45CM DE COMPRIMENTO POR ENVELOPE, COM TRÊS AGULHAS RETA CORPO TRIANGULAR ROBUSTA PONTA TRIANGULAR REVERSA 6,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO GERAL COM 24 UNIDADES
384º - 3NP4T81860FG1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM TRÊS FIOS DE 75CM DE COMPRIMENTO POR ENVELOPE, COM TRÊS AGULHAS RETA CORPO TRIANGULAR ROBUSTA PONTA TRIANGULAR REVERSA 6,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO GERAL COM 12 UNIDADES
385º - 3NP4T81860FG2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM TRÊS FIOS DE 75CM DE COMPRIMENTO POR ENVELOPE, COM TRÊS AGULHAS RETA CORPO TRIANGULAR ROBUSTA PONTA TRIANGULAR REVERSA 6,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO GERAL COM 24 UNIDADES
386º - NP44230GI1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA GASTROINTESTINAL COM 12 UNIDADES
387º - NP44230GI2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA GASTROINTESTINAL COM 24 UNIDADES
388º - NP48230GI1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA GASTROINTESTINAL COM 12 UNIDADES
389º- NP48230GI2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA GASTROINTESTINAL COM 24 UNIDADES
390º - NP48320GI1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA GASTROINTESTINAL COM 12 UNIDADES
391º - NP48320GI2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA GASTROINTESTINAL COM 24 UNIDADES

392º - NP48325GI1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA GASTROINTESTINAL COM 12 UNIDADES
393º - NP48325GI2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA GASTROINTESTINAL COM 24 UNIDADES
394º - NP48330GI1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA GASTROINTESTINAL COM 12 UNIDADES
395º - NP48330GI2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 3,0CM DE COMPRIMENTO PARA GASTROINTESTINAL COM 24 UNIDADES
396º - NP48220N1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA NEUROLOGIA COM 12 UNIDADES
397º - NP48220N2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA NEUROLOGIA COM 24 UNIDADES
398º - NP441417D1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,7CM DE COMPRIMENTO PARA ODONTOLOGIA COM 12 UNIDADES
399º - NP441417D2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,7CM DE COMPRIMENTO PARA ODONTOLOGIA COM 24 UNIDADES
400º - NP441420D1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA ODONTOLOGIA COM 12 UNIDADES
401º - NP441420D2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA ODONTOLOGIA COM 24 UNIDADES
402º - NN441313P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
403º - NN441313P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
404º - NN441315P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
405º - NN441315P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
406º - NN441316P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
407º - NN441316P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
408º - NN441319P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
409º - NN441319P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
410º - NN4413195P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
411º - NN4413195P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
412º - NN441320P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
413º - NN441320P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES

Impresso dia 16/12/2025 às 16:49:09 em: "http://consultas.ans.gov.br/ap_cabs/uiabdownload/download.zip/20251216164957200514"

414° - NN481320P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
415º - NN481320P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
416º - NN441324P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,4CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
417º - NN441324P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,4CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
418º - NN441325P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
419º - NN441325P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
420 - NN441413P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
421º - NN441413P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
422 - NN441416P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
423º - NN441416P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
424º - NN447213P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
425º - NN447213P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
426º - NN447215P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
427º - NN447215P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
428º - NN447216P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
429º - NN447216P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
430º - NN447219P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
431º - NN447219P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
432º - NN4472195P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
433º - NN4472195P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
434º - NN447220P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
435º - NN447220P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES

436º - NN487220P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
437º - NN487220P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
438º - NN447224P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 2,4CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
439º - NN447224P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 2,4CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
440º - NN447225P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
441º - NN447225P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
442º - NN447313P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
443º - NN447313P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
444º - NN447316P1 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
445º - NN447316P2 - FIO DE NYLON Nº 4-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
446º - NP541315FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5 CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
447º - NP541315FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5 CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
448º - NP541319FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9 CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
449º - NP541319FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9 CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
450º - NP5413195FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95 CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
451º - NP5413195FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95 CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
452º - NP541320FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
453º - NP541320FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
454º - NP581320FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0 CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
455° - NP581320FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0 CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
456° - NP541324FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,4 CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES

457º - NP541324FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,4 CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
458° - NP541325FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5 CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
459° - NP541325FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5 CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
460º - NP541330FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0 CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
461º - NP541330FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0 CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
462º - NP581330FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0 CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
463º - NP581330FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 3,0 CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
464º - NP541415FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5 CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
465º - NP541415FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5 CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
466º - NP581415FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5 CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
467º - NP581415FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5 CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
468º - NP541417FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,7 CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
469º - NP541417FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,7 CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
470º - NP541720FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0 CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
471º - NP541720FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0 CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADES
472º - NP541425FC1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5 CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 12 UNIDADES
473º - NP541425FC2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,5 CM DE COMPRIMENTO PARA FECHAMENTO CUTICULAR COM 24 UNIDADE
474º - NP583213V1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
475º - NP583213V2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
476º - 2NP5D83213V1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM DOIS FIOS DE 75CM DE COMPRIMENTO POR ENVELOPE, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
477º - 2NP5D83213V2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM DOIS FIOS DE 75CM DE COMPRIMENTO POR ENVELOPE, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
478º - NP583215V1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES

479º - NP583215V2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
480º - NP543310V1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,0CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
481º - NP543310V2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,0CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
482º - NP583315V1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
483º - NP583315V2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
484º - 3NP5T83315V1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM TRÊS FIOS DE 75CM DE COMPRIMENTO POR ENVELOPE, COM TRÊS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
485º - 3NP5T83315V2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM TRÊS FIOS DE 75CM DE COMPRIMENTO POR ENVELOPE, COM TRÊS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
486º - NP583317V1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,7CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
487º - NP583317V2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,7CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
488º - 2NP5D83317V1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM DOIS FIOS DE 75CM DE COMPRIMENTO POR ENVELOPE, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,7CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
489º - 2NP5D83317V2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM DOIS FIOS DE 75CM DE COMPRIMENTO POR ENVELOPE, COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,7CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
490º - NP583320V1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 12 UNIDADES
491º - NP583320V2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA VASCULAR COM 24 UNIDADES
492º - 2NP583213C1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA CARDIOVASCULAR COM 12 UNIDADES
493º - 2NP583213C2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA CARDIOVASCULAR COM 24 UNIDADES
494º - 2NP583217C1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,7CM DE COMPRIMENTO PARA CARDIOVASCULAR COM 12 UNIDADES
495º - 2NP583217C2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,7CM DE COMPRIMENTO PARA CARDIOVASCULAR COM 24 UNIDADES
496º - NP58320GI1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA GASTROINTESTINAL COM 12 UNIDADES
497º - NP58320GI2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA GASTROINTESTINAL COM 24 UNIDADES
498º - NP58325GI1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA GASTROINTESTINAL COM 12 UNIDADES
499º - NP58325GI2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 2,5CM DE COMPRIMENTO PARA GASTROINTESTINAL COM 24 UNIDADES

Impresso dia 16 de abril de 2025 às 10:44:47 em: http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/bulario/download/PDF/25351396497200514"

500º - NP58213N1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA NEUROLOGIA COM 12 UNIDADES
501º - NP58213N2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA NEUROLOGIA COM 24 UNIDADES
502º - NP58220N1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA NEUROLOGIA COM 12 UNIDADES
503º - NP58220N2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA NEUROLOGIA COM 24 UNIDADES
504º - NP58220N1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA NEUROLOGIA COM 12 UNIDADES
505 - NP58220N2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA NEUROLOGIA COM 24 UNIDADES
506º - NP541417D1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,7CM DE COMPRIMENTO PARA ODONTOLOGIA COM 12 UNIDADES
507º - NP541417D2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,7CM DE COMPRIMENTO PARA ODONTOLOGIA COM 24 UNIDADES
508º - NP541419D1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA ODONTOLOGIA COM 12 UNIDADES
509º - NP541419D2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR PRETA COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA ODONTOLOGIA COM 24 UNIDADES
510º - NN541311P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,1CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
511º - NN541311P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,1CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
512º - NN541313P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
513º - NN541313P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
514º - NN591313P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
515º - NN591313P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
516º - NN541315P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADE
517º - NN541315P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
518º - NN541316P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
519º - NN541316P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
520º - NN5413165P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,65CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
521º - NN5413165P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,65CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES

522º - NN541319P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
523º - NN541319P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
524º - NN581319P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
525º - NN581319P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
526º - NN5413195P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADE
527º - NN5413195P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
528º - NN541320P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
529º - NN541320P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
530º - NN541324P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,4CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
531º - NN541324P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,4CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
532º - NN541413P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
533º - NN541413P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
534º - NN541416P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
535º - NN541416P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
536º - NN581416P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
537º - NN581416P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
538º - NN547211P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,1CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
539º - NN547211P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,1CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
540º - NN547213P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
541º - NN547213P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
542º - NN597213P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
543º - NN597213P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 90CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES

Impresso em 11/04/2023 às 16:49:41 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/download/PDF/25351396497200514"

544º - NN547215P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
545º - NN547215P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,5CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
546º - NN547216P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
547º - NN547216P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
548º - NN5472165P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,65CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
549º - NN5472165P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,65CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
550º - NN547219P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
551º - NN547219P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
552º - NN587219P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
553º - NN587219P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,9CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
554° - NN5472195P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
555º - NN5472195P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,95CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
556º - NN547220P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
557º - NN547220P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 2,0CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
558º - NN547224P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 2,4CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
559º - NN547224P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 2,4CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
560º - NN547313P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
561º - NN547313P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,3CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
562º - NN547316P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
563º - NN547316P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES
564º - NN587316P1 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 12 UNIDADES
565º - NN587316P2 - FIO DE NYLON Nº 5-0 NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MONOFILAMENTAR NA COR NATURAL COM 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM 1,6CM DE COMPRIMENTO PARA PLÁSTICA COM 24 UNIDADES

Impresso em 11/04/2023 às 15:49:11 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/download/PDF/25351396497200514"

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - Unidade Mista SUSAM / 1994)

Termo de Fechamento Nº 39-SALC/Div Adm/Subdireção

São Gabriel da Cachoeira, AM, 3 de junho de 2025.

Assunto: Volume VI - Pregão Eletrônico, SRP, para aquisição de Materiais de consumo Médico Hospitalares 2025.

Em conformidade com o disposto na ON-AGU 2/2009, autuo o presente processo administrativo, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MÉDICO-HOSPITALARES; (Requisição n° 64598.000652/2025 11), para atender às necessidades do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, por meio de Pregão Eletrônico (SRP), conforme a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, faço o fechamento do volume VI dos trabalhos atinentes, do que, para constar, lavrei o presente termo.

TIAGO SOUSA COSTA - 1º Ten
Ch SALC

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten TIAGO SOUSA COSTA**, em 03/06/2025, às 14:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: GECa-41+x-Rz+C-afqC